



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 480\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância prevista para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série .....	2 300\$00	1 700\$00	I Série .....	3 000\$00	2 400\$00
II Série .....	1 500\$00	900\$00	II Série .....	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries .....	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries .....	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00				
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
			Para outros países:		
			I Série .....	3 400\$00	2 800\$00
			II Série .....	2 500\$00	2 000\$00
			I e II Séries .....	3 900\$00	2 800\$00

## 6.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### ASSEMBLEIA NACIONAL:

##### Lei n.º 90/V/98:

Altera o Orçamento do Estado para 1998.

##### Lei n.º 91/V/98:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 1999.

#### ASSEMBLEIA NACIONAL

##### Lei n.º 90/V/98

de 31 de Dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 186.º da Constituição, o seguinte:

##### Artigo 1.º

1. É alterado o Orçamento do Estado para 1998, aprovado pela Lei n.º 43/V/97, de 31 de Dezembro, na parte respeitante aos Mapas I, II e IV anexos à referida Lei, nos termos constantes deste diploma.

2. As alterações referidas no número anterior constam dos mapas I, II e IV anexos à presente Lei, que substituem, na parte respectiva, os mapas I, II e IV da Lei n.º 43/V/97.

##### Artigo 2.º

1. É reforçada em oitocentos e cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos a rubrica orçamental "Encargos correntes da dívida interna" inscrita no orçamento do Ministério das Finanças (ex-Ministério da Coordenação Económica).

2. É igualmente reforçada em quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil escudos cabo-verdianos, a rubrica orçamental "Dotação Provisional", inscrita no orçamento do Ministério das Finanças (ex-Ministério da Coordenação Económica), a distribuir pelas rubricas dos orçamentos dos departamentos governamentais.

##### Artigo 3.º

1. É aumentado com a quantia de oitocentos e cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos o valor global das Receitas do Estado, proveniente do empréstimo intercalar concedido pelo Governo da República Portuguesa no montante de 8.500.000 USD, destinado a suportar encargos correntes da dívida interna.

2. É igualmente aumentada em quatrocentos e sessenta e dois milhões setecentos e sessenta e oito mil escudos cabo-verdianos a previsão da cobrança das recei-

tas correntes na sequência dos resultados já obtidos, nomeadamente no respeitante à execução da política fiscal.

Artigo 4º

A presente Lei entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Promulgada em 28 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO**.

Assinada em 31 de Dezembro de 1998-

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

MAPA I

RECEITAS DO ESTADO



Designação RECEITAS CORRENTES 1998	ORÇAMENTO 1998	Estimativa Até Dezembro 98	Varição Est98/OE98
<b>Cap. 01 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO</b>			
IMPOSTO ÚNICO SOBRE RENDIMENTOS-PS	1,400,000	1,570,000	170,000
IMPOSTO ÚNICO SOBRE RENDIMENTOS-PC	1,547,000	1,600,000	53,000
<b>SOMA DO CAPITULO 01</b>	<b>2,947,000</b>	<b>3,170,000</b>	<b>223,000</b>
<b>CAP. 02 - IMPOSTOS SOBRE A DESPESA</b>			
<b>01- TRANSACÇÕES INTERNACIONAIS</b>			
DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	2,070,000	2,116,137	46,137
IMPOSTO DE TONELAGEM	7,646	12,000	4,354
EMOLUMENTOS GERAIS ADUANEIROS	1,109,000	1,170,000	61,000
IMPOSTO SEM DISPENSO DE CAMBIAS		74,474	74,474
<b>02- IMPOSTOS SOBRE O CONSUMO</b>			
IMPOSTO DE CONSUMO	1,389,000	1,430,000	41,000
IMPOSTO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS*	165,000	180,000	15,000
IMPOSTO DE CONSUMO BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO	101,250	110,000	8,750
IMPOSTO DE TURISMO			
<b>03- IMPOSTO DE SELO</b>			
ESTAMPILHAS FISCAIS	58,000	60,000	2,000
LETRAS SELADAS	750	800	50
SELO DE VERBA	230,000	265,000	35,000
SELO DE CHEQUES	200	8,000	7,800
SELOS DIVERSOS	4,500	9,000	4,500
<b>04- OUTROS IMPOSTOS SOBRE A DESPESA</b>			
TAXA ESPECIAL DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS	500	600	100
SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO	500	600	100
TAXAS DE EXPLORAÇÃO-LOJAS FRANCAS	1,900	3,646	1,746
TAXA COMUNITÁRIA -CEDEAO			
TAXA ECOLÓGICA			
<b>SOMA DO CAPITULO 02</b>	<b>5,138,246</b>	<b>5,440,257</b>	<b>302,011</b>

Designação <b>RECEITAS CORRENTES 1998</b>	ORÇAMENTO 1998	Estimativa Até Dezembro 98	Varição Est98/OE98
<b>CAP. 03 - TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
<b>01- TAXAS DE SERVIÇOS</b>			
SERVIÇO DE PASSAPORTES	25,000	50,000	25,000
SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	200	216	16
SERVIÇOS DE SANIDADE	50	59	9
SERVIÇOS POLICIAIS	500	541	41
SERVIÇOS DE VIAÇÃO	18,182	19,665	1,483
SERVIÇOS JUDICIAIS E DE REGISTO (Imposto de Justiça)	2,250	3,000	750
SERVIÇOS DE COMERCIO	18,000	22,000	4,000
TAXAS DIVERSAS	30,000	62,000	32,000
<b>02- EMOLUMENTOS E CUSTAS</b>			
EMOLUMENTOS DE SECRETARIA	1,000	1,082	82
EMOLUMENTOS DE PORTOS E CAPITANIAS	10,000	15,000	5,000
EMOLUMENTOS JUDICIAIS	500	541	41
EMOLUMENTOS DOS REGISTOS	21,000	22,733	1,733
EMOLUMENTOS COBRADOS PELOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS, DE CONTEN. FISCAL E ADUANEIRO	1,500	4,000	2,500
CUSTAS COBRADAS NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, ADMINIS- TRATIVOS, DE CONTENCIOSO FISCAL E ADUANEIRO	11,000	11,907	907
OUTROS EMOLUMENTOS E CUSTAS	5,000	5,408	408
<b>03- MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
JUROS DE MORA	13,000	30,000	17,000
TAXA DE RELAXE	5,000	5,408	408
MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS	15,000	16,322	1,322
MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DA ESTRADA	18,000	19,665	1,665
MULTAS P/ PROIBIÇÃO ENT. MENORES LOCAIS DIV. NOT.			
MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	19,000	30,000	11,000
<b>SOMA DO CAPITULO 03</b>	<b>214,182</b>	<b>319,545</b>	<b>105,363</b>
<b>CAP. 04 - RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES</b>			
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DAS EMPRESAS PÚBLICAS	583,630	455,194	-128,436
JUROS DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO			
SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS E PORTUÁRIOS	10,000	10,000	
SERVIÇOS GERAIS	3,000	4,000	1,000
OUTROS RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES	50,000	50,000	
<b>SOMA DO CAPITULO 04</b>	<b>646,630</b>	<b>519,194</b>	<b>-127,436</b>

Designação <b>RECEITAS CORRENTES 1998</b>	ORÇAMENTO 1998	Estimativa Até Dezembro 98	Varição Est98/OE98
<b>CAP. 05 - TRANSFERENCIAS</b>			
<b>01- TRANSFERENCIAS DO SECTOR PÚBLICO</b>			
SECTOR PÚBLICO			
<b>02- AMORTIZAÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA</b>			
TAXA SOCIAL ÚNICA	350,000	350,000	
CAIXA DE APOSENTAÇÕES E PENSÕES	80	100	20
MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	500	500	
OUTRAS AMORTIZAÇÕES	750	750	
<b>03- TRANSFERENCIAS-EXTERIOR</b>			
SERVIÇOS CONSULARES	55,000	66,561	11,561
TRANSFERENCIAS DIVERSAS			
<b>04- TRANSFERENCIAS- OUTROS SECTORES</b>			
TOTOLOTO NACIONAL	11,000	11,000	
COFRE DE JUÍZO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	1,100	200	-900
OUTRAS TRANSFERENCIAS - inps COMP. ENC. SAÚDE	120,000	90,000	-30,000
<b>SOMA DO CAPITULO 05</b>	<b>538,430</b>	<b>519,111</b>	<b>-19,319</b>
<b>CAP. 06 - VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
<b>01- VENDA DE BENS DURADOUROS</b>			
VENDAS DO PATRIMÓNIO DO ESTADO	30,621	56,213	25,592
OUTROS SECTORES			
<b>02- VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS</b>			
PUBLICAÇÃO E IMPRESSOS ALFÂNDEGA	17,100	20,969	3,869
OUTROS IMPRESSOS	400	3,000	2,600
<b>03- RENDAS</b>			
RENDAS DE HABITAÇÃO DO ESTADO	3,983	4,000	17
RENDAS DE EDIFÍCIOS-SERVÍCIOS GERAIS			
RENDAS DE BENS DURADOUROS-SERVIÇO DE ALUGUER DE MAQUINAS E OUTROS			
RENDAS-SERVÍCIOS DIVERSOS			
<b>04- EMOLUMENTOS PESSOAIS</b>			
SERVÍCIOS ADUANEIROS E DA GUARDA FISCAL	52,000	96,338	44,338
SERVÍCIOS PORTUÁRIOS	12,000	12,000	
SERVÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Emolumentos de Avaliação, etc)	15,100	50,000	34,900
SERVIÇO DA POLÍCIA DE FRONTEIRAS	2,000	3,000	1,000
SERVIÇO DA POLÍCIA DE ORDEM PÚBLICA	100	100	
SERVÍCIOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	200	200	
SERVÍCIOS DIVERSOS	700	700	

Designação <b>RECEITAS CORRENTES 1998</b>	<b>ORÇAMENTO 1998</b>	Estimativa Até Dezembro 98	<b>Varição Est98/OE98</b>
<b>05- VISTORIAS</b>			
SERVIÇOS MARÍTIMOS	100	250	150
SERVIÇOS DIVERSOS	200	400	200
<b>06- DIVERSOS SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS</b>			
SERVIÇO DE FARMÁCIAS	2,000	2,000	
SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES	2,500	3,000	500
SERVIÇO DAS OFICINAS DO ESTADO	210		-210
SERVIÇO DOS RECURSOS AGROFLORESTAIS	2,000		-2,000
SERVIÇOS ADUANEIROS-ARMAZENAGEM	200	52,000	51,800
SERVIÇOS DE ÁGUAS	200		-200
SERVIÇOS DIVERSOS	3,000	3,000	
<b>SOMA DO CAPITULO 06</b>	<b>144,614</b>	<b>307,170</b>	<b>162,556</b>
<b>CAP. 07 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
EXCESSO DE VENCIMENTOS	200	200	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-REC. DIV.EMPRESAS*	155,658	24,932	-130,726
CONTRATOS DE CONCESSÃO	112,790	87,500	-25,290
<b>SOMA DO CAPITULO 07</b>	<b>268,648</b>	<b>112,632</b>	<b>-156,016</b>
<b>CAP. 08 - VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
<b>01- TERRENOS- ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS</b>			
TERRENOS- EXTERIOR			
TERRENOS E OUTROS SECTORES			
<b>02- EDIFÍCIOS</b>			
DESAMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO			
EDIFÍCIOS-OUTROS SECTORES			
<b>03- OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>			
MATERIAL DE TRANSPORTE			
MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			
ANIMAIS			
DIVERSOS-SERVIÇOS GERAIS			
PRIVATIZAÇÕES			
<b>SOMA DO CAPITULO 08</b>			
<b>CAP. 09 - TRANSFERENCIAS</b>			
AJUDA ALIMENTAR	1,168,176	1,168,176	
DONATIVOS DIRECTOS	4,859,839	4,859,839	
OUTRAS FONTES NACIONAIS - OFN	96,000	96,000	
<b>SOMA DO CAPITULO 09</b>	<b>6,124,015</b>	<b>6,124,015</b>	

Designação <b>RECEITAS CAPITAL</b> 1998	ORÇAMENTO 1998	Estimativa Até Dezembro 98	Varição Est98/OE98
<b>CAP. 10 - ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
EMPRÉSTIMOS RETROCESSÃO - DIVIDA EXTERNA	1,000,342	981,952	-18,390
<b>SOMA DO CAPITULO 10</b>	<b>1,000,342</b>	<b>981,952</b>	<b>-18,390</b>
<b>CAP. 11 - PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
CREDITO INTERNO			
CREDITO EXTERNO	3,616,541	4,471,041	854,500
Bridg Loan			
Outros			
<b>SOMA DO CAPITULO 11</b>	<b>3,616,541</b>	<b>4,471,041</b>	<b>854,500</b>
<b>CAP. 12 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
<b>SOMA DO CAPITULO 12</b>			
<b>CAP. 13 - REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>			
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9,000		-9,000
<b>SOMA DO CAPITULO 13</b>	<b>9,000</b>		<b>-9,000</b>
<b>CAP. 14 - CONTAS DE ORDEM</b>			
CONTAS DE ORDEM			
<b>SOMA DO CAPITULO 14</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20,647,648</b>	<b>21,964,917</b>	<b>1,317,268</b>

Não inclui as imposto turismo, taxa comunitária, taxa ecológica, 50.000 cts de serviços aeroportuários e portuários e contas de ordem

	Despesas Funcionamento	Programa de Investimentos	TOTAL
PR	83,000		83,000
A . N.	276,000		276,000
GPM	86,292		86,292
MCE	4,568,919		4,568,919
MNEC	755,819		755,819
MECC	2,514,895		2,514,895
GMAPM	247,819		247,819
PCM	64,344		64,344
MDN	445,485		445,485
MJAI	804,351		804,351
MM	105,998		105,998
MAAA	204,994		204,994
MIT	117,631		117,631
MS	1,060,006		1,060,006
<b>TOTAL</b>	<b>11,335,552</b>	<b>10,629,365</b>	<b>21,964,917</b>

MAPA II

DESPESAS DO ESTADO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Classif. Econim.	Designação	GPM	MCE	MNEC	MECC	GMAPM	PCM	MDN	MJAI	MM	MAAA	MIT	MS	TOTAL
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86,292</b>	<b>3.604,788</b>	<b>755,819</b>	<b>2.514,895</b>	<b>247,705</b>	<b>63,344</b>	<b>445,485</b>	<b>804,351</b>	<b>105,998</b>	<b>204,994</b>	<b>117,031</b>	<b>1.060,006</b>	<b>10.369,706</b>
<b>01.00.00</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>30,313</b>	<b>1.000,536</b>	<b>389,114</b>	<b>2.273,762</b>	<b>64,792</b>	<b>17,273</b>	<b>11,015</b>	<b>235,161</b>	<b>72,023</b>	<b>150,026</b>	<b>85,967</b>	<b>787,655</b>	<b>5.117,636</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>29,566</b>	<b>399,731</b>	<b>388,800</b>	<b>2.225,334</b>	<b>63,702</b>	<b>16,974</b>	<b>10,990</b>	<b>233,413</b>	<b>71,513</b>	<b>148,565</b>	<b>82,876</b>	<b>517,174</b>	<b>4.188,637</b>
01.01.01	Pessoal quadros aprovados p/ lei	24,520	380,256	94,913	2,181,261	60,347	14,074	10,101	216,596	69,319	131,014	69,710	451,230	3,703,340
01.01.02	Pessoal contrat.n/pert. quadros	1,576	13,376	2,599	42,693	857	1,477		15,195	1,720	16,907	9,803	65,463	171,667
01.01.03	Pessoal avençado	2,222	3,689	5	71	532	918		231	240			0	7,908
01.01.04	Despesas de representação	399	1,118	517	517	872	295		260		238	48	182	4,447
01.01.05	Gratificações certas e permanentes		0										0	0
01.01.06	Subsidio de exclusividade	353	0	9,368									0	9,721
01.01.07	Subs. Custo de vida e renda de casa	108	179	251,902	108	129			231		108	108	99	252,972
01.01.08	Subsidio de educação		0	29,263									0	29,263
01.01.09	Subsidio de comunicação		503		345	467	110			173	173	173	145	2,089
01.01.10	Subsidio - compensação e encargos	388	610	232	339	498	100	889	900	61	125	3,034	56	7,231
01.01.11	Subsidio - Redução de Carga Horária		0		24,443									24,443
01.01.12	Subsidio gestores de polos		0		15,661									15,661
01.01.13	Subsidio - coordenadores pedagógicos		0		11,615									11,615
01.01.14	Subsidio - Guardas		0		166									166
01.01.15	Subsidio de isolamento		0		10,398									10,398
<b>01.02.00</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>440</b>	<b>17,724</b>	<b>125</b>	<b>34,893</b>	<b>900</b>	<b>181</b>	<b>10</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>129</b>	<b>1,065</b>	<b>117,070</b>	<b>172,570</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais		0		33,848								90,000	123,848
01.02.02	Horas extraordinárias	170	356	125	295	150	166	10	33		124	300	280	2,009
01.02.03	Alimentação e alojamento		0		750								25,690	26,440
01.02.04	Vestuários e artigos pessoais	270	6,606				15						1,000	7,891
01.02.05	Subsidio de reinstalação		0								5		100	105
01.02.06	Outros Abonos em Numerário/Espécie		10,762			750						765	0	12,277
<b>01.03.00</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>307</b>	<b>583,081</b>	<b>189</b>	<b>13,535</b>	<b>190</b>	<b>118</b>	<b>15</b>	<b>1,715</b>	<b>510</b>	<b>1,332</b>	<b>2,026</b>	<b>153,411</b>	<b>756,429</b>
01.03.01	Encargos com a saúde		0						177				100,000	100,177
01.03.02	Evacuações de doentes		0										50,000	50,000
01.03.03	Abono de família	63	2,333	189	13,193	190	118	15	1,538	360	1,332	946	2,803	23,080
01.03.04	Pensões de aposentação		346,561											346,561
01.03.05	Pensões de sobrevivência		59,705											59,705
01.03.06	Outras pensões - FAIMO		171,808											171,808
01.03.07	Contribuições p/ providência social	244	2,172		342					150		1,080		3,988
01.03.08	Subsidio de funeral		503											503
01.03.09	Assistência na doença		0										608	608
01.03.10	Outros encargos sociais		0											0
<b>02.00.00</b>	<b>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</b>	<b>50,929</b>	<b>116,016</b>	<b>48,437</b>	<b>73,679</b>	<b>38,137</b>	<b>22,317</b>	<b>11,154</b>	<b>77,579</b>	<b>18,975</b>	<b>25,170</b>	<b>22,128</b>	<b>40,853</b>	<b>545,374</b>
<b>02.01.00</b>	<b>Bens Duradouros</b>	<b>183</b>	<b>1,524</b>	<b>405</b>	<b>0</b>	<b>221</b>	<b>995</b>	<b>200</b>	<b>4,870</b>	<b>607</b>	<b>625</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>9,644</b>
02.01.01	Construções militares													0
02.01.02	Material militar de defesa e segurança													0
02.01.03	Material militar , aquartelamento e alog.													0
02.01.04	Material de secretaria													0





MAPA II

DESPESAS DO ESTADO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Classif.	Designação	TOTAL
Econim.		
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10,369,706</b>
01.00.00	Despesas com o pessoal	5,117,636
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	4,188,637
01.02.00	Abonos Variáveis ou Eventuais	172,570
01.03.00	Segurança Social	756,429
02.00.00	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	545,374
02.01.00	Bens Duradouros	9,644
02.02.00	Bens não Duradouros	98,621
02.03.00	Aquisições de Serviços	437,108
03.00.00	Encargos correntes da dívida	1,293,644
04.00.00	Transferências Correntes	2,710,247
04.01.00	Transferências ao Sector Público	2,403,361
04.02.00	Transferências Privadas	252,255
04.03.00	Transferências ao Exterior	54,631
05.00.00	Outras Despesas Correntes	702,805
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>966,844</b>
06.00.00	Aquisição de bens de Capital	15,844
06.01.00	Investimentos	15,844
07.00.00	Transferências de Capital	0
08.00.00	Passivos Financeiros	950,000
08.01.00	Amortizações da dívida	950,000
09.00.00	Outras Despesas de Capital	0
	<b>DESP.CORRENTES + DESP.DE CAPITAL</b>	<b>11,335,551</b>

Inclui a A, N e PR

MAPA II

DESPESAS DO ESTADO, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Classif.	Designação	GPM	MCE	MNEC	MECC	GMAPM	PCM	MDN	MJAI	MM	MAAA	MIT	MS	TOTAL
05.02.00	Indemnizações													0
05.03.00	Dotação Provisional		336,414			26,000								362,414
05.04.00	Missões Diplomáticas - Fundo de Gestão			282,000										282,000
05.05.00	Diversas		15,970											15,970
05.06.00	Diversas				7,570	2,400	18,354	3,748						32,072
05.07.00	CPLP			10,349										10,349
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>													
06.00.00	Aquisição de bens de Capital	0	964,130	0	0	114	1,000	0	0	0	0	600	0	966,844
06.01.00	Investimentos	0	14,130	0	0	114	1,000	0	0	0	0	600	0	15,844
06.01.01	Terrenos	0	14,130	0	0	114	1,000	0	0	0	0	600	0	15,844
06.01.02	Edifícios		1,986											1,986
06.01.03	Material de transporte		9,234											9,234
06.01.04	Material de informática													0
06.01.05	Maquinaria e Equipamentos		2,910			114	1,000					600		4,624
06.01.06	Outros investimentos													0
07.00.00	<b>Transferências de Capital</b>													
08.00.00	Passivos Financeiros	0	950,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	950,000
08.01.00	Amortizações da dívida	0	950,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	950,000
08.01.01	Dívida interna													0
08.01.02	Dívida externa		950,000											950,000
09.00.00	<b>Outras Despesas de Capital</b>													
09.01.00	Diversas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>DESP.CORRENTES + DESP.DE CAPITAL</b>	<b>86,292</b>	<b>4,568,919</b>	<b>755,819</b>	<b>2,514,895</b>	<b>247,819</b>	<b>64,344</b>	<b>445,485</b>	<b>804,351</b>	<b>105,998</b>	<b>204,994</b>	<b>117,631</b>	<b>1,060,006</b>	<b>11,335,551</b>

**Lei nº 91/V/98**

de 31 de Dezembro

**PREÂMBULO**

**ENQUADRAMENTO GERAL,  
OBJECTIVOS E METAS**

**A) Aspectos formais do OE para 1999/2000**

Pela Segunda vez o OE é apresentado para um horizonte plurianual, coincidindo, ainda, com o período que resta da legislatura e da vigência do Plano Nacional de Desenvolvimento 1997-2000.

Desta vez, porém, o Orçamento do Estado beneficiou, na sua forma, das importantes inovações trazidas pela nova Lei de Base do Orçamento, Lei 78/V/98, de 7 de Dezembro, que foram rigorosamente observadas.

**B) O Orçamento do Estado e o PND**

O OE é uma peça importante do conjunto de instrumentos e políticas que vêm sendo utilizados para garantir a concretização dos objectivos e metas considerados nas Grandes Opções do Plano e no próprio PND 1997-2000, com destaque para a realização da inserção dinâmica de Cabo Verde no Sistema Económico Mundial e para a transformação profunda da estrutura da economia nacional no sentido da modernização e do desenvolvimento.

Assim, tal como no Orçamento do Estado 1998/2000, na elaboração do presente orçamento teve-se em conta o seguinte:

B.1) Que um dos elementos nucleares da inserção dinâmica de Cabo Verde no sistema económico mundial é a preservação dos equilíbrios interno e externo.

Com tal propósito, houve a preocupação de garantir o equilíbrio global do orçamento, na óptica do financiamento interno. Assim, o orçamento apresenta-se, nesta perspectiva, com um saldo nulo, tendo o saldo positivo do orçamento corrente sido aproveitado para financiar programas de investimento público, com prioridade para as contrapartidas do estado na realização dos programas cujo financiamento é essencialmente garantido pelos parceiros externos de Cabo Verde. Deste modo, o financiamento do déficit orçamental exclusivamente através da ajuda pública ao desenvolvimento assegura, na perspectiva económica, a realização do objectivo garantir o equilíbrio interno.

Este deve ser, então, conseguido através do orçamento (caracterizado pela não existência de déficit financiado com recurso à dívida interna, ou externa de curto e médio prazo) e de políticas macro-económicas rigorosas, coerentes e consistentes, seja no domínio de preços e rendimentos, seja no cambial e monetário.

Respeita-se, assim, a norma estabelecida no artigo 6º da Lei 78/V/98, de 7 de Dezembro.

B.2) Que, na linha das Grandes Opções e do Plano Nacional de Desenvolvimento 1997/2000, o programa plurianual de investimentos públicos deverá estruturar-se em cinco grandes capítulos, a saber:

Cap. I – Desenvolver o Mercado e Modernizar o Sistema de Gestão Pública, com sete programas.

Cap. II – Valorizar o Território e os Recursos Naturais, integrado por cinco programas.

Cap. III – Desenvolver as infraestruturas económicas e de transportes, constituído por sete programas.

Cap. IV – Promover o desenvolvimento humano e social, dez programas.

Cap. V – Consolidar e reforçar a democracia, três programas.

**C) Orçamento, rigor e transparência**

Pretende-se reforçar, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, a transparência e o rigor na elaboração e execução do orçamento do Estado.

C.1) De entre outras medidas preconizadas para garantir maior rigor e transparência na realização e liquidação de despesas, merecem referência particular:

C.1.1) A responsabilização pessoal dos agentes da Administração Pública e de outros decisores pela realização de despesas não previstas ou pelo não respeito das normas de realização, processamento e liquidação das despesas.

C.1.2) A centralização do controlo e liquidação das despesas certas e permanentes.

C.1.3) A aquisição de bens de consumo corrente e de equipamento através de concurso público, realizado pela Direcção Geral do Património do Estado.

C.1.4) O funcionamento efectivo do banco central como caixa única do Tesouro, recebendo todas as receitas do Estado, independentemente da sua origem, e responsabilizando-se, igualmente, pelo pagamento de todas as despesas publicas.

C.1.5) A utilização do cheque do Tesouro e do crédito em conta bancária como os únicos instrumentos de pagamento de despesas publicas.

C.1.6) A limitação das designadas verbas residuais a montantes reduzidos, entendidos como absolutamente necessários para fazer face a pequenas despesas imprevistas.

C.2) Estão ainda relacionadas com o objectivo reforço do rigor e da transparência, mas também da eficácia na realização dos investimentos públicos as medidas seguintes:

C.2.1) A avaliação dos projectos apresentados a financiamento, no âmbito dos diferentes programas do Plano, segundo os parâmetros da sua qualidade técnica, da sua contribuição para a realização dos objectivos e metas do programa, bem como da observação do estabelecido no respeitante ao aproveitamento das voçações regionais e do ordenamento do território.

C.2.2) A redução significativa das transferências para os institutos públicos, particularmente daqueles que possuem receitas próprias, pretendendo-se, com essa medida, incentivá-los a realizar um esforço de contenção das despesas e de arrecadação de receitas, bem como a desenvolverem projectos com enquadramento nos programas do Plano, segundo a sua vocação, concorrendo, em condições de competitividade e igualdade de oportunidades com os municípios, com as empresas e as organizações da sociedade civil para a realização dos referidos programas.

C.3) Inserem-se, ainda, no objectivo de reforçar o rigor, a transparência e o equilíbrio orçamental, as seguintes medidas:

C.3.1) A inclusão no PPIP apenas de programas com financiamento garantido (já contratado ou em processo de contratação).

C.3.2) A observação das seguintes condições para a afectação de recursos de origem interna aos programas incluídos no PPIP:

C.3.2.1) Projectos originalmente financiados pelo Tesouro, que, por força dos contratos de execução, terão continuidade para além de 1998.

C.3.2.2) Projectos que, por força dos acordos de crédito ou de concessão de donativos, terão continuidade para além de 1998.

C.3.2.3) Programas ou sub-programas que, por força dos acordos de crédito ou de concessão de donativos, exigem contrapartida nacional.

D) Alguns dos principais objectivos e Metas Sócio-económicas

#### D.1) Produto Interno Bruto

A meta para o ano de 1999 é garantir uma taxa de crescimento real do PIB de 5.6%, sustentado pelo grande dinamismo e qualidade dos investimentos públicos e privados, nomeadamente, do investimento directo estrangeiro, e pelo aumento da base da exportação do país.

#### D.2) Inflação

O controlo da inflação apresenta-se como uma condição importante para preservar a estabilidade monetária, garantir a paridade fixa face ao PTE e o equilíbrio das contas externas, assegurar a eficácia da política de rendimentos e facilitar o correcto funcionamento do mercado. Para assegurar a concretização desses objectivos, a meta a atingir no ano de 1999 é 3%.

#### D.3) Disponibilidades líquidas sobre o exterior

A meta é garantir um nível médio de disponibilidades líquidas correntes sobre o exterior equivalente a oito ou nove meses de importação. Para o ano de 1999, a meta é garantir que o stock de DLX seja equivalente a 7,3 meses de importação.

#### D.4) Emprego

O objectivo é assegurar uma correcta arbitragem entre os propósitos de ordem social, a serem garantidos através da criação de emprego pelas obras públicas, e os de preservação dos equilíbrios macro-económicos fundamentais.

Com este propósito, deverão ser assegurados cerca de vinte mil postos de trabalho através das obras públicas (obras de protecção ambiental, de desenvolvimento comunitário e de construção e conservação de infraestruturas económicas).

Espera-se que o investimento privado seja o responsável principal pela criação de novos postos de trabalho e a redução da taxa de desemprego.

#### D.5) Alimentação e Segurança Alimentar

Pretende-se melhorar significativamente a segurança alimentar e a alimentação, durante os próximos dois anos.

Para efeito, dever-se-á assegurar uma melhor qualidade dos alimentos, a estabilidade dos preços, o reforço dos stocks de segurança, a promoção da produção e da transformação local e a melhoria das condições de acesso aos bens alimentares, em particular aos de primeira necessidade.

#### D.6) Ambiente

Merece atenção particular a melhoria significativa do ambiente urbano.

Assim, pretende-se concluir ou iniciar a execução do saneamento básico de catorze centros secundários: quatro em Santo Antão; dois em S.Nicolau; cinco em Santiago; dois no Sal e um na Boavista.

O saneamento básico da Praia deverá, contudo, merecer particular atenção. A meta é iniciar a execução do programa global de saneamento da Praia, em 1999. O programa incluirá a produção, a adução e a distribuição de água, a construção da rede de esgotos, bem como a drenagem das águas pluviais.

Pretende-se, ainda, elaborar e iniciar a execução de um vasto programa de reabilitação dos bairros degradados da Capital.

#### D.7) Educação

No domínio da educação, pretende-se concluir os actuais programas em curso, em particular no que respeita à consolidação da reforma do ensino básico, bem como no concernente ao aperfeiçoamento das condições de acesso ao ensino secundário e superior.

Contudo, durante os próximos dois anos a atenção estará particularmente virada para a preparação de uma ampla reforma do sistema educativo, que abarcará todos os graus de ensino: o pré-escolar, o básico, o secundário e o superior. A meta é criar as condições para que a execução do novo programa de reforma geral do ensino possa iniciar no ano 2001.

## D.8) Cultura

No capítulo da cultura, dar-se-á continuidade aos programas em curso, nomeadamente nos domínios da promoção da produção vídeo, da pesquisa, estudo e divulgação das actividades cinematográficas, do desenvolvimento da música e da dança, do teatro, das artes plásticas e do artesanato, da promoção da língua materna e das tradições.

A Capital do País será objecto de um programa específico de construção de infraestruturas culturais, designadamente bibliotecas, arquivos, museus e casas de cultura.

## D.9) Saúde

No domínio da saúde, a realização das infraestruturas de saneamento básico é o primeiro objectivo, até ao ano 2000.

Contudo, importantes investimentos estão a ser realizados no domínio dos recursos humanos, designadamente pessoal médico e paramédico.

Pretende-se criar condições para que se consiga, com quadros nacionais, os seguintes indicadores:

Ano	tx de cob. Médicos	tx.de cob. enfermeiros
2003	1/2000	1/1000
2004	1/1800	1/1080
2005	1/1600	1/980

No domínio das infraestruturas, a meta é garantir o seguinte:

- A construção de seis centros de saúde urbana, na Praia.
- uma infra-estrutura de saúde condigna em cada concelho, adaptada às necessidades efectivas.
- A elaboração do projecto e o início da construção do Hospital Central de Sotavento, na Trindade.

No plano institucional, a meta é a instalação da agência de regulação do mercado de produtos químico-farmacêuticos.

## D.10) Habitação

Em 1999, dar-se-á início aos sub-programas de:

- Habitação económica - 100 fogos.
- Habitação social - 150 fogos.
- Melhoria das condições habitacionais das famílias rurais muito pobres - melhoria de 2000 habitações, até ao ano 2000.

## E) Conjuntura económica

## E.1) A conjuntura internacional

A evolução da economia internacional, durante o primeiro semestre do ano de 1998, ficou marcada pelas seguintes tendências, relevantes para a economia nacional:

Reforço da dinâmica desinflationista na Europa, na América e nalguns países africanos e crescimento contínuo e sustentado da economia americana acompanhado de uma forte apreciação do dólar; aprofundamento da crise asiática e queda acentuada dos preços das matérias primas, em termos homólogos (23%) e do petróleo Brent (30.1%).

A taxa de inflação homóloga, no conjunto dos Estados membros da União Europeia, situou-se em 1.6 por cento, em Maio (1.3 por cento em Março).

Assistiu-se, igualmente, a um reforço da taxa de crescimento do PIB na União Europeia durante o segundo trimestre do corrente ano, tendo a respectiva taxa sido de 3.1 por cento, no fim do período, em termos homólogos (2.9 por cento no trimestre precedente).

Nos EUA, o crescimento do PIB, no segundo trimestre, foi de 4.8 por cento, em termos homólogos (3.7 no trimestre precedente), associada à tendência para a significativa apreciação do dólar.

Sendo a economia cabo-verdiana fortemente articulada com a União Europeia, tanto do ponto de vista das importações, como das exportações e das transferências, a estabilidade nos países membros da União contribui para a atenuação das tensões económicas em Cabo Verde, designadamente, da inflação.

## E.2) Evolução da conjuntura económica nacional, em 1998.

## E.2.1) Dinâmica da economia real

## E.2.1.1) Inflação

Em Cabo Verde, durante o primeiro semestre de 1998, a inflação, medida pelo índice de preços no consumidor, continuou a ser marcada pela redução sustentada que teve início em Agosto de 1997, quer em termos homólogos, quer em termos da variação média dos últimos doze meses. Importa realçar, sobretudo, a importância dos efeitos das políticas de rigor orçamental e de crédito, na contenção das tensões inflacionistas, acima referidas.

## E.2.1.2) Crescimento económico

De acordo com os dados disponíveis, a economia cabo-verdiana continua a crescer de forma sustentada.

O cumprimento da meta de 5,6%, prevista para o crescimento do PIB, deverá ser assegurado pelo dinamismo do investimento público e privado, traduzido, este último, num aumento do crédito à economia, em especial aos sectores do comércio, da indústria e da construção.

Os últimos dados das contas nacionais, disponíveis, revelam que, já em 1996, o PIB. p. m. excede em cerca de um milhão de contos o valor projectado para 1997 aproximando-se do valor de 42 milhões de contos projectado para o ano de 1998.

## E.2.1.3) Rendimentos e preços

Sob proposta do Conselho de Concertação Social, procedeu-se a um aumento de salários de 3.5 por cento, correspondente ao valor da inflação esperada no ano de 1998.

Dando continuidade à política de transparência de preços, foram actualizados, a 31 de Dezembro de 1997, o prémio do seguro obrigatório automóvel e, a 5 de Janeiro de 1998, os preços máximos de venda, a grosso e a retalho, do milho, do arroz e do açúcar.

Em Setembro, foi actualizado o preço da água; em Outubro, o preço do trigo.

#### E.2.1.4) Mercado de Trabalho

A taxa de desemprego manteve-se, ao longo do ano, mais ou menos constante, situando-se em torno dos 25,6%.

Os jovens com a idade compreendida entre os 15 e 24 anos são o estrato populacional mais atingido pelo fenómeno.

A análise comparativa da informação do primeiro e do segundo trimestre, mostra que, em termos regionais, a taxa de desemprego, em Santiago, baixou de 23,6% para 22,8%; em S. Vicente, aumentou de 28,1% para 28,4%; no Sal, subiu de 15,9% para 16,0%; no Fogo, aumentou de 38,7% para 44,4%.

#### E.2.2) Dinâmica do Sector Monetário e Financeiro

A massa monetária (M2), calculada sobre saldos do final do ano transacto, cresceu durante o primeiro semestre, de 30.377 milhões de escudos, em finais de 1997, para 30.784 milhões de escudos, em finais de Junho de 1998, ou seja, 1,3 por cento face ao stock do início do ano.

O Crédito Interno Total cresceu de 28.920 para 31.011 milhões de escudos, entre finais de Dezembro de 1997 e finais de Junho de 1998. Este crescimento ficou a dever-se, sobretudo, ao dinamismo do Crédito à Economia, que aumentou em cerca de 1.160 milhões de escudos cabo-verdianos, ou seja, aproximadamente 7 por cento em relação ao stock do início do ano (1,5 por cento superior à taxa esperada, de 5,5 por cento).

O crédito ao Estado aumentou de forma pouco significativa (cerca de 930 milhões de escudos), devido, sobretudo, à política de contenção das despesas públicas.

#### E.2.3) Finanças Públicas

O cumprimento do objectivo do ajustamento gradual do défice orçamental é demonstrado pela diminuição gradual do défice global do sector público administrativo, financiado com recursos internos, na óptica da contabilidade pública, atingindo os 899 mil contos, excluindo o serviço da dívida intercalar suportada pelas receitas do orçamento do Estado (225 mil contos) e os atrasados de pagamentos sobre os juros das obrigações do Tesouro, vencidos no primeiro semestre (358.000 contos).

Não obstante o comportamento sazonal da receita global, marcado por uma concentração da cobrança no segundo semestre, as receitas orçamentais, totais, atingiram, no primeiro semestre, o montante de 5,255 milhões de contos, ou seja, cerca de 50% do valor orçamentado para o final do ano, graças a um aumento da eficácia na cobrança e no combate à fraude e evasão fiscais.

Para esse comportamento da receita global, desempenharam papel decisivo, os direitos de importação e o conjunto das receitas não tributárias.

A despesa total, no período em análise, manteve um padrão de execução ajustado às exigências dos grandes equilíbrios macro-económicos perseguidos, apesar do efeito da antecipação de despesas, equivalente a um duodécimo, a favor de alguns institutos e serviços autónomos.

Com efeito, as despesas totais atingiram o valor de 9.273 milhões de escudos cabo-verdianos.

Este comportamento positivo ficou a dever-se, sobretudo, à contenção das despesas com o pessoal, com a aquisição de bens e serviços, bem como à gestão equilibrada do programa de investimentos públicos.

Importa realçar a não acumulação de novos atrasados de pagamentos da dívida externa.

O stock total da dívida pública de Cabo Verde atingiu os 43,2 milhões de contos, sendo 18,7 correspondente ao stock da dívida interna (incluindo o financiamento de tesouraria) e 23,6 o montante do stock da dívida externa, valor próximo dos 100 por cento do PIB.

#### E.2.4) Mercado de títulos

Durante o primeiro semestre, o estado emitiu apenas 250 mil contos de BT, pelo prazo de 181 dias, tendo-se registado, conseqüentemente, uma descida das taxas médias de juro, de cerca de 9,5 por cento para 8,5 por cento.

O Tesouro recorreu, ainda, ao descoberto no Banco Central, no montante de 747 mil contos.

#### E.2.5) Balança de Pagamentos (base transacções)

A Balança de Transacções Correntes, b.t., incluindo as transferências oficiais líquidas, registou um saldo negativo em Junho de 1998, no valor de 2.131 milhões de escudos, contra um défice cifrado em 2.731 milhões de escudos, acumulado ao longo do ano de 1997. Essa evolução deve-se, essencialmente, ao comportamento sazonal (a) das transferências oficiais, que atingiram, no primeiro semestre, apenas 1.762 milhões de escudos, (b) das transferências privadas, que acumularam valores da ordem dos 2.834 milhões de escudos, apenas, e (c) de «outros transportes», com um montante acumulado de somente 990 milhões de escudos (admitte-se a subavaliação desta rubrica, devido a dificuldades de apuramento dos montantes relativos ao transporte aéreo).

O saldo da Balança Comercial foi negativo, 8.353 milhões de escudos, tendo as importações sido da ordem dos 8.845 milhões de escudos (incluindo bens de investimentos e aquisição de tecnologia) e as exportações de cerca de 492 milhões de escudos.

A Balança de Serviços registou, no primeiro semestre de 1998, um saldo positivo, em termos líquidos, de cerca de 1.625 milhões de escudos.

A Balança de Capitais registou um saldo negativo de 835 milhões de escudos, devido ao baixo nível de desembolsos, quer do Governo, quer das empresas.

O Investimento Directo Estrangeiro (balança de pagamentos) caiu de 2.334 milhões de escudos, em 1996, para 1.074 milhões de escudos, em 1997, atingindo, no final do primeiro semestre de 1998, o valor de 457 milhões de escudos.

A citada queda deve-se, exclusivamente, à diminuição das receitas de privatização, a partir de 1996. Com efeito, se da série forem expurgadas as receitas de privatização, regista-se, a partir de 1994, um aumento sustentado do Investimento Directo Estrangeiro (140 mil contos, em 1994; 409 mil contos, em 1995; 419 mil contos, em 1996; 748 mil contos, em 1997, e 457 mil contos, já no primeiro semestre de 1998).

Relativamente ao primeiro semestre, a Balança Global registou um saldo positivo da ordem dos 160 milhões de escudos, permitindo assim um aumento das reservas oficiais do sistema monetário em aproximadamente 326 milhões de escudos.

#### E.2.5) Balança de pagamentos (base liquidações)

A Balança de Pagamentos, b.l. registou, no primeiro semestre de 1998, evolução positiva, sobretudo ao nível da BTC, com um saldo positivo de 977 milhões de escudos, contrariamente à evolução registada nos anos anteriores.

A balança de serviços é a principal responsável por esse comportamento da B.P.,b.l.

#### E.2.6) Disponibilidades líquidas sobre o exterior

De acordo com os dados disponíveis (BCV), o activo externo líquido do sistema monetário, aumentou de 6.126, em finais de 1997, para 6.452 milhões de escudos, em finais de Junho de 1998.

#### E.2.7) Comportamento do Escudo

Contrariamente à evolução registada durante o ano de 1997, caracterizada pela apreciação do escudo, em cerca de 5%, em termos reais, o primeiro semestre foi marcado por uma depreciação do ECV, em termos reais, de 2%, aproximadamente.

Dois factores explicam essa depreciação: o comportamento positivo da taxa de inflação homóloga e a apreciação do dólar.

#### E.3) Política de regulação da conjuntura económica para 1999

Para 1999, o Governo pretende manter a política de regulação da conjuntura executada durante os três últimos anos, caracterizada, nos seus elementos essenciais, pelo seguinte:

##### Política de rendimentos e preços

A política de rendimentos terá em conta a necessidade de defender a estabilidade dos rendimentos reais das famílias ou os seus incrementos em função dos aumentos da produtividade. De acordo com o enunciado, a taxa de aumento salarial prevista para Janeiro de 1999 é de 3%, valor da inflação esperada.

A política de preços guiar-se-á pelo princípio da transparência, conseguida através da sua formação pelo mercado. Para o caso dos produtos considerados de primeira necessidade, como os cereais, o açúcar, a água e a electricidade, por exemplo, continuará a vigorar o regime de preços máximos, tendo, como referência, os preços do mercado.

##### Política de emprego

A política de emprego estará orientada no sentido do estímulo à criação de novos postos permanentes de trabalho pelo sector privado.

O Estado deverá assegurar, através das obras públicas e do programa de luta contra a pobreza, um nível de emprego que tenha em conta a necessidade de proporcionar um rendimento aceitável às famílias mais necessitadas. Neste sentido, os trabalhos públicos do estado, mão de obra intensivos, serão utilizados como instrumento complementar da política de emprego e atenderão ao objectivo de proporcionar a todas as famílias cabo-verdianas, pelo menos, o rendimento mínimo de sobrevivência.

##### Política fiscal

O deficit orçamental global financiado com recursos internos será nulo. O orçamento de funcionamento deverá ser superavitário.

O saldo do orçamento corrente financiará parte do programa de investimentos públicos.

A política fiscal terá em conta a necessidade de melhorar os equilíbrios interno e externo, bem como a justiça fiscal.

##### Política cambial

No decurso do ano de 1999, a condução da política cambial será norteada pelo objectivo intermédio da estabilidade das taxas de câmbio efectivas, real e nominal, com o propósito de garantir o equilíbrio externo e a estabilidade dos preços.

Manter-se-ão: a paridade fixa do ECV ao PTE; a liberdade, já estabelecida, das operações cambiais, designadamente das operações de Invisíveis Correntes e de Capitais; e a convertibilidade do escudo cabo-verdiano.

##### Política monetária

A política monetária estará subordinada aos objectivos do crescimento económico, da estabilidade dos preços e da defesa dos necessários equilíbrios interno e externo.

Por isso, o crescimento da massa monetária à taxa de crescimento do PIB nominal é um objectivo essencial.

Estando já absorvido o excedente de liquidez da economia, a regulação do crescimento da massa monetária far-se-á por via indirecta.

#### E.4) Principais efeitos na conjuntura económica de 1999.

Os principais efeitos esperados, em relação à conjuntura económica de 1999, são os seguintes:

##### Efeitos sobre a Economia Real

###### Produto Interno Bruto

O Produto Interno Bruto deverá conhecer um crescimento real de 5,6%.

###### Formação Bruta de Capital Fixo

A formação bruta de capital fixo será de, aproximadamente, 33,9% do PIB.

###### Poupança Interna

A poupança interna esperada é (-)1,8% do PIB

Poupança Nacional

Espera-se que a poupança nacional atinja 16,9% do PIB

Inflação

A inflação, medida pelo IPC, deverá situar em 3,0%, em dezembro de 1999.

Emprego

A taxa média de desemprego deverá conhecer uma redução, situando-se em cerca de 23%, em Dezembro de 1999.

Efeitos sobre a Balança de Pagamentos

Balança Comercial

Exportações, FOB.... 6.438,6 milhares de contos

Importações, FOB.. 25.222,8 milhares de contos

Transferências

Transferências

correntes ..... 9.473,7 milhares de contos

IDE + Donativos

Invest. Directo

Estrangeiro ..... 1.142,3 milhares de contos

Donativos ..... 6.835,6 milhares de contos

Cobertura das reservas correntes em meses de importação

BCV ..... 6,0 meses

Outros..... 1,3 meses

Taxas de juro

As taxas de juro das operações de redesconto, das operações activas e passivas deverão baixar, continuando, contudo, acima das taxas de juro europeias.

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 186º da Constituição, o seguinte:

**CAPÍTULO I**

**Aprovação do orçamento**

Artigo 1º

**Aprovação**

1. É aprovado pela presente Lei, o Orçamento do Estado para 1999.

2. Integram o Orçamento do Estado aprovado pela presente Lei, o articulado da Lei, os mapas orçamentais previstos e os anexos informativos previstos nos artigos 17º, 18º e 19º da Lei de Bases do Orçamento do Estado.

**CAPÍTULO II**

**Disciplina orçamental**

Artigo 2º

**Execução orçamental**

1. O Governo tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objectivos de redução do défice orçamental e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.

2. O Governo definirá, através do Decreto-Lei de execução orçamental, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das despesas públicas.

3. O Governo assegurará o reforço da acção inspectiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, com o objectivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.

Artigo 3º

**Regime duodecimal**

Durante o ano de 1999, ficam sujeitas ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências correntes à Presidência da República, à Assembleia Nacional, ao Supremo Tribunal da Justiça, à Procuradoria Geral da República e ao Tribunal de Contas;
- d) Transferências correntes ao sector público;
- e) Transferências privadas.

Artigo 4º

**Retenção de montantes nas transferências**

As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos, incluindo institutos públicos, e para as autarquias locais, poderão ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e de outros organismos públicos.

**CAPÍTULO III**

**Recursos Humanos**

Artigo 5º

**Política de pessoal na Administração Pública**

1. Durante o ano de 1999, ficam congeladas, qualquer que seja a forma de constituição da relação jurídica do emprego publico, todas as admissões de funcionários ou agentes na Administração Pública, quer se trate de serviços simples ou de serviços e organismos autónomos, incluindo os institutos públicos.

2. Não se encontram abrangidos pelo disposto no número antecedente, o pessoal com formação técnica de nível médio ou superior, o pessoal técnico de saúde, o pessoal da Polícia Judiciária, o pessoal da Polícia de Ordem Publica, os oficiais de justiça, o pessoal de esta-

belecimentos prisionais, os agentes da Polícia Marítima e da Guarda Fiscal, o pessoal docente e o pessoal contratado localmente pelas missões diplomáticas e consulares de Cabo Verde, no quadro de programas de reorganização autorizados por despacho conjunto dos Membros do Governo responsáveis pelas pastas das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e da Administração pública, os auxiliares de verificação e verificadores estagiários do quadro do pessoal técnico aduaneiro e o pessoal contratado pelas autarquias locais para instalação dos serviços da administração fiscal municipal, no âmbito da transferência de competências de liquidação e cobrança de impostos locais.

3. O recrutamento de pessoal que eventualmente se mostre necessário e não contemplado no número anterior far-se-á mediante recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no artigo 2º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

4. Não é permitida a celebração de mais de um contrato de avença por uma mesma pessoa, singular ou colectiva, incluindo os serviços e os fundos autónomos, no âmbito do mesmo departamento governamental.

5. Os recrutamentos por mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública serão efectuados mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo orçamental global.

#### CAPÍTULO IV

##### Autarquias locais

Artigo 6º

##### Fundo de Equilíbrio Financeiro

O montante global do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) é fixado em 590 milhões de escudos para o ano de 1999, distribuído segundo consta do Mapa XI anexo à presente lei.

Artigo 7º

##### Transferência de recursos

É transferido para os municípios o montante de 26 milhões de escudos inscrito no orçamento do Ministério do Emprego, Formação e Integração Social (MEFIS), no âmbito do processo de descentralização de competências previstos no artigo 2º do Decreto-Lei nº 24/94, de 11 de Abril.

#### CAPÍTULO V

##### Sistema Fiscal

Artigo 8º

##### Cobrança

Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos regulamentos e demais legislação tributária, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor e ainda de acordo com as alterações previstas na presente lei.

Artigo 9º

##### Imposto Único Sobre os Rendimentos - Taxas

1. A taxa do imposto único sobre o rendimento IUR para os contribuintes do método de verificação e de estimativa é de 35%.

2. São tributados por taxa liberatória os seguintes rendimentos e pelas seguintes taxas:

- a) Juros de depósitos a prazo, aplicável a todos os depositantes, com excepção dos depósitos de emigrantes: 20%;
- b) Os restantes rendimentos de aplicação de capitais nomeadamente, dividendos, participações em lucros das sociedades, antecipação de lucros e mais-valias: 15%;
- c) Rendimentos auferidos por não residentes, mesmo que não tenham estabelecimentos estáveis, a incidir sobre o valor de facturação: 20%;
- d) Rendimentos provenientes de ganhos de jogos, lotarias e apostas mútuas: 15%.

3. As taxas referidas no número anterior liberam da obrigação de imposto na declaração mod. 112, salvo se os titulares de rendimentos optarem pelo englobamento, caso em que a retenção terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

4. As taxas de retenção na fonte, a que se refere o artigo 57º da Lei nº 1/96, de 5 de Janeiro, com referência aos contribuintes do método declarativo, são as seguintes:

Trabalhadores por conta de outrem e pensionistas:

Remunerações anuais	Valor	Taxa
Igual ou Inferior a	150.000\$00	0%
Até	300.000\$00	3.5%
Até	630.000\$00	9.5%
Até	1.260.000\$00	5%
Até	1.890.000\$00	21%
Superior a	1.890.000\$00	24%

5. As taxas de retenção na fonte para os rendimentos provenientes de recibos de pagamento, de prestação de serviços e de actividades enquadráveis nas profissões liberais referidas no artigo 15º da presente Lei, ou equiparadas são as seguintes:

Remuneração por recibo	Valor	Taxa
Igual ou inferior a	5.000\$00	5%
Superior a 5.000\$00 e até	50.000\$00	15%
Superior a	50.000\$00	25%

6. Enquadram-se no conceito de prestação de serviço as remunerações auferidas, acessoriamente, por trabalhadores por conta de outrem, funcionários públicos ou não que desempenhem funções em projectos públicos ou privados.



7. A taxa de retenção na fonte para todas as outras actividades de prestação de serviço não constantes da tabela dos mínimos das profissões liberais ou equiparadas, é de 10% sobre o recibo de prestação de trabalho, sempre que pagas pelos contribuintes sujeitos ao método de verificação, serviços do Estado, autarquias locais e seus serviços ainda que personalizados e pelas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e quaisquer outros organismos.

8. As taxas do método declarativo, a que se refere o artigo 14º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/96, de 15 de Janeiro, são as seguintes:

Escalões	Valor	Taxas	
		Normal	Média
Igual ou inferior a	300.000\$00	15%	15%
Até	630.000\$00	20%	17.88%
Até	1.260.000\$00	27.5%	20.96%
Até	1.890.000\$00	35%	29.15%
Excedente a	1.890.000\$00	45%	

9. Para efeitos de determinação de taxas, os rendimentos isentos entram no englobamento, mas para efeitos de determinação do rendimento tributável, somente são de considerar os rendimentos tributáveis nos termos do artigo 3º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos.

10. Para efeito do disposto no número anterior, não são incluídas as ajudas de custo, até aos limites fixados pela tabela da Função Pública.

11. Na aplicação das taxas estabelecidas no nº 7 deste artigo, deverão observar-se as seguintes regras:

- Aos rendimentos compreendidos no primeiro escalão da tabela ou cujo quantitativo coincida com o limite superior de algum dos escalões dessa tabela, aplicar-se-á a correspondente taxa média;
- Quanto aos restantes rendimentos, dividir-se-á o seu quantitativo em duas partes:
  - uma igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, a qual se aplicará a taxa média correspondente a esse escalão;
  - outra igual ao excedente, a que se aplicará a taxa normal respeitante ao escalão imediatamente superior.

12. A importância das deduções será abatida na parte do rendimento a que corresponder a taxa média, abatendo-se o excedente na parte que corresponder à taxa normal.

13. No método de splitting (quociente conjugal) e para efeitos do disposto no número anterior, deve ser multiplicado por dois a parte de rendimentos que corresponder à taxa média.

14. Nos casos de contribuintes casados em que ambos auferiram rendimentos do trabalho, as taxas aplicáveis são as correspondentes ao do rendimento global dividido por dois e, ao resultado assim obtido, multiplicado por dois, para se apurar a colecta.

15. Para efeitos de cálculo do imposto único, de acordo com as regras definidas nos números anteriores, será utilizado o impresso modelo 6A, cuja cópia será remetida ao contribuinte pela Repartição de Finanças competente.

Artigo 10º

#### Justificativos das despesas dedutíveis

Os justificativos das despesas com a saúde, a que se refere a alínea d) do ponto 1.2 do nº 1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 1/96, pagos e não compensados, só serão aceites como encargos se acompanhados de documento comprovativo de prescrição médica.

Artigo 11º

#### IUR- Trabalho Independente-Deduções- Método Declarativo

O artigo 17º do Decreto-Lei nº 1/96 – Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos passa a ter a seguinte redacção:

1. A determinação do rendimento líquido do trabalho independente far-se-á pelo método declarativo quando o sujeito passivo auferir em conjunto rendimentos de trabalho dependente.

2. Nos restantes casos far-se-á de acordo com os pressupostos do método de estimativa ou pelo método de verificação com base na contabilidade do contribuinte.

3. Se o contribuinte exercer a sua actividade em conjunto com outros profissionais, os encargos dedutíveis são rateados em função da respectiva utilização.

4. Quando o contribuinte auferir cumulativamente rendimentos de trabalho independente com trabalho dependente deduzir-se-ão, a título de despesas com a actividade profissional, 10% dos rendimentos de trabalho independente.

Artigo 12º

#### Processamento conjunto das remunerações

1. São processados, de forma global, conjuntamente com os vencimentos, as remunerações acessórias, nomeadamente as gratificações, as horas extraordinárias, os abonos de família, as custas, as participações emolumentares, os valores pagos pelos projectos e outros abonos e subsídios, permanentes, variáveis ou eventuais.

2. Os respectivos descontos do Imposto Único sobre os Rendimentos, aplicados às situações descritas no número anterior, devem ser processados obedecendo as regras de cálculo previstas no Regulamento do IUR.

3. A taxa a aplicar aos rendimentos globais pagos ou postos à disposição do trabalhador, será a correspondente ao somatório das remunerações das várias categorias já recebidas ou colocadas a disposição multiplicado pelo número de meses em que o vencimento é pago durante o ano.

4. São consideradas remunerações, e entram para o cálculo da taxa do imposto único, os ordenados, salários, vencimentos, pensão de reforma e de aposentação, subsídio de residência, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de natal, prémio de produtividade, gratificações, horas extras, comissões ou prémios, participações em custas e multas, participações emolumentares, senhas de presença, abonos para falha e ajudas de custo na parte que excede os limites fixados para a função pública e outros subsídios e abonos fixos, variáveis ou eventuais.

5. Nos casos em que o pagamento dessas remunerações acessórias, for totalmente impossível fazer-se através do sistema de englobamento com os vencimentos mensais, por serem pagas por várias entidades, aplica-se o regime de retenção na fonte previsto no nº 5 do artigo 9º.

Artigo 13º

**Retenções na fonte - IUR**

1. Os contribuintes sujeitos ao método de verificação, bem como as entidades isentas, os serviços do Estado, autarquias locais ou seus organismos, ainda que personalizados, e as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e quaisquer outros organismos que paguem ou ponham à disposição rendimentos de trabalho dependente ou independente, de prestação de serviço ou qualquer outro rendimento, deverão, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição, reter o Imposto Único sobre os Rendimentos, de acordo com as normas previstas nos números 2,4,5 e 7 do artigo 9º desta lei.

2. Se as entidades referidas no número anterior pagarem rendas, deverão reter na fonte, mensalmente, em sede do IUR, 10% do valor dos respectivos contratos.

3. Os valores retidos na fonte em sede do IUR, conforme os nº1 e 2 deste artigo, são havidos como pagamento por conta da colecta a suportar pelo titular dos rendimentos no lançamento do ano seguinte a essa retenção.

4. Os valores retidos na fonte pelos rendimentos sujeitos ao IUR serão entregues nos cofres do Estado através das guias GP010 ou GP014, conforme se tratem de serviços privados ou públicos, acompanhados de um extracto da folha de salários, até ao décimo quinto dia do mês seguinte ao do pagamento dos rendimentos.

5. O Chefe da Repartição de Finanças ao tomar conhecimento de que o valor do imposto retido na fonte não deu entrada nos cofres do Estado, dentro do prazo estabelecido no nº4 deste artigo, deverá mandar extrair, de imediato, certidão de relaxe e o mandado de penhora em nome da entidade obrigada a fazer retenção na fonte, proceder aos demais actos do processo executivo para a penhora imediata de valores para solver a dívida, dando conhecimento à Direcção de Serviço de Gestão da Dívida e notificando o contribuinte de que se deu início ao processo executivo.

6. As entidades obrigadas a fazer retenção na fonte ou entrega total ou parcial de qualquer outra prestação tributária se o não fizerem, dentro do período estabelecido na lei, serão punidas com multa variável entre o valor da prestação em falta e o dobro da mesma, com o limite mínimo de 20.000\$00 e o máximo de 10.000.000\$00.

Artigo 14º

**Tabela supletiva dos mínimos do IUR**

1. A tabela dos mínimos é aplicável aos rendimentos de prestação de serviços e de profissões liberais exercidos por conta própria, de forma independente, em estabelecimentos estáveis.

Profissão	Rendimentos Mínimos (contos)
1.1. Engenheiros agrónomos	1.620
1.2. Analistas	1.620
1.3. Sivicultores ou engenheiros-técnicos agrários	1.620
2. Arquitectos, engenheiros e técnicos similares	
2.1. Arquitectos urbanistas	1.920
2.2. Engenheiros e engenheiros-técnicos	1.920
2.3. Desenhadores, topógrafos e construtores civis	1.500
3. Artistas plásticos, actores, compositores, intérpretes musicais, jornalistas e intérpretes	
3.1. Pintores, escultores, decoradores e outros	1.000
3.2. Cantores, músicos e artistas de televisão	800
3.3. Jornalistas e repórteres	800
4. Economistas, contabilistas e outros similares	
4.1. Economistas, auditores e consultores	1.800
4.2. Contabilistas, técnicos de contas e guarda-livros	1.500
4.3. Técnicos e especialistas em gestão de recursos humanos e organização	1.800
5. Enfermeiros, parteiras e outros similares	
5.1. Enfermeiros, fisioterapeutas e massagistas	1.500
5.2. Parteiras, dentistas e outros	800
6. Juristas	
6.1. Advogados	1.800
6.2. Consultores jurídicos ou fiscais	1.800
6.3. Solicitadores	800
7. Médicos, psicólogos e sociólogos	
7.1. Médicos de clínica geral ou dentista	1.800
7.2. Médicos de especialidade	2.100
7.3. Médicos veterinários	1.500
7.4. Psicólogos	1.350
8. Professores e explicadores de ensino	
8.1 Professores e explicadores de ensino superior	1.200
8.2. Professores e explicadores	800
8.3. Mestre de desporto ou ofícios	800

9. Técnicos de informática, telecomunicações e sistemas de informação	2.100
10. Outras profissões liberais	
10.1. Despachante oficial	2.100
10.2. Comissionistas	2.100
10.3. Administradores de bens	1.200
10.4. Dactilógrafos e operadores informática	600
10.5. Outros com curso superior, médio ou técnico	1.200

2. A taxa aplicável sobre os valores da tabela dos mínimos, é de 35%.

Artigo 15º

**Rendimento do trabalho independente Método de verificação**

A determinação do rendimento líquido do trabalho independente - profissões liberais - desenvolvido em estabelecimentos estáveis e enquadráveis dentro das actividades constantes da tabela do artigo 15º desta Lei, ou equiparadas, far-se-á pelo método de verificação, de acordo com o disposto no artigo 49º do Regulamento do IUR, aprovado pelo Decreto-Lei nº1/96, de 15 de Janeiro, e submetido às seguintes regras:

- a) A existência de livros de serviços prestados e de despesas, cujos lançamentos não poderão estar atrasados por mais de 30 dias, suportado por documentos sem emendas ou rasuras;
- b) A apresentação da declaração modelo 1B, em igualdade de circunstâncias com os contribuintes sujeitos ao método de verificação e de acordo com o disposto no artigo 59º do Regulamento do IUR, acompanhada dos livros referidos na alínea anterior, durante o mês de Maio;
- c) Na falta de cumprimento das obrigações referidas nas alíneas anteriores, o Chefe da Repartição de Finanças da área do domicílio do contribuinte, procederá à fixação da matéria colectável pelo método de estimativa, com recurso à tabela dos mínimos a que se refere o artigo 15º desta Lei.

Artigo 16º

**Tributação de rendimentos de actividades comerciais exercidas por conta própria**

1. Durante o ano de 1999 ficam isentos de tributação em sede do IUR- pessoas colectivas, os rendimentos gerados por actividades comerciais e industriais constantes da tabela do artigo 17º, até ao montante anual de 150 mil escudos, valor correspondente ao mínimo de existência.

2. Para obtenção do benefício fiscal previsto no número anterior, deverá o contribuinte remeter à Repartição de Finanças do seu domicílio os seguintes elementos:

- a) Livros de registo de receitas e de despesas, segundo modelo a ser aprovado por portaria do Ministro das finanças e fornecidos gratuitamente pelas repartições de Finanças;

- b) Modelo 1-A, acompanhada dos livros referidos na alínea anterior, até ao dia 31 de Março de cada ano.

3. O montante da isenção referido no nº 1 do presente artigo e em obediência ao disposto no nº 2 é dedutível no rendimento tributável apurado pela aplicação do método de verificação ou de estimativa.

4. Na falta de apresentação dos livros e do Modelo 1-A referidos no nº 2 do presente artigo e no prazo estabelecido, a Administração Fiscal procederá à fixação da matéria colectável com recurso à tabela dos mínimos a que se refere o nº 1 do artigo 17º desta lei.

5. Os rendimentos gerados pelas actividades constantes da Tabela do nº 2 do artigo 17º, quando não auferidos cumulativamente com rendimentos do trabalho dependentes, são tributados pelo método de estimativa ou de verificação, em sede de IUR- Pessoas Colectivas.

Artigo 17º

**Tabela supletiva dos mínimos para a tributação de rendimentos de actividades comerciais e industriais exercidas por conta própria**

A tabela dos mínimos aplicáveis às actividades comerciais e industriais exercidas por conta própria e do modo geral àquelas cujo volume de negócios seja inferior a 5 mil contos e apenas para as situações de falta de apresentação de livros de contas simplificadas previstos no artigo anterior, é a seguinte:

Profissão/Actividade	Rendimento/ Mínimo
Actividade de construção civil-empregados e sub-empregados	700.000\$00
Actividades de sapataria	50.000\$00
Actividades de serralharia mecânica em geral (Inclui tratamento e revestimento de metais)	500.000\$00
Actividades fotográficas	100.000\$00
Alfaiatarias	100.000\$00
Aluguer de videocassetes (videoclubes)	200.000\$00
Barbeiros (barbearias)	100.000\$00
Bares e restaurantes	300.000\$00
Boites, discotecas e pubs	1.000.000\$00
Camionistas	300.000\$00
Carpintarias	200.000\$00
Comércio a retalho de bebidas salgadas e equiparados	100.000\$00
Comércio a retalho de carne e de produtos de base de carne	100.000\$00
Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas	50.000\$00
Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria	50.000\$00
Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos	100.000\$00

Comércio a retalho em bancas e feiras	150.000\$00
Comércio a retalho em mercearias e similares	100.000\$00
Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis	100.000\$00
Jardins de infância	200.000\$00
Fabricação de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental e produtos de artesanato	100.000\$00
Fabricação de gelados e sorvetes	100.000\$00
Fabricação de mobiliário	200.000\$00
Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento	250.000\$00
Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares	300.000\$00
Instalações eléctricas e canalizações	100.000\$00
Manutenção e reparação de veículos automóveis	500.000\$00
Manutenção física (Inclui ginásios)	100.000\$00
Reparação de electrodomésticos	100.000\$00
Reparação de equipamentos de escritório	100.000\$00
Salões de cabeleireiro	200.000\$00
Transporte de passageiros em veículos ligeiros (Táxis)	300.000\$00
Transportes terrestres regulares de passageiros (Hiaces)	400.000\$00
Outras actividades	de 50 contos a 4.99.999\$00

2. Os tributos provenientes das actividades constantes da tabela do nº 1 deste artigo, quando exercidas por vendedores ambulantes, feirantes e negociantes, são receitas municipais. Quando cobradas pela Administração Fiscal do Estado, essas receitas deverão ser transferidas para o município onde a actividade é exercida, logo após a sua cobrança.

3. Os rendimentos mínimos incluídos em «Outras Actividades» são determinados tendo por base as estatísticas disponíveis do rendimento médio do sector da actividade.

Artigo 18º

#### IUR – Método Indiciário

Nos casos previstos no nº 3 do artigo 49º do Regulamento do IUR, aprovado pelo Decreto-Lei 1/96, de 15 de Janeiro, o Chefe de Repartição de Finanças fixará a matéria colectável com base em todos os elementos que a administração disponha, nomeadamente:

- a) Margens médias de lucro bruto sobre as vendas e prestações de serviço ou compras e fornecimento de serviço;

- b) Coeficientes técnicos de consumo ou utilização de matérias primas ou de outros custos indirectos;
- c) Níveis de importação ou exportação de bens justificados pelos boletins das Alfândegas;
- d) Rotação de vendas de stocks ou do volume de existências finais ou iniciais;
- e) Elementos e informações declarados à administração fiscal incluindo os relativos a outros impostos e, bem assim, os obtidos em empresas ou entidades que tenham relações com o contribuinte.

Artigo 19º

#### Início de actividade – empresas

Relativamente às empresas fiscalmente definidas nos termos do Imposto Único sobre os Rendimentos, a fixação pelo método de estimativa a efectuar no início da actividade, servirá de base à liquidação provisória a ser pago no mês de Janeiro do ano seguinte.

Artigo 20º

#### Tributação dos subsídios de compensação

Os subsídios concedidos pelo Estado às Empresas para compensar custos com a produção e/ou fornecimentos de bens e serviços, são considerados proveitos tributáveis para efeitos fiscais.

Artigo 21º

#### IUR - Títulos do Tesouro

Os rendimentos obtidos por títulos de tesouro, que não tenham sido colocados no mercado secundário serão considerados proveitos tributáveis devendo constar da declaração de rendimento e apresentados conjuntamente com a escrita.

Artigo 22º

#### Deduções no IUR

1. Serão deduzidos à matéria colectável, para efeitos do IUR, 50% do salário anual pago pelas empresas sujeitas ao método de verificação aos condutores profissionais com idade igual ou inferior a 25 anos.

2. O Governo regulamentará através do Ministério das Finanças, os critérios e procedimentos relacionados com as deduções previstas no número anterior.

Artigo 23º

#### Desconto no pagamento por autoliquidação

1. O pagamento do IUR efectuado através de autoliquidação, nos termos do nº 2 do artigo 70º do Regulamento do IUR durante o ano de 1999, beneficiará de desconto igual à taxa de redesconto praticada pelo Banco de Cabo Verde.

2. A taxa de redesconto referida no número anterior reportar-se-á à data de pagamento da autoliquidação.

## Artigo 24º

**Liquidação adicional - juros**

É alterado o nº 2 do artigo 67º do D.L. nº 1/96 de 15 de Janeiro que aprova o Regulamento do IUR, passando a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 67º

2. Sempre que, por facto imputável ao contribuinte, for retardada a liquidação de parte ou totalidade do imposto devido, a este acrescerá o juro compensatório referenciado à taxa de redesconto do Banco de Cabo Verde no primeiro mês seguinte ao da liquidação e mais 1% cumulativo nos meses seguintes até ao limite máximo de 60%, sem prejuízo da multa cominada ao infractor ».

## Artigo 25º

**Indústria de transportes marítimos**

1. Ficam isentas de tributação sobre os lucros, durante um período de cinco anos, a contar do início de actividade, as empresas em nome individual pertença a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana e as sociedades comerciais participadas em pelo menos 25% por pessoas singulares ou colectivas nacionais que exerçam a indústria de transportes marítimos.

2. Os incentivos fiscais referidos no número anterior não são automáticos estando sujeitos a um processo de reconhecimento, por acto administrativo do membro do Governo responsável pelo sector das finanças, após análise, em concreto, dos pressupostos subjectivos e objectivos dos benefícios em causa.

3. Constituem pressupostos subjectivos dos benefícios a que alude o nº 2:

- a) A existência de empresa em nome individual pertença a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana ou de sociedades comerciais participadas em pelo menos 25% por pessoas singulares ou colectivas nacionais que exerçam a indústria de transportes marítimos;
- b) A iniciativa do interessado consubstanciada em requerimento dirigido especificamente à obtenção do benefício fiscal;
- c) Prova da verificação dos pressupostos de reconhecimento nos termos do presente diploma;
- d) O início de actividade e a existência legal da empresa ou da sociedade comercial referida na alínea a) em momento posterior à entrada em vigor do presente diploma.

4. Constituem pressupostos objectivos dos benefícios a que alude o nº 1:

- a) Que os contratos de compra e venda ou de locação financeira tendo por objecto navios sejam celebrados por preço não inferior ao preço de mercado;
- b) Que os contratos de compra e venda ou de afretamento de navios a casco nu sejam celebrados a preços não superiores ao preço do mercado;

- c) Que os preços de afretamento sejam pagos em Cabo Verde ou, quando pagos no exterior, sejam transferidos para Cabo Verde.

5. Ficam também isentas de IUR, nos termos dos números 1, 2, 3 e 4, as empresas constituídas antes de 1997 e que promovam significativos investimentos na modernização da sua frota de longo curso.

## Artigo 26º

**Isenção de emolumentos em certidões**

As certidões ou qualquer outro documento necessário para o cumprimento de obrigações fiscais, são gratuitas.

## Artigo 27º

**Isenções - empresas de utilidade turística**

1. O nº 1 do artigo 10º da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril, passa ter a seguinte redacção:

«As empresas de utilidade turística a que se refere o nº 1 do artigo 8º, beneficiarão de isenção de direitos, imposto de consumo e emolumentos gerais, na importação das mercadorias abaixo designadas, destinadas à construção de novos empreendimentos e à aplicação, adaptação ou renovação de estabelecimentos existentes, desde que integrados em projectos de obras ou melhoramentos, aprovados pela Direcção Geral do Turismo, Indústria e Comércio:

- a) Materiais de construção, incluindo material eléctrico, máquinas, aparelhos e seus acessórios e peças separadas, quando os acompanharem;
- b) Instrumentos e utensílios necessários à instalação do estabelecimento, designadamente mobiliários, louças, vidros e outros artefactos, destinados ao seu apetrechamento;
- c) Barcos de recreio, pranchas, peças, instrumentos e utensílios necessários à instalação de empreendimentos de animação cultural e desportiva;
- d) Autocarros e outros veículos automóveis para transporte de mercadorias destinadas ao uso exclusivo do estabelecimento.»

## Artigo 28º

**Incentivos à constituição de novas empresas**

1. Durante o ano de 1999, ficam isentas de imposto de selo, emolumentos notariais, encargos com registos em Conservatórias ou outros equiparados, a constituição de novas empresas ou aumentos de capital societário em empresa já em actividade.

2. As isenções previstas no número anterior só se aplicam às empresas:

- a) Cujo objecto social seja exclusivamente a exportação ou a reexportação;

- b) Que tenham por objecto ou se dediquem a actividades industriais ou de serviços, incluindo as financeiras, e não se proponham a exercer acessoriamente a actividade de importação.

Artigo 29º

**Incentivos ao investimentos na área da saúde**

1. Ficam isentas de direitos aduaneiros e imposto de consumo, as empresas ou clínicas privadas, na importação de equipamentos novos e modernos que venham a contribuir para a melhoria de capacidade de resposta em termos de diagnóstico e terapêutica no país e que possam contribuir efectivamente para a redução de evacuações para o estrangeiro.

2. As isenções previstas no número anterior podem ser parciais ou totais, dependendo de parecer técnico dos serviços competentes do Ministério da Saúde e de despacho favorável do membro do Governo responsável pelas Finanças.

Artigo 30º

**Incentivos às empresas de «rent-a-car»**

1. Fica isento de direitos aduaneiros e imposto de consumo, a importação de veículos automóveis ligeiros de passageiros, destinados exclusivamente ao serviço de exploração de empresas de «rent-a-car» legalmente constituídas ou sucursais de empresas estrangeiras registadas em Cabo Verde.

2. Para efeito do previsto no número anterior, as viaturas importadas devem ser novas.

3. Só beneficiarão das isenções previstas no nº 1 deste artigo, as empresas ou sucursais que comprovarem possuir uma frota mínima em Cabo Verde de dez viaturas em estado operacional ou que iniciando a actividade façam a importação de pelo menos dez viaturas durante o ano de 1999.

4. As empresas beneficiárias das isenções aduaneiras previstas no nº 1 deste artigo, nos três anos subsequentes à desalfandegação, não poderão alienar no país, transmitir a título gratuito ou oneroso ou utilizar as viaturas importadas para fins diversos da actividade de «rent-a-car».

5. Exceptuam-se do disposto no número anterior, casos excepcionais devidamente justificados perante o Director-Geral das Alfândegas e aprovados por este e em que será devido o pagamento de direitos e demais imposições fiscais calculados com base no valor das viaturas referenciado à data da cedência, alienação, transmissão ou mudança de destino ou de utilização.

6. A Direcção-Geral das Alfândegas adoptará os mecanismos de controle e fiscalização relativos à importação das viaturas abrangidas por este regime.

Artigo 31º

**Poderes da fiscalização tributária**

É aditada ao artigo 87º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos – IUR- a alínea g) com a seguinte redacção:

g) Os documentos e informações solicitados ao abrigo da alínea c) do nº 1 devem ser fornecidos num prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação.

Artigo 32º

**Sanções acessórias aplicáveis às transgressões fiscais**

As entidades que transgredirem as obrigações fiscais de apresentação das declarações exigíveis nos termos da lei, da apresentação da contabilidade organizada nos termos e prazos legais, que não procederem à retenção e entrega dos valores retidos na fonte nos prazos estabelecidos nos regulamentos tributários e que estiverem em dívida para com fisco, ficarão, de acordo com o artigo 108º do Código-Geral Tributário, privados de:

- a) Direito a receber subsídio ou subvenções concedidos por entidades ou serviços públicos;
- b) Suspensão de benefícios financeiros e fiscais.

Artigo 33º

**IUR - Reembolsos**

1. A Direcção-Geral das Contribuições e Impostos só procederá à devolução dos reembolsos de IUR- pessoas singulares, desde que nas declarações de rendimento 111 e 112 ou na declaração modelo 113, sejam indicados correctamente os números de identificação fiscal (NIF).

2. Detectando-se incorrecções ou omissões a repartição de finanças respectiva procederá à suspensão do reembolso, notificando-se o contribuinte desta situação e somente se procederá ao respectivo pagamento desde que devidamente regularizada, para além do pagamento da multa regulada nos artigos 120 a 122 do código de processo tributário.

3. Os contribuintes em dívida resultantes doutros impostos em caso algum beneficiarão dos reembolsos enquanto não regularizarem a sua situação.

4. A diferença entre o imposto único sobre os rendimentos devido a final e o que tiver sido entregue nos cofres do Estado, em resultado de retenção na fonte, será liquidado adicionalmente ou restituído até 30 de Setembro de cada ano.

Artigo 34º

**Regulamento de cobrança**

O Governo prosseguirá as medidas necessárias ao controlo rigoroso da gestão das receitas públicas, elaborando um novo regulamento de cobrança, de forma a facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e enquadrar o regime de pagamentos através dos bancos comerciais.

Artigo 35º

**Imposto de Selo**

O imposto de selo de recibo previsto no artigos 125º da Tabela, devido nas vendas ou transacções e prestações de serviço, é actualizado para a taxa de 7 por mil.

Artigo 36º

**Alterações ao Decreto- Lei 137/85**

1. São alterados os artigos 176º-A, 176-B e 176-C do Decreto-Lei nº137/85 de 6 de Dezembro, passando a ter as seguintes redacções:

«Artigos 176º-A 1. Os contribuintes do método de verificação com contabilidade devidamente organizada poderão ser autorizados a pagar o selo de recibo de-

vido nas vendas ou transacções e prestações de serviço por meio de guia a processar pelo contribuinte, desde que o requeiram ao Chefe da Repartição de Finanças da área da sua residência;

2. Na liquidação do selo de recibo por meio de guia nos termos deste artigo, a taxa incidirá sobre o total das vendas realizadas em cada mês.

3. Para efeito do disposto neste artigo, será organizado em cada uma das instalações onde sejam passados os recibos, um registo do qual constarão, por ordem numérica, todos os recibos as respectivas importâncias e o valor das vendas diárias.

Artigos 176-B 1. Nos casos do pagamento do selo de recibo, por meio de guia, o imposto será entregue na tesouraria da Repartição de Finanças da área da instalação onde se encontrem organizados os registos ou os elementos da contabilidade, até ao dia 15 do mês imediato ao da sua arrecadação acompanhado de uma cópia do registo referido no ponto 3 do artigo 176-A.

Artigos 176-C 1. Todos os contribuintes que vêm utilizando esta forma de pagamento do Imposto de selo ficam doravante obrigados a solicitar nova autorização para poderem referencia-los nos respectivos recibos e seus duplicados.

4. As infracções verificadas em relação à falta de cumprimento do disposto neste artigo são punidas nos termos dos artigos 116 a 129 do Código Geral Tributário.»

#### Artigo 37º

#### IUP - Valor patrimonial fiscal

O valor patrimonial fiscal é determinado pelas avaliações prediais tributárias, que prevalecem sobre quaisquer outros tipos de actualização ou declarações.

Para efeito do disposto no número anterior e até à aprovação do Regulamento de Avaliações Prediais Tributárias, competirá às Comissões Permanentes de Avaliação proceder às avaliações prediais, não devendo o valor apurado para um determinado prédio exceder em 50% do valor inscrito na matriz, desde a última avaliação ou actualização, nem ultrapassar o montante correspondente ao custo do prédio.

A presidência da Comissão de Avaliação deverá ser exercida:

Para a propriedade rústica, por engenheiros agrónomos, engenheiros sivicultores ou engenheiros técnico-agrícolas;

Para a propriedade urbana, por engenheiros civis, arquitectos, técnicos de engenharia civil ou construtores civis.

Na determinação do valor patrimonial fiscal dos prédios urbanos, ter-se-á em conta as características da construção, a localização e o estado de conservação dos prédios, bem como a época em que foram edificados, o preço por metro quadrado da zona onde se encontra edificada devendo os motivos que o justificam constar da caderneta, termo ou auto de avaliação.

Na determinação do valor patrimonial fiscal dos prédios rústicos, ter-se-á em conta as características do prédio, a área de terrenos cultivados, o rendimento médio, em géneros e em dinheiro.

O valor patrimonial fiscal corresponde a 25% do valor atribuído ao prédio pela Comissão Permanente de Avaliação ou pela entidade que vier a ser determinada pelo Regulamento de Avaliações Prediais Tributárias.

O Imposto é calculado, fazendo incidir a taxa do IUP sobre o valor patrimonial fiscal determinado nos termos do número anterior, deduzidas as despesas para conservação.

A taxa das despesas de conservação é fixada em 15% do valor patrimonial fiscal calculado nos termos do nº 6 do presente artigo.

O sujeito passivo ou qualquer titular de um interesse directo, pessoal e legítimo pode consultar ou obter documento comprovativo dos elementos constantes das inscrições matriciais.

Os sujeitos referidos no número anterior poderão, a todo o tempo, reclamar junto do Director Geral das Contribuições e Impostos ou do Presidente da Câmara Municipal, nos casos em que se encontram transferidas as competências na gestão do IUP, eventuais incorrecções nas inscrições matriciais, podendo ser determinada uma avaliação extraordinária do prédio.

#### Artigo 38º

#### Actualização do Regulamento do IUR, Código Geral Tributário e Código do Processo Tributário

Fica o Governo autorizado a proceder a actualização das legislações do Regulamento do Imposto Único Sobre os Rendimentos – IUR, Códigos Geral e do Processo Tributário, com base nas várias alterações já efectuadas e dispersas, de modo a integrá-la num documento e facilitar a consulta pelos diversos utilizadores.

#### Artigo 39º

#### Incentivos Aduaneiros à produção

É aditado ao artigo nº 34º do Decreto-Lei nº 108/89 de 30 de Dezembro o número 4 com a seguinte redacção:

«4. A isenção de direitos, impostos de consumo e emolumentos gerais aduaneiros às empresas de Construção Civil na importação de maquinarias e equipamentos só serão concedidos desde que as mesmas se destinem à primeira instalação.

#### CAPÍTULO VI

#### Operações activas, regularizações e garantias do Estado

#### Artigo 40º

#### Operações activas

1. Fica o Governo autorizado através do Ministro das Finanças a conceder empréstimos de retrocessão resultantes da cooperação financeira bilateral e a realizar outras operações de crédito activas e a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.

2. Os empréstimos de retrocessão serão concedidos mediante contrato celebrado entre a Direcção Geral do Tesouro e a entidade beneficiária.

3. A amortização dos empréstimos será garantida pelo beneficiário através de uma instituição bancária, que assegurará o pagamento directamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidos nos contratos.

4. Fica o Governo autorizado através do Ministro das Finanças, a adoptar as seguintes medidas gradativas com vista a incentivar a cobrança das dívidas resultantes dos empréstimos de retrocessão concedidos às entidades públicas e privadas:

- a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
- b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
- c) Utilizar os instrumentos de penhora nos termos da legislação fiscal;
- d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 41º

#### **Aquisição de activos e assunção de passivos**

1. Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas objecto de reestruturação e saneamento.

2. Os proveitos extraordinários originados da aplicação do disposto no número anterior, ficam isentos de IUR.

Artigo 42º

#### **Regularizações**

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, a regularizar responsabilidades decorrentes de situações do passado junto das empresas públicas, mistas e privadas e pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Artigo 43º

#### **Garantias do Estado**

1. O limite para a concessão de avales e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 200 milhões de escudos para operações financeiras internas e externas.

2. Não contam para os limites fixados no número anterior, a concessão de garantia a operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avaliada, nem as garantias concedidas a empresas públicas no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao país pelos parceiros de desenvolvimento.

### **CAPÍTULO VII**

#### **Necessidades de financiamento**

Artigo 44º

#### **Financiamento do Orçamento do Estado**

1. Para 1999, o Governo só recorrerá aos instrumentos de financiamento de curto prazo para a cobertura das necessidades sazonais de tesouraria, através da emissão de bilhetes de tesouro até 181 dias.

2. O limite máximo dos títulos a emitir pelo Tesouro é fixado em 960 milhões de escudos.

3. Fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento externo, através de utilizações e contratação de novos empréstimos.

Artigo 45º

#### **Dívida pública**

Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, a adoptar as seguintes medidas, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública externa, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores.

### **CAPÍTULO VIII**

Artigo 46º

#### **Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas**

Nos termos do nº 2 do artigo 13º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho, é fixado em 4 milhões de escudos o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelas autarquias locais e associações de municípios, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 47º

#### **Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor a 1 de Janeiro de 1999.

Aprovada em 18 de Dezembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Promulgada em 28 de Dezembro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO**.

Assinada em 29 de Dezembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.



## ORÇAMENTO DO ESTADO 1999

## MAPA I

## RECEITAS DO ESTADO

Classificação Económica	Designação RECEITAS CORRENTES 1999	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>Cap. 01 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO</b>			
01 01 01	IMPOSTO ÚNICO SOBRE RENDIMENTOS-PS	1,741,314		
01 01 02	IMPOSTO ÚNICO SOBRE RENDIMENTOS-PC	1,923,987	3,665,301	
	<b>SOMA DO CAPITULO 01</b>			3,665,301
	<b>CAP. 02 - IMPOSTOS SOBRE A DESPESA</b>			
	<b>01- TRANSACÇÕES INTERNACIONAIS</b>			
02 01 01	DIREITOS DE IMPORTAÇÃO	2,501,026		
02.01 02	IMPOSTO DE TONELAGEM	15,000		
02.01.03	EMOLUMENTOS GERAIS ADUANEIROS	1,258,068		
02 01 04	IMPOSTO SEM DISPENSO DE CAMBIAS	81,472	3,855,566	
	<b>02- IMPOSTOS SOBRE O CONSUMO</b>			
02 02 01	IMPOSTO DE CONSUMO	1,531,561		
02 02 02	IMPOSTO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS	275,327		
02.02.03	IMPOSTO DE CONSUMO BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO	130,000		
02 02 04	IMPOSTO DE TURISMO	25,000	1,961,888	
	<b>03- IMPOSTO DE SELO</b>			
02 03 01	ESTAMPILHAS FISCAIS	62,000		
02.03.02	LETRAS SELADAS	12,000		
02 03 03	SELO DE VERBA	364,500		
02.03.04	SELO DE CHEQUES	8,000		
02 03 05	SELOS DIVERSOS	11,000	457,500	
	<b>04- OUTROS IMPOSTOS SOBRE A DESPESA</b>			
02.04.01	TAXA ESPECIAL DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS	637		
02.04.02	SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO	834		
02.04.03	TAXAS DE EXPLORAÇÃO-LOJAS FRANCAS	3,938		
02.04.04	TAXA COMUNITÁRIA -CEDEAO	70,000		
	TAXA ECOLÓGICA	50,000	125,409	
	<b>SOMA DO CAPITULO 02</b>			6,400,363

Classificação Económica	Designação <b>RECEITAS CORRENTES 1999</b>	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>CAP. 03 - TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
	<b>01- TAXAS DE SERVIÇOS</b>			
03.01.01	SERVIÇO DE PASSAPORTES	55,000		
03.01.02	SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	220		
03.01.03	SERVIÇOS DE SANIDADE	60		
03.01.04	SERVIÇOS POLICIAIS	550		
03.01.05	SERVIÇOS DE VIAÇÃO	20,000		
03.01.06	SERVIÇOS JUDICIAIS E DE REGISTO (Imposto de Justiça)	2,500		
03.01.07	SERVIÇOS DE COMERCIO	20,000		
03.01.08	TAXAS DIVERSAS	70,000	168,330	
	<b>02- EMOLUMENTOS E CUSTAS</b>			
03.02.01	EMOLUMENTOS DE SECRETARIA	1,100		
03.02.02	EMOLUMENTOS DE PORTOS E CAPITANIAS	20,000		
03.02.03	EMOLUMENTOS JUDICIAIS	550		
03.02.04	EMOLUMENTOS DOS REGISTOS	23,120		
03.02.05	EMOLUMENTOS COBRADOS PELOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS, DE CONTEN. FISCAL E ADUANEIRO	2,000		
03.02.06	CUSTAS COBRADAS NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS, DE CONTENCIOSO FISCAL E ADUANEIRO	12,110		
03.02.07	OUTROS EMOLUMENTOS E CUSTAS	5,500	64,380	
	<b>03- MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
03.03.01	JUROS DE MORA	56,000		
03.03.02	TAXA DE RELAXE	5,500		
03.03.03	MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS	47,791		
03.03.04	MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DA ESTRADA	20,000		
03.03.05	MULTAS P/ PROIBIÇÃO ENT. MENORES LOCAIS DIV. NOT.	5,000		
03.03.06	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	40,000	174,291	
	<b>SOMA DO CAPITULO 03</b>			407,001
	<b>CAP. 04 - RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES</b>			
04.01.01	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DAS EMPRESAS PÚBLICAS	500,000		
04.01.02	JUROS DO SECTOR PÚBLICO E PRIVADO			
04.01.03	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS E PORTUÁRIOS	60,000		
04.01.04	SERVIÇOS GERAIS	5,000		
04.01.05	OUTROS RENDIMENTOS DE PROPRIEDADES		565,000	
	<b>SOMA DO CAPITULO 04</b>			565,000

Classificação Económica	Designação <b>RECEITAS CORRENTES 1999</b>	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>CAP. 05 - TRANSFERENCIAS</b>			
	<b>01- TRANSFERENCIAS DO SECTOR PÚBLICO</b>			
05.01.01	SECTOR PÚBLICO			
	<b>02- AMORTIZAÇÕES PARA A PREVIDÊNCIA</b>			
05.02.01	TAXA SOCIAL ÚNICA	395,000		
05.02.02	CAIXA DE APOSENTAÇÕES E PENSÕES	90		
05.02.03	MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO	553		
05.02.04	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	830	396,473	
	<b>03- TRANSFERENCIAS-EXTERIOR</b>			
05.03.01	SERVIÇOS CONSULARES	60,800		
05.03.02	TRANSFERENCIAS DIVERSAS		60,800	
	<b>04- TRANSFERENCIAS- OUTROS SECTORES</b>			
06.04.01	TOTOLOTO NACIONAL	12,160		
06.04.02	COFRE DE JUÍZO DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS	100		
06.04.03	OUTRAS TRANSFERENCIAS - inps COMP. ENC. SAÚDE	90,000	102,260	
	<b>SOMA DO CAPITULO 05</b>			559,533
	<b>CAP. 06 - VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
	<b>01- VENDA DE BENS DURADOUROS</b>			
06.01.01	VENDAS DO PATRIMÓNIO DO ESTADO			
06.01.02	OUTROS SECTORES		0	
	<b>02- VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS</b>			
06.02.02	PUBLICAÇÃO E IMPRESSOS ALFÂNDEGA	22,646		
06.02.03	OUTROS IMPRESSOS	4,000	26,646	
	<b>03- RENDAS</b>			
06.03.01	RENDAS DE HABITAÇÃO DO ESTADO	4,500		
06.03.02	RENDAS DE EDIFICIOS-SERVICOS GERAIS			
06.03.03	RENDAS DE BENS DURADOUROS-SERVIÇO DE ALUGUER DE MAQUINAS E OUTROS			
06.03.04	RENDAS-SERVIÇOS DIVERSOS		4,500	
	<b>04- EMOLUMENTOS PESSOAIS</b>			
06.04.01	SERVIÇOS ADUANEIROS E DA GUARDA FISCAL	104,044		
06.04.02	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	12,000		
06.04.03	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Emolumentos de Avaliação, etc)	60,000		
06.04.04	SERVIÇO DA POLICIA DE FRONTEIRAS	3,500		
06.04.05	SERVIÇO DA POLICIA DE ORDEM PUBLICA	110		
06.04.06	SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	220		
06.04.07	SERVIÇOS DIVERSOS	800	180,674	

Classificação Económica	Designação <b>RECEITAS CORRENTES 1999</b>	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>05- VISTORIAS</b>			
06.05.01	SERVIÇOS MARÍTIMOS	300		
06.05.02	SERVIÇOS DIVERSOS	500	800	
	<b>06- DIVERSOS SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS</b>			
06.06.01	SERVIÇO DE FARMÁCIAS	2,000		
06.06.06	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES	2,700		
06.06.03	SERVIÇO DAS OFICINAS DO ESTADO	210		
06.06.04	SERVIÇO DOS RECURSOS AGROFLORESTAIS	2,000		
06.06.05	SERVIÇOS ADUANEIROS-ARMAZENAGEM	5,186		
06.06.06	SERVIÇOS DE ÁGUAS	220		
06.06.07	SERVIÇOS DIVERSOS	3,000	15,316	
	<b>SOMA DO CAPITULO 06</b>			227,936
	<b>CAP. 07 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
07.01.01	EXCESSO DE VENCIMENTOS	200		
07.01.02	OUTRAS RECEITAS CORRENTES-REC. DIV EMPRESAS*	30,000		
07.01.03	CONTRATOS DE CONCESSÃO	87,500	117,700	
	<b>SOMA DO CAPITULO 07</b>			117,700
	<b>Soma das Receitas Correntes</b>			11,942,834

Classificação Económica	Designação <b>RECEITAS DE CAPITAL 1999</b>	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>CAP. 08 - VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
	<b>01- TERRENOS- ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS</b>			
08.01.01	TERRENOS- EXTERIOR			
08.01.02	TERRENOS E OUTROS SECTORES		0	
	<b>02- EDIFÍCIOS</b>			
08.02.01	DESAMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO	15,000		
08.02.02	EDIFÍCIOS-OUTROS SECTORES	0	15,000	
	<b>03- OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>			
08.03.01	MATERIAL DE TRANSPORTE	10,000		
08.03.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			
08.03.03	ANIMAIS			
08.03.04	DIVERSOS-SERVIÇOS GERAIS			
08.03.05	PRIVATIZAÇÕES		10,000	
	<b>SOMA DO CAPITULO 08</b>	25,000		25,000
	<b>CAP. 09 - TRANSFERENCIAS</b>			
09.01.01	AJUDA ALIMENTAR	677,548		
09.01.02	DONATIVOS DIRECTOS	5,133,788		
09.01.03	OUTRAS FONTES NACIONAIS - OFN	99,729	5,911,065	
	<b>SOMA DO CAPITULO 09</b>			5,911,065

Classificação Económica	Designação RECEITAS DA CAPITAL 1999	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
	<b>CAP. 10 - ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
10.01.01	EMPRÉSTIMOS RETROCESSÃO - DIVIDA EXTERNA	519,669		
			519,669	
	<b>SOMA DO CAPITULO 10</b>			519,669
	<b>CAP. 11 - PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
11.01.01	CREDITO INTERNO			
11.01.02	CREDITO EXTERNO	3,861,363	3,861,363	
	<b>SOMA DO CAPITULO 11</b>			3,861,363
	<b>CAP. 12 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
12.01.01	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
	<b>SOMA DO CAPITULO 12</b>			0
	<b>CAP. 13 - REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>			
13.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	10,000	10,000	
	<b>SOMA DO CAPITULO 13</b>			10,000
	<b>CAP. 14 - CONTAS DE ORDEM</b>			
14.01.01	<b>CONTAS DE ORDEM</b>			
	ASSEMBLEIA NACIONAL	45,000		
	PROMEX	19,736		
	IADE	9,511		
	INDP	26,253		
	INGRH	71,189		
	INIDA	15,000		
	LEC	9,909		
	ICASE	5,763		
	ISECMAR	20,020		
	IP	1,337		
	HAN	46,889		
	HBS	12,146		
	IEFP	16,980		
			299,732	
	<b>SOMA DO CAPITULO 14</b>			299,732

MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

CIEcon	Designação	PR	A N	CH_GOV	MDN	MJAI	MNEC	MF	MTTM	MCIE
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>37,131,800</b>	<b>165,216,563</b>	<b>122,160,314</b>	<b>23,126,641</b>	<b>296,810,613</b>	<b>349,536,247</b>	<b>1,041,188,750</b>	<b>102,266,814</b>	<b>43,485,795</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>35,937,800</b>	<b>149,288,963</b>	<b>118,775,046</b>	<b>22,865,841</b>	<b>292,194,213</b>	<b>349,086,647</b>	<b>345,579,850</b>	<b>98,550,014</b>	<b>43,075,384</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	17 000 000	68 006 832	54 948 837	9 163 704	6 633 184	14 400 557	16 717 740	7 251 264	3 635 916
01 01 02	Pessoal dos quadros	10 620 000	27 042 132	41 832 724	8 986 212	251 890 792	95 460 014	266 895 099	62 297 657	24 661 631
01 01 03	Pessoal contratado	5 000 000	9 010 752	12 898 332	2 060 364	21 276 304	4 345 974	14 858 792	10 479 540	720 000
01 01 04	Gratificações certas e permanentes		60 000	135 384	720 000				14 427 036	
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	1 810 000	14 314 476	4 224 576	1 121 172	1 121 232	229 384 445	1 127 448	340 632	797 016
01 01 06	Despesas de representação	612 000	1 428 000	1 570 775	260 100	1 053 700	504 900	630 462	260 100	260 100
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	895 800	29 426 771	3 164 418	554 289	9 659 001	4 990 757	25 370 309	3 493 585	13 000 721
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>820,000</b>	<b>8,690,000</b>	<b>730,000</b>	<b>124,000</b>	<b>2,296,000</b>	<b>320,000</b>	<b>10,302,600</b>	<b>2,245,000</b>	<b>84,000</b>
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	820 000	990 000	50 000	124 000	40 000		9 882 600		
01 02 02	Horas extraordinárias		2 700 000	680 000		256 000	320 000	420 000	1 345 000	64 000
01 02 03	Alimentação e alojamento		500 000			2 000 000				
01 02 99	Outros abonos em numerário ou espécie		4 500 000						900 000	
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>374,000</b>	<b>7,237,600</b>	<b>2,655,268</b>	<b>136,800</b>	<b>2,320,400</b>	<b>129,600</b>	<b>685,306,300</b>	<b>1,471,800</b>	<b>326,411</b>
01 03 01	Encargos com a saúde		4 500 000			600 000				
01 03 02	Abono de família	190 000	550 000	705 500	136 800	1 720 400	115 200	2 125 400	541 800	166 800
01 03 03	Contribuições para a segurança social	184 000	1 937 600	1 949 768			14 400	504 900	930 000	157 611
01 03 04	Pensões de aposentação							456 967 000		
01 03 05	Pensões de sobrevivência							37 199 000		
01 03 07	Pensões do regime não contributivo							186 510 000		
01 03 99	Outras despesas com a segurança social		250 000							
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>37,360,000</b>	<b>127,853,579</b>	<b>92,348,715</b>	<b>14,131,600</b>	<b>109,511,625</b>	<b>45,333,800</b>	<b>58,790,494</b>	<b>29,936,000</b>	<b>10,237,153</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>2,500,000</b>	<b>6,780,000</b>	<b>4,354,650</b>	<b>354,400</b>	<b>1,770,200</b>	<b>524,800</b>	<b>4,043,600</b>	<b>1,831,000</b>	<b>275,500</b>
02 01 02	Material militar de segurança					1 500 000		3 500 000	1 000 000	
02 01 03	Publicações	620 000	3 780 000	2 824 650	18 600	130 200	24 800	173 600	31 000	15 500
02 01 99	Outros bens duradouros	1 680 000	3 000 000	1 530 000	335 800	140 000	500 000	370 000	800 000	260 000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>4,010,000</b>	<b>13,500,000</b>	<b>13,054,565</b>	<b>2,835,000</b>	<b>54,968,425</b>	<b>3,221,000</b>	<b>8,350,800</b>	<b>7,038,000</b>	<b>2,318,653</b>
02 02 01	Matérias primas e subsidiárias									
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	2 400 000	5 000 000	4 957 000	900 000	9 093 000	1 421 000	3 960 800	3 099 000	1 146 350
02 02 03	Munições e explosivos					500 000		350 000		
02 02 04	Alimentação, roupas e calçados					39 098 425			1 000 000	
02 02 05	Consumos de secretaria	410 000	4 500 000	4 352 565	1 090 000	4 067 000	1 500 000	3 265 000	1 750 000	960 703
02 02 99	Outros bens não duradouros	1 200 000	4 000 000	3 745 000	845 000	2 210 000	300 000	775 000	1 189 000	169 600
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>30,850,000</b>	<b>107,573,579</b>	<b>74,939,500</b>	<b>10,942,200</b>	<b>52,773,000</b>	<b>41,588,000</b>	<b>46,396,094</b>	<b>21,067,000</b>	<b>7,643,000</b>
02 03 01	Electricidade e água	1 800 000	7 962 880	2 457 000	450 000	2 650 000	558 000	6 592 000	803 000	138 000
02 03 02	Conservação e manutenção	4 900 000	4 000 000	880 000	675 000	500 000		1 500 000	4 000 000	200 000
02 03 03	Vigilância e segurança	1 300 000	4 060 800	4 440 000	1 060 000	1 476 000		8 988 000	390 000	1 080 000
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto	1 100 000	6 120 000	4 140 000	300 000	1 660 000		7 200 000		696 000
02 03 05	Locação de Edifícios	480 000		3 600 000	480 000	30 600 000	1 260 000	2 496 000	4 320 000	
02 03 06	Locação de outros bens		1 500 000	100 000						
02 03 07	Comunicações	1 680 000	7 800 000	6 060 500	1 453 000	3 059 000	2 920 000	3 530 000	3 325 000	2 013 000
02 03 08	Deslocações e estadias	13 500 000	58 329 899	34 518 000	5 000 000	9 568 000	35 400 000	7 000 000	5 000 000	3 000 000
02 03 09	Representação dos serviços	3 500 000	3 000 000	15 000 000		850 000				
02 03 10	Seguros	830 000	5 500 000	1 254 000	524 200	1 240 000	500 000	790 094	369 000	170 000
02 03 11	Comissões							3 500 000		
02 03 12	Publicidade e propaganda		1 500 000	100 000	100 000			1 000 000		330 000
02 03 13	Despesas com serviços bancários		800 000					2 000 000		
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços	1 760 000	7 000 000	2 390 000	900 000	1 170 000	950 000	1 800 000	2 860 000	16 000
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>							<b>1,094,404,845</b>		
03 01 00	Juros da dívida interna							695 000 000		
03 02 00	Juros da dívida externa							399 404 845		
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>5,650,000</b>	<b>35,429,858</b>	<b>781,124,266</b>	<b>459,568,000</b>	<b>601,611,000</b>	<b>25,920,000</b>	<b>115,000,000</b>	<b>15,000,000</b>	
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>1,150,000</b>	<b>32,529,858</b>	<b>775,124,266</b>	<b>459,568,000</b>	<b>599,611,000</b>	<b>25,920,000</b>		<b>15,000,000</b>	
04 01 03	Serviços autónomos			128 434 266	459 568 000	599 611 000	25 920 000		15 000 000	
04 01 04	Municípios			641 690 000						
04 01 99	Outras transferências	1 150 000	32 529 858	5 000 000						
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>4,500,000</b>		<b>6,000,000</b>		<b>2,000,000</b>		<b>35,000,000</b>		
04 02 01	Instituições particulares	4 500 000		6 000 000		2 000 000		35 000 000		
04 02 02	Indemnizações compensatórias									
<b>04,03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>		<b>2,900,000</b>					<b>80,000,000</b>		
04 03 01	Quotas a organismos internacionais		2 800 000					80 000 000		
04 03 99	Outras transferências para o exterior		100 000							
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>9,500,000</b>	<b>18,354,000</b>	<b>10,871,000</b>		<b>322,800,000</b>	<b>90,000,000</b>		
05 01 00	Restituições							25 000 000		
05 02 00	Indemnizações		3 000 000					15 000 000		
05 03 00	Dotação provisional							50 000 000		
05 04 00	Missões diplomáticas-Fundos de Gestão						322 800 000			
05 05 00	Diversas		6 500 000	18 354 000	10 871 000					
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>4,000,000</b>	<b>100,000,000</b>	<b>2,588,000</b>				<b>8,700,000</b>	<b>8,000,000</b>	<b>2,500,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>4,000,000</b>	<b>100,000,000</b>	<b>2,588,000</b>				<b>8,700,000</b>	<b>8,000,000</b>	<b>2,500,000</b>
06 01 02	Habitação		1 500 000							
06 01 03	Edifícios		46 000 000					8 700 000		
06 01 04	Construções diversas		3 000 000							
06 01 05	Material de transporte		22 000 000							2 500 000
06 01 06	Maquinaria e equipamentos	4 000 000	27 000 000	2 588 000					8 000 000	
06 01 99	Outros investimentos		500 000							
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>							<b>1,360,785,169</b>		
<b>08,01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>							<b>1,360,785,169</b>		
08 01 02	Dívida externa							1 360 785 169		
<b>09,00,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>		<b>5,000,000</b>					<b>50,000,000</b>		
09 01 99	Diversas		5 000 000					50 000 000		
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84,141,800</b>	<b>443,000,000</b>	<b>1,016,575,295</b>	<b>507,697,241</b>	<b>1,007,933,238</b>	<b>743,590,047</b>	<b>3,818,869,258</b>	<b>155,202,814</b>	<b>56,222,948</b>
	<b>TOTAL, excluindo desp. de inv. da A N</b>		<b>338,000,000</b>							
	<b>Peso no total do Orçamento</b>	<b>0.7%</b>	<b>3.6%</b>	<b>8.2%</b>	<b>4.1%</b>	<b>8.1%</b>	<b>6.0%</b>	<b>30.8%</b>	<b>1.3%</b>	<b>0.5%</b>

MAPA II  
Despesas de funcionamento do Estado, segundo classificação económica e orgânica

CIEcon	Designação	MEFIS	MEJD	MIH	MAAA	MC	MS	TRIB. CONTAS	TOTAL	
01,00,00	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>73,209,617</b>	<b>2,547,684,232</b>	<b>55,864,746</b>	<b>189,547,737</b>	<b>12,243,416</b>	<b>876,351,643</b>	<b>27,318,261</b>	<b>5,963,143,189</b>	<b>48.1%</b>
01,01,00	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>72,071,769</b>	<b>2,502,459,232</b>	<b>54,107,146</b>	<b>187,566,337</b>	<b>12,174,616</b>	<b>560,481,643</b>	<b>27,206,661</b>	<b>4,871,421,162</b>	<b>39.3%</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	8,317,020	11,850,936	5,349,348	6,185,508	8,317,020	6,185,508		244,163,374	
01 01 02	Pessoal dos quadros	50,077,548	2,191,943,516	40,655,292	131,850,436	778,068	436,234,093	13,364,530	3,674,589,944	
01 01 03	Pessoal contratado	8,136,612	66,997,024	5,313,036	38,681,544	2,192,460	86,022,000	592,402	288,565,136	
01 01 04	Gratificações certas e permanentes						14,497,092	288,000	30,487,512	
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	881,232	76,654,451	798,216	880,632	340,632	881,232		334,677,392	
01 01 06	Despesas de representação	260,100	504,900	260,100	260,100	260,100	260,100		8,385,537	
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	4,399,257	154,508,405	1,731,154	9,708,117	286,336	16,401,618	12,961,729	290,552,267	
01,02,00	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>260,000</b>	<b>30,982,000</b>	<b>278,000</b>	<b>491,000</b>	<b>52,000</b>	<b>113,280,000</b>	<b>42,000</b>	<b>171,596,600</b>	<b>1.4%</b>
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais		28,120,000	260,000	42,000		80,000,000		120,768,600	
01 02 02	Horas extraordinárias	160,000	862,000	178,000	449,000	42,000	280,000	42,000	7,818,000	
01 02 03	Aumentação e alojamento	100,000	2,000,000				33,000,000		37,600,000	
01 02 99	Outros abonos em numerário ou espécie					10,000			5,410,000	
01,03,00	<b>Segurança social</b>	<b>877,848</b>	<b>14,243,000</b>	<b>879,600</b>	<b>1,490,400</b>	<b>16,800</b>	<b>202,590,000</b>	<b>69,600</b>	<b>920,125,427</b>	<b>7.4%</b>
01 03 01	Encargos com a saúde						200,000,000		205,100,000	
01 03 02	Abono de família	448,800	13,418,000	638,400	1,490,400	16,800	2,590,000	69,600	24,925,900	
01 03 03	Contribuições para a segurança social	429,048	825,000	241,200					7,173,527	
01 03 04	Pensões de aposentação								456,967,000	
01 03 05	Pensões de sobrevivência								37,199,000	
01 03 07	Pensões do regime não contributivo								188,510,000	
01 03 99	Outras despesas com a segurança social								250,000	
02,00,00	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>24,348,400</b>	<b>88,338,388</b>	<b>21,231,135</b>	<b>32,819,300</b>	<b>10,565,300</b>	<b>33,059,600</b>	<b>5,977,700</b>	<b>741,842,789</b>	<b>6.0%</b>
02,01,00	<b>Bens duradouros</b>	<b>218,600</b>	<b>446,000</b>	<b>553,600</b>	<b>1,083,700</b>	<b>459,300</b>	<b>118,600</b>	<b>108,400</b>	<b>25,422,350</b>	<b>0.2%</b>
02 01 02	Material militar de segurança								6,000,000	
02 01 03	Publicações	18,600	215,000	18,600	83,700	59,300	18,600	108,400	8,340,550	
02 01 99	Outros bens duradouros	200,000	231,000	535,000	1,000,000	400,000	100,000		11,081,800	
02,02,00	<b>Bens não duradouros</b>	<b>2,191,000</b>	<b>19,737,000</b>	<b>2,332,535</b>	<b>10,329,600</b>	<b>1,912,000</b>	<b>13,100,000</b>	<b>460,000</b>	<b>159,358,578</b>	<b>1.3%</b>
02 02 01	Matérias primas e subsidiárias		4,000,000			400,000			4,400,000	
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	991,000	2,303,000	1,400,000	6,199,600	612,000	5,000,000	360,000	48,844,750	
02 02 03	Munições e explosivos								850,000	
02 02 04	Alimentação, roupas e calçados						6,000,000	20,000	46,118,425	
02 02 05	Consumos de secretaria	800,000	10,346,000	624,624	2,780,000	700,000	2,000,000	80,000	39,245,892	
02 02 99	Outros bens não duradouros	400,000	3,088,000	307,911	1,350,000	200,000	100,000		19,899,511	
02,03,00	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>21,938,800</b>	<b>68,155,388</b>	<b>18,345,000</b>	<b>21,406,000</b>	<b>8,194,000</b>	<b>19,841,000</b>	<b>5,409,300</b>	<b>557,061,861</b>	<b>4.5%</b>
02 03 01	Electricidade e água	624,000	6,720,000	2,496,000	1,417,000	220,000	2,105,000	300,000	37,292,880	
02 03 02	Conservação e manutenção	800,000	1,152,000	2,800,000	1,250,000	250,000	1,200,000	100,000	24,207,000	
02 03 03	Vigilância e segurança	960,000	3,882,000	4,860,000	4,740,000	720,000			37,956,800	
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto	160,000	11,008,000			600,000			32,984,000	
02 03 05	Locação de Edifícios	11,044,800	25,173,000		450,000	2,000,000	600,000	3,840,000	86,343,800	
02 03 06	Locação de outros bens								1,600,000	
02 03 07	Comunicações	1,350,000	6,521,000	1,769,000	2,279,000	949,000	4,364,000	255,000	49,327,500	
02 03 08	Deslocações e estadias	6,000,000	11,039,388	4,100,000	6,000,000	3,000,000	10,000,000	800,000	212,255,287	
02 03 09	Representação dos serviços								22,350,000	
02 03 10	Seguros	100,000	1,180,000	400,000	3,720,000	225,000	1,072,000	49,800	17,924,094	
02 03 11	Comissões								3,500,000	
02 03 12	Publicidade e propaganda	500,000	280,000	360,000	100,000	80,000			4,350,000	
02 03 13	Despesas com serviços bancários							64,500	2,864,500	
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços	400,000	1,200,000	1,560,000	1,450,000	150,000	500,000		24,106,000	
03,00,00	<b>Encargos correntes da dívida</b>								<b>1,094,404,845</b>	<b>8.8%</b>
03 01 00	Juros da dívida interna								695,000,000	
03 02 00	Juros da dívida externa								399,404,845	
04,00,00	<b>Transferências correntes</b>	<b>80,260,000</b>	<b>146,734,000</b>	<b>8,936,000</b>	<b>20,000,000</b>	<b>128,822,710</b>	<b>176,266,000</b>		<b>2,600,321,834</b>	<b>21.0%</b>
04,01,00	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>59,560,000</b>	<b>134,684,000</b>	<b>8,936,000</b>	<b>20,000,000</b>	<b>52,822,710</b>	<b>176,266,000</b>		<b>2,361,171,834</b>	<b>19.0%</b>
04 01 03	Serviços autónomos	33,160,000	123,284,000	8,936,000	20,000,000	52,822,710	163,266,000		1,630,001,976	
04 01 04	Municípios	26,000,000	4,600,000						672,290,000	
04 01 99	Outras transferências	400,000	6,800,000				13,000,000		58,879,858	
04,02,00	<b>Transferências privadas</b>	<b>20,700,000</b>	<b>12,050,000</b>			<b>76,000,000</b>			<b>156,250,000</b>	<b>1.3%</b>
04 02 01	Instituições particulares	20,700,000	12,050,000			6,000,000			86,250,000	
04 02 02	Indemnizações compensatórias					70,000,000			70,000,000	
04,03,00	<b>Transferências para o exterior</b>								<b>82,900,000</b>	<b>0.7%</b>
04 03 01	Quotas a organismos internacionais								82,800,000	
04 03 99	Outras transferências para o exterior								100,000	
05,00,00	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>7,750,000</b>						<b>459,275,000</b>	<b>3.7%</b>
05 01 00	Restituições								25,000,000	
05 02 00	Indemnizações								18,000,000	
05 03 00	Dotação provisional								50,000,000	
05 04 00	Missões diplomáticas-Fundos de Gestão								322,800,000	
05 05 00	Diversas		7,750,000						43,475,000	
06,00,00	<b>Aquisição de bens de capital</b>			<b>3,099,740</b>					<b>128,887,740</b>	<b>1.0%</b>
06,01,00	<b>Investimentos</b>			<b>3,099,740</b>					<b>128,887,740</b>	<b>1.0%</b>
06 01 02	Habituação								1,500,000	
06 01 03	Edifícios								54,700,000	
06 01 04	Construções diversas								3,000,000	
06 01 05	Material de transporte								24,500,000	
06 01 06	Maquinaria e equipamentos			3,099,740					44,687,740	
06 01 99	Outros investimentos								500,000	
08,00,00	<b>Passivos financeiros</b>								<b>1,360,785,169</b>	<b>11.0%</b>
08,01,00	<b>Amortizações da dívida</b>								<b>1,360,785,169</b>	<b>11.0%</b>
08 01 02	Dívida externa								1,360,785,169	
09,00,00	<b>Outras despesas de Capital</b>								<b>55,000,000</b>	<b>0.4%</b>
09 01 99	Diversas								55,000,000	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>177,818,017</b>	<b>2,790,506,620</b>	<b>89,131,621</b>	<b>242,367,037</b>	<b>151,631,426</b>	<b>1,085,677,243</b>	<b>33,295,961</b>	<b>12,403,660,566</b>	<b>100.0%</b>
	<b>TOTAL, excluindo desp. de inv. da A N</b>								<b>12,298,660,566</b>	
	<b>Peso no total do Orçamento</b>	<b>1.4%</b>	<b>22.5%</b>	<b>0.7%</b>	<b>2.0%</b>	<b>1.2%</b>	<b>8.8%</b>	<b>0.3%</b>	<b>100.0%</b>	

## MAPA III

Despesas de funcionamento e de investimentos do Estado,  
segundo uma classificação funcional

Designação	ESTADO		TOTAL
	Funcionamento	Investimento	
<b>0 Órgãos de Soberania</b>	<b>414,530,200</b>	<b>105,000,000</b>	<b>519,530,200</b>
0.01 Parlamento	330,762,400	105,000,000	435,762,400
0.02 Outros	83,767,800		83,767,800
<b>1. Serviços gerais de Administração Pública</b>	<b>1,991,281,091</b>	<b>123,950,000</b>	<b>2,115,231,091</b>
1.01 Administração Geral	226,048,806	8,950,000	234,998,806
1.02 Negócios Estrangeiros	717,540,447		717,540,447
1.03 Segurança e Ordem Pública			0
1.04 Justiça	406,001,838	55,000,000	461,001,838
1.05 Autarquias Locais/Descentralização	641,690,000	60,000,000	701,690,000
<b>2. Defesa Nacional</b>	<b>47,992,441</b>		<b>47,992,441</b>
2.01 Administração	47,992,441		47,992,441
2.02 Exército e Guarda Costeira			0
<b>3. Educação</b>	<b>2,617,460,823</b>	<b>1,380,033,000</b>	<b>3,997,493,823</b>
3.01 Administração, regulamentação e investigação	179,333,281		179,333,281
3.02 Ensino Básico e Secundário	2,432,681,374	1,050,316,000	3,482,997,374
3.03 Ensino Superior	5,446,168	22,312,000	27,758,168
3.04 Serviços Auxiliares		307,405,000	307,405,000
<b>4. Saúde</b>	<b>719,821,243</b>	<b>696,683,000</b>	<b>1,416,504,243</b>
4.01 Administração, regulamentação e Investigação	719,821,243		719,821,243
4.02 Hospitais e clínicas			0
4.03 Promoção da Saúde		696,683,000	696,683,000
<b>5. Segurança e assistência social</b>	<b>1,019,364,513</b>	<b>929,297,000</b>	<b>1,948,661,513</b>
5.01 Administração, regulamentação e investigação			0
5.02 Segurança Social	920,125,427		920,125,427
5.03 Promoção Social e Luta Contra a Pobreza	82,611,795	756,797,000	839,408,795
5.04 Emprego e formação Profissional	16,627,291	172,500,000	189,127,291
<b>6. Habitação e equipamentos urbanos</b>	<b>74,467,364</b>	<b>664,336,000</b>	<b>738,803,364</b>
6.01 Habitação		90,000,000	90,000,000
6.02 Equipamentos urbanos e obras públicas	74,467,364		74,467,364
6.03 Higiene e Saneamento Básico		574,336,000	574,336,000
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>134,310,713</b>	<b>335,093,000</b>	<b>469,403,713</b>
7.01 Serviços recreativos e culturais	134,310,713	335,093,000	469,403,713
<b>8. Serviços económicos</b>	<b>1,194,240,188</b>	<b>5,684,379,000</b>	<b>6,878,619,188</b>
8.01 Administração Geral, regulam. e investigação	974,149,922	234,295,000	1,208,444,922
8.02 Agric., silv., pecuári, pec. e rec.hid.amb.	80,434,434	1,564,560,000	1,644,994,434
8.02.1 Agricultura silv.pecuária e rec.hídricos	75,788,437	1,182,467,000	1,258,255,437
8.02.2 Ambiente	4,645,997	382,093,000	386,738,997
8.03 Pescas	8,669,904	383,347,000	392,016,904
8.04 Industrias e promoção das exportações		274,000,000	274,000,000
8.05 Energia	7,033,351	72,179,000	79,212,351
8.06 Estradas e Infra-estruturas rodoviárias		521,448,000	521,448,000
8.07 Outros transportes e comunicações	99,255,827	2,462,319,000	2,561,574,827
8.08 Turismo	6,031,784	26,850,000	32,881,784
8.09 Comércio	18,664,966		18,664,966
8.10 Outros Serviços Económicos		145,381,000	145,381,000
<b>9.Outras funções</b>	<b>2,455,190,014</b>		<b>2,455,190,014</b>
9.01 Operações da dívida pública	2,455,190,014		2,455,190,014
<b>Total global *</b>	<b>10,668,658,590</b>	<b>9,918,771,000</b>	<b>20,587,429,590</b>

Obs.: As dotações das funções não integram as verbas da "segurança social" cujos montantes estão incluídos e consolidados na função "Segurança e assistência social - Segurança Social"

As despesas de funcionamento não incluem as transferências aos serviços autónomos

\* As despesas de investimentos da Assembleia Nacional estão incluídas na coluna de "Investimentos", não aparecendo como integrando o "funcionamento", para efeito de classificação funcional



## MAPA IV

Receitas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação económica e orgânica

Designação	Orçamento do Estado	Receitas Próprias	Receitas de projectos	TOTAL
ICF	8,046,000			8,046,000
PROMEX	34,774,000		19,735,611	54,509,611
IADE	13,535,000	9,511,058		23,046,058
INEST	72,079,266			72,079,266
EMFA	437,966,000			437,966,000
GC	21,602,000			21,602,000
IAPE	25,920,000			25,920,000
POP	510,367,000			510,367,000
PJ	89,244,000			89,244,000
INDP	15,000,000	15,447,000	10,806,000	41,253,000
INGRH	5,000,000	71,188,951		76,188,951
INIDA	15,000,000	11,000,000	4,000,000	30,000,000
LEC	8,936,000	9,909,000		18,845,000
ICASE	3,500,000		5,762,710	9,262,710
ISECMAR	32,600,000	20,019,577		52,619,577
ISE	50,800,000			50,800,000
IP	36,384,000	1,337,000		37,721,000
CNDS	8,466,000			8,466,000
HAN	95,400,000	46,889,015		142,289,015
HBS	59,400,000	12,146,000		71,546,000
IEFP	15,929,000		16,980,310	32,909,310
ICM	17,231,000			17,231,000
AHN	16,142,000			16,142,000
IPC	26,908,000			26,908,000
INIC	9,772,710			9,772,710
<b>TOTAL</b>	<b>1,630,001,976</b>	<b>197,447,601</b>	<b>57,284,631</b>	<b>1,884,734,209</b>

## MAPA V

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação orgânica e económica

CIEcon	Designação	ICF	PROMEX	IADE	INEST	EMFA
01	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>4,151,077</b>	<b>38,428,611</b>	<b>16,930,352</b>	<b>61,765,260</b>	<b>422,073,267</b>
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>4,045,477</b>	<b>33,354,605</b>	<b>14,211,383</b>	<b>55,560,260</b>	<b>325,987,499</b>
01.01.02	Pessoal dos quadros	3,927,648	29,734,698	2,457,000	50,881,000	322,607,313
01.01.03	Pessoal contratado			11,497,500	3,061,000	161,749
01.01.04	Gratificações certas e permanentes		2,202,452			1,326,000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes					
01.01.06	Despesas de representação					244,800
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	117,829	1,417,455	256,883	1,618,260	1,647,637
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>72,000</b>	<b>300,000</b>	<b>80,000</b>		<b>76,945,560</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais					60,000
01.02.02	Horas extraordinárias	72,000	300,000	50,000		5,000
01.02.03	Alimentação e alojamento			30,000		76,735,560
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie					145,000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>33,600</b>	<b>4,774,006</b>	<b>2,638,969</b>	<b>6,205,000</b>	<b>19,140,209</b>
01.03.01	Encargos com a saúde					3,500,000
01.03.02	Abono de família	33,600			72,000	2,000,000
01.03.03	Contribuições para a segurança social		4,774,006	2,638,969	6,133,000	2,500,000
01.03.06	Pensões de reserva					10,840,209
01.03.99	Outras despesa para a segurança social					300,000
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3,894,923</b>	<b>14,761,000</b>	<b>6,115,706</b>	<b>10,314,006</b>	<b>15,078,800</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>92,523</b>		<b>30,000</b>	<b>200,000</b>	<b>505,000</b>
02.01.02	Material militar de segurança					200,000
02.01.03	Publicações	42,523		30,000		5,000
02.01.99	Outros bens duradouros	50,000			200,000	300,000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>500,000</b>	<b>1,208,000</b>	<b>560,000</b>	<b>1,558,006</b>	<b>6,033,800</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias					
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	200,000	558,000	200,000	421,000	2,500,000
02.02.03	Munições e explosivos					
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados					
02.02.05	Consumos de secretaria	200,000	650,000	210,000	802,006	1,200,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	100,000		150,000	335,000	2,333,800
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3,302,400</b>	<b>13,553,000</b>	<b>5,525,706</b>	<b>8,556,000</b>	<b>8,540,000</b>
02.03.01	Electricidade e água	180,000		420,000	400,000	3,250,000
02.03.02	Conservação e manutenção			50,000		
02.03.03	Vigilância e segurança			192,000	648,000	
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto					
02.03.05	Locação de Edifícios	1,800,000	3,300,000	2,394,000	4,320,000	
02.03.06	Locação de outros bens		660,000			50,000
02.03.07	Comunicações	480,000	3,000,000	119,706	1,000,000	700,000
02.03.08	Deslocações e estadias	500,000	3,000,000	1,000,000	2,000,000	2,000,000
02.03.10	Seguros	42,400	107,000	100,000		1,500,000
02.03.12	Publicidade e propaganda	300,000		250,000		10,000
02.03.13	Despesas com serviços bancários					30,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços		3,486,000	1,000,000	188,000	1,000,000
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>					<b>405,858</b>
<b>04.03</b>	<b>Transferências para o exterior</b>					<b>405,858</b>
04.03.01	Quotas a organismos internacionais					405,858
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>1,320,000</b>			<b>80,000</b>
05.05	Diversas		1,320,000			80,000
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>					
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>					
06.01.03	Edifícios					
06.01.05	Material de transporte					
06.01.06	Maquinaria e equipamentos					
<b>09</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>					<b>328,075</b>
09.01.99	Diversas					328,075
	<b>Total global</b>	<b>8,046,000</b>	<b>54,509,611</b>	<b>23,046,058</b>	<b>72,079,266</b>	<b>437,966,000</b>

## MAPA V

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação orgânica e económica

CIEcon	Designação	GC	IAPE	POP	PJ	INDP
01	Despesas com pessoal	14,160,000	12,857,131	438,010,364	60,647,653	33,934,000
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>416,670</b>	<b>12,178,357</b>	<b>425,220,364</b>	<b>60,407,653</b>	<b>33,503,000</b>
01.01.02	Pessoal dos quadros		6,108,357	339,084,432	49,467,624	32,995,000
01.01.03	Pessoal contratado	336,670	6,070,000	6,795,132		473,000
01.01.04	Gratificações certas e permanentes				9,456,000	35,000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	80,000		58,000,000		
01.01.06	Despesas de representação					
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal			21,340,800	1,484,029	
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>13,443,330</b>	<b>426,774</b>	<b>7,790,000</b>	<b>40,000</b>	<b>416,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	12,000		50,000		292,000
01.02.02	Horas extraordinárias		340,774		40,000	100,000
01.02.03	Alimentação e alojamento	13,351,030		7,500,000		
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie	80,300	86,000	240,000		24,000
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>300,000</b>	<b>252,000</b>	<b>5,000,000</b>	<b>200,000</b>	<b>15,000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	300,000		500,000	50,000	
01.03.02	Abono de família		20,000	4,500,000	150,000	15,000
01.03.03	Contribuições para a segurança social		232,000			
01.03.06	Pensões de reserva					
01.03.99	Outras despesa para a segurança social					
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4,792,000</b>	<b>9,561,200</b>	<b>54,606,044</b>	<b>19,721,760</b>	<b>7,319,000</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>450,000</b>	<b>50,000</b>	<b>0</b>	<b>2,000,000</b>	<b>490,000</b>
02.01.02	Material militar de segurança				1,500,000	
02.01.03	Publicações	50,000				40,000
02.01.99	Outros bens duradouros	400,000	50,000		500,000	450,000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>1,700,000</b>	<b>800,000</b>	<b>38,156,044</b>	<b>3,380,000</b>	<b>900,000</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias					
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	700,000	100,000	12,334,000	2,000,000	600,000
02.02.03	Munições e explosivos				800,000	
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados			16,455,000	80,000	
02.02.05	Consumos de secretaria	300,000	200,000	2,500,000	500,000	300,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	700,000	500,000	6,867,044		
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2,642,000</b>	<b>8,711,200</b>	<b>16,450,000</b>	<b>14,341,760</b>	<b>5,929,000</b>
02.03.01	Electricidade e água	400,000	150,000	4,000,000	600,000	709,000
02.03.02	Conservação e manutenção	590,000	1,000,000			
02.03.03	Vigilância e segurança					
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto					
02.03.05	Locação de Edifícios			250,000	6,341,760	1,740,000
02.03.06	Locação de outros bens		3,100,000	100,000		
02.03.07	Comunicações	200,000	3,000,000	3,500,000	1,200,000	1,000,000
02.03.08	Deslocações e estadias	300,000	1,400,000	4,000,000	3,000,000	1,000,000
02.03.10	Seguros	350,000	61,200	3,000,000	700,000	480,000
02.03.12	Publicidade e propaganda			400,000		
02.03.13	Despesas com serviços bancários	50,000		1,200,000		
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	752,000			2,500,000	1,000,000
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>					
04.03	<i>Transferências para o exterior</i>					
04.03.01	Quotas a organismos internacionais					
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1,150,000</b>	<b>2,940,000</b>	<b>12,470,592</b>		
05.05	Diversas	1,150,000	2,940,000	12,470,592		
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1,500,000</b>	<b>561,669</b>	<b>5,280,000</b>	<b>7,000,000</b>	
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1,500,000</b>	<b>561,669</b>	<b>5,280,000</b>	<b>7,000,000</b>	
06.01.03	Edifícios	1,500,000		2,780,000		
06.01.05	Material de transporte				7,000,000	
06.01.06	Maquinaria e equipamentos		561,669	2,500,000		
<b>09</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>				<b>1,874,587</b>	
09.01.99	Diversas				1,874,587	
	<b>Total global</b>	<b>21,602,000</b>	<b>25,920,000</b>	<b>510,367,000</b>	<b>89,244,000</b>	<b>41,253,000</b>

## MAPA V

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação orgânica e económica

CIEcon	Designação	INGRH	INIDA	LEC	ICASE	ISECMAR
01	Despesas com pessoal	64,950,951	27,285,094	13,122,393	7,497,710	44,025,149
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>56,440,951</b>	<b>23,905,494</b>	<b>13,122,393</b>	<b>7,485,710</b>	<b>43,388,349</b>
01.01.02	Pessoal dos quadros	51,940,440	23,179,120	13,122,393	6,170,730	33,621,885
01.01.03	Pessoal contratado	2,856,600	31,000		1,096,950	8,577,807
01.01.04	Gratificações certas e permanentes					180,000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes					
01.01.06	Despesas de representação					
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	1,643,911	695,374		218,030	1,008,657
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>			<b>500,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais					
01.02.02	Horas extraordinárias	42,000	42,000			500,000
01.02.03	Alimentação e alojamento					
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie					
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>	<b>8,468,000</b>	<b>3,337,600</b>		<b>12,000</b>	<b>136,800</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	19,000				
01.03.02	Abono de família	44,000			12,000	136,800
01.03.03	Contribuições para a segurança social	8,405,000	3,337,600			
01.03.06	Pensões de reserva					
01.03.99	Outras despesa para a segurança social					
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>10,238,000</b>	<b>2,714,906</b>	<b>2,744,810</b>	<b>1,765,000</b>	<b>8,594,428</b>
<b>02.01</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>200,000</b>			<b>70,000</b>	<b>990,263</b>
02.01.02	Material militar de segurança					
02.01.03	Publicações					810,263
02.01.99	Outros bens duradouros	200,000			70,000	180,000
<b>02.02</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>4,720,000</b>	<b>1,448,000</b>	<b>432,520</b>	<b>330,000</b>	<b>2,700,030</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias	60,000				750,000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	3,860,000	948,000	248,600	200,000	500,000
02.02.03	Munições e explosivos					
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados					250,030
02.02.05	Consumos de secretaria	300,000	500,000	106,480	80,000	1,000,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	500,000		77,440	50,000	200,000
<b>02.03</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>5,318,000</b>	<b>1,266,906</b>	<b>2,312,290</b>	<b>1,365,000</b>	<b>4,904,135</b>
02.03.01	Electricidade e água	1,458,000		54,450	182,000	1,105,452
02.03.02	Conservação e manutenção			310,970		500,000
02.03.03	Vigilância e segurança					180,000
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto					250,000
02.03.05	Locação de Edifícios	360,000				
02.03.06	Locação de outros bens			56,870		
02.03.07	Comunicações	200,000	200,000	498,500	325,000	937,829
02.03.08	Deslocações e estadias	2,000,000	1,024,906	987,360	400,000	1,000,000
02.03.10	Seguros	200,000	42,000	22,990	158,000	570,344
02.03.12	Publicidade e propaganda					158,400
02.03.13	Despesas com serviços bancários					82,110
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	1,100,000		381,150	300,000	120,000
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>					
<b>04.03</b>	<b>Transferências para o exterior</b>					
04.03.01	Quotas a organismos internacionais					
<b>05</b>	<b>Outras despesas correntes</b>					
05.05	Diversas					
<b>06</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1,000,000</b>				
<b>06.01</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1,000,000</b>				
06.01.03	Edifícios					
06.01.05	Material de transporte					
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	1,000,000				
<b>09</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>			<b>2,977,797</b>		
09.01.99	Diversas			2,977,797		
	<b>Total global</b>	<b>76,188,951</b>	<b>30,000,000</b>	<b>18,845,000</b>	<b>9,262,710</b>	<b>52,619,577</b>

## MAPA V

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação orgânica e económica

CIEcon	Designação	ISE	IP	CNDS	HAN	HBS
01	Despesas com pessoal	46,812,959	32,047,780	4,362,253	103,530,126	50,086,000
01.01	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	46,359,059	30,720,780	4,278,253	44,780,126	21,120,000
01 01 02	Pessoal dos quadros	28,917,609	28,159,000	3,913,644	21,569,400	20,100,000
01 01 03	Pessoal contratado	16,062,060	1,667,000	240,000	22,670,884	1,020,000
01 01 04	Gratificações certas e permanentes					
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	30,000				
01 01 06	Despesas de representação					
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	1,349,390	894,780	124,609	539,842	
01 02	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	261,900	1,190,000	60,000	150,000	450,000
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais		800,000		120,000	
01 02 02	Horas extraordinárias	132,000		60,000		
01 02 03	Alimentação e alojamento	129,900	360,000			
01 02 99	Outros abonos em numerário espécie		30,000		30,000	450,000
01 03	<b>Segurança social</b>	192,000	137,000	24,000	58,600,000	28,516,000
01 03 01	Encargos com a saúde				58,000,000	28,300,000
01 03 02	Abono de família	192,000	137,000	24,000	600,000	216,000
01 03 03	Contribuições para a segurança social					
01 03 06	Pensões de reserva					
01 03 99	Outras despesa para a segurança social					
02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	3,067,664	5,673,220	3,870,000	36,463,364	20,710,000
02.01	<b>Bens duradouros</b>	42,400		30,000	13,500	
02 01 02	Material militar de segurança					
02 01 03	Publicações			30,000	13,500	
02 01 99	Outros bens duradouros	42,400				
02 02	<b>Bens não duradouros</b>	699,464	757,000	480,000	24,990,264	12,600,000
02 02 01	Matérias primas e subsidiárias	48,000				
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	200,000	257,000	120,000	6,990,264	1,330,000
02 02 03	Munições e explosivos					
02 02 04	Alimentação, roupas e calçados	55,200			16,500,000	8,150,000
02 02 05	Consumos de secretaria	271,464	500,000	150,000	1,500,000	970,000
02 02 99	Outros bens não duradouros	124,800		210,000		2,150,000
02 03	<b>Aquisição de serviços</b>	2,325,800	4,916,220	3,360,000	11,459,600	8,110,000
02 03 01	Electricidade e água	480,000	1,000,000	360,000	4,400,000	6,000,000
02 03 02	Conservação e manutenção			600,000		
02 03 03	Vigilância e segurança				1,680,000	
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto				3,500,000	
02 03 05	Locação de Edifícios	576,000				
02 03 06	Locação de outros bens					
02 03 07	Comunicações	300,000	650,000	300,000	741,600	710,000
02 03 08	Deslocações e estadias	700,800	2,036,000		1,000,000	800,000
02 03 10	Seguros	41,000	257,000	600,000	138,000	
02 03 12	Publicidade e propaganda			600,000		
02 03 13	Despesas com serviços bancários					
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços	228,000	973,220	900,000		600,000
04	<b>Transferências correntes</b>					
04 03	<b>Transferências para o exterior</b>					
04 03 01	Quotas a organismos internacionais					
05	<b>Outras despesas correntes</b>			233,747		
05 05	Diversas			233,747		
06	<b>Aquisição de bens de capital</b>				2,295,525	750,000
06 01	<b>Investimentos</b>				2,295,525	750,000
06 01 03	Edifícios					
06 01 05	Material de transporte					
06 01 06	Maquinaria e equipamentos				2,295,525	750,000
09	<b>Outras despesas de Capital</b>	919,377				
09 01 99	Diversas	919,377				
	<b>Total global</b>	<b>50,800,000</b>	<b>37,721,000</b>	<b>8,466,000</b>	<b>142,289,015</b>	<b>71,546,000</b>

## MAPA V

Despesas globais dos serviços e fundos autónomos, segundo classificação orgânica e económica

CIEcon	Designação	IEFP	ICM	AHN	IPC	INIC	TOTAL
01	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>27.609.310</b>	<b>11.811.000</b>	<b>12.228.614</b>	<b>20.330.195</b>	<b>8.440.523</b>	<b>1.577.097.773</b>
01.01	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>23.872.310</b>	<b>11.680.000</b>	<b>11.991.972</b>	<b>12.943.555</b>	<b>8.310.523</b>	<b>1.325.284.744</b>
01.01.02	Pessoal dos quadros	21.877.000	5.460.000	10.497.430	9.096.424	6.392.710	1.121.280.857
01.01.03	Pessoal contratado	1.300.000	5.880.000	863.601	3.470.134		94.131.087
01.01.04	Gratificações certas e permanentes			26.134			13.225.586
01.01.05	Subsídios certos e permanentes						58.110.000
01.01.06	Despesas de representação						244.800
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	695.310	340.000	604.807	376.997	1.917.813	38.292.413
01.02	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42.000</b>	<b>42.000</b>	<b>140.642</b>	<b>7.336.640</b>	<b>30.000</b>	<b>109.800.846</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais			38.642	38.640		1.411.282
01.02.02	Horas extraordinárias	42.000	42.000	42.000	168.000	30.000	2.007.774
01.02.03	Alimentação e alojamento			60.000	7.130.000		105.296.490
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie						1.085.300
01.03	<b>Segurança social</b>	<b>3.695.000</b>	<b>89.000</b>	<b>96.000</b>	<b>50.000</b>	<b>100.000</b>	<b>142.012.184</b>
01.03.01	Encargos com a saúde		18.000				90.687.000
01.03.02	Abono de família	192.000	53.000	96.000	50.000	100.000	8.643.400
01.03.03	Contribuições para a segurança social	3.503.000	18.000				31.541.575
01.03.06	Pensões de reserva						10.840.209
01.03.99	Outras despesa para a segurança social						300.000
02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5.300.000</b>	<b>5.420.000</b>	<b>3.613.386</b>	<b>5.077.805</b>	<b>1.332.187</b>	<b>262.749.209</b>
02.01	<b>Bens duradouros</b>	<b>250.000</b>	<b>100.000</b>	<b>180.000</b>	<b>600.000</b>	<b>515.000</b>	<b>6.808.686</b>
02.01.02	Material militar de segurança						1.700.000
02.01.03	Publicações			60.000	200.000	15.000	1.296.286
02.01.99	Outros bens duradouros	250.000	100.000	120.000	400.000	500.000	3.812.400
02.02	<b>Bens não duradouros</b>	<b>950.000</b>	<b>1.311.000</b>	<b>580.320</b>	<b>1.558.720</b>	<b>210.000</b>	<b>108.563.168</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias			120.000	1.000.000		1.978.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	330.000	500.000	100.320	258.720	60.000	35.515.904
02.02.03	Munições e explosivos						800.000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados		120.000	120.000			41.730.230
02.02.05	Consumos de secretaria	500.000	300.000	120.000	300.000	100.000	13.559.950
02.02.99	Outros bens não duradouros	120.000	391.000	120.000		50.000	14.979.084
02.03	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4.100.000</b>	<b>4.009.000</b>	<b>2.853.066</b>	<b>2.919.085</b>	<b>607.187</b>	<b>147.377.355</b>
02.03.01	Electricidade e água	500.000	225.000	380.000	300.000	100.000	26.653.902
02.03.02	Conservação e manutenção			100.000	100.000		3.250.970
02.03.03	Vigilância e segurança			561.600			3.261.600
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto			60.000		269.187	4.079.187
02.03.05	Locação de Edifícios	1.200.000	3.022.000		600.000		25.903.760
02.03.06	Locação de outros bens			100.000		100.000	4.166.870
02.03.07	Comunicações	500.000	200.000	350.000	240.000	100.000	20.452.635
02.03.08	Deslocações e estadias	1.000.000	500.000	1.021.466	1.000.000		31.670.532
02.03.10	Seguros	400.000	62.000	60.000	250.000	38.000	9.179.934
02.03.12	Publicidade e propaganda			120.000	429.085		2.267.485
02.03.13	Despesas com serviços bancários						1.362.110
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	500.000		100.000			15.128.370
04	<b>Transferências correntes</b>			<b>240.000</b>			<b>645.858</b>
04.03	<b>Transferências para o exterior</b>			<b>240.000</b>			<b>645.858</b>
04.03.01	Quotas a organismos internacionais			240.000			645.858
05	<b>Outras despesas correntes</b>			<b>60.000</b>			<b>18.254.339</b>
05.05	Diversas			60.000			18.254.339
06	<b>Aquisição de bens de capital</b>				<b>1.500.000</b>		<b>19.887.194</b>
06.01	<b>Investimentos</b>				<b>1.500.000</b>		<b>19.887.194</b>
06.01.03	Edifícios						4.280.000
06.01.05	Material de transporte						7.000.000
06.01.06	Maquinaria e equipamentos				1.500.000		8.607.194
09	<b>Outras despesas de Capital</b>						<b>6.099.836</b>
09.01.99	Diversas						6.099.836
	<b>Total global</b>	<b>32.909.310</b>	<b>17.231.000</b>	<b>16.142.000</b>	<b>26.908.000</b>	<b>9.772.710</b>	<b>1.884.734.209</b>

**MAPA VI**  
**Despesas globais dos serviços e fundos autónomos,**  
**segundo uma classificação funcional**

Designação	FUNDOS E SERV. AUT.
<b>0 Órgãos de Soberania</b>	
0.01 Parlamento	
0.02 Outros	
<b>1. Serviços gerais de Administração Pública</b>	<b>633,577,000</b>
1.01 Administração Geral	8,046,000
1.02 Negócios Estrangeiros	25,920,000
1.03 Segurança e Ordem Pública	599,611,000
1.04 Justiça	
1.05 Autarquias Locais/Descentralização	
<b>2. Defesa Nacional</b>	<b>459,568,000</b>
2.01 Administração	
2.02 Exército e Guarda Costeira	459,568,000
<b>3. Educação</b>	<b>150,403,287</b>
3.01 Administração, regulamentação e investigação	
3.02 Ensino Básico e Secundário	37,721,000
3.03 Ensino Superior	103,419,577
3.04 Serviços Auxiliares	9,262,710
<b>4. Saúde</b>	<b>222,301,015</b>
4.01 Administração, regulamentação e Investigação	
4.02 Hospitais e clínicas	213,835,015
4.03 Promoção da Saúde	8,466,000
<b>5. Segurança e assistência social</b>	<b>50,140,310</b>
5.01 Administração, regulamentação e investigação	
5.02 Segurança Social	
5.03 Promoção Social e Luta Contra a Pobreza	17,231,000
5.04 Emprego e formação Profissional	32,909,310
<b>6. Habitação e equipamentos urbanos</b>	<b>18,845,000</b>
6.01 Habitação	
6.02 Equipamentos urbanos e obras públicas	18,845,000
6.03 Higiene e Saneamento Básico	
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>52,822,710</b>
7.01 Serviços recreativos e culturais	52,822,710
<b>8. Serviços económicos</b>	<b>297,076,885</b>
8.01 Administração Geral, regulam. e investigação	72,079,265
8.02 Agrícu., silv., pecuári, pec. e rec.hid.amb.	106,188,951
8.02.1 Agricultura silv.pecuária e rec.hídricos	106,188,951
8.02.2 Ambiente	
8.03 Pescas	41,253,000
8.04 Industrias e promoção das exportações	77,555,669
8.05 Energia	
8.06 Estradas e Infra-estruturas rodoviárias	
8.07 Outros transportes e comunicações	
8.08 Turismo	
8.09 Comércio	
8.10 Outros Serviços Económicos	
<b>9. Outras funções</b>	
9.01 Operações da dívida pública	
<b>Total global</b>	<b>1,884,734,207</b>

## MAPA VII

## Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento da Administração central, segundo classificação económica

CIEcon	DESIGNAÇÃO	ESTADO	FSA	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>5,963,143,189</b>	<b>1,577,097,773</b>	<b>7,540,240,962</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>4,871,421,162</b>	<b>1,325,284,743</b>	<b>6,196,705,905</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	244.163.374		244.163.374
01.01.02	Pessoal dos quadros	3.674.589.944	1.121.280.857	4.795.870.801
01.01.03	Pessoal contratado	288.565.136	94.131.087	382.696.223
01.01.04	Gratificações certas e permanentes	30.487.512	13.225.586	43.713.098
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	334.677.392	58.110.000	392.787.392
01.01.06	Despesas de representação	8.385.537	244.800	8.630.337
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	290.552.267	38.292.413	328.844.680
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>171,596,600</b>	<b>109,800,846</b>	<b>281,397,446</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	120.768.600	1.411.282	122.179.882
01.02.02	Horas extraordinárias	7.818.000	2.007.774	9.825.774
01.02.03	Alimentação e alojamento	37.600.000	105.296.490	142.896.490
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie	5.410.000	1.085.300	6.495.300
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>920,125,427</b>	<b>142,012,184</b>	<b>1,062,137,611</b>
01.03.01	Encargos com a saúde	205.100.000	90.687.000	295.787.000
01.03.02	Abono de família	24.925.900	8.643.400	33.569.300
01.03.03	Contribuições para a segurança social	7.173.527	31.541.575	38.715.102
01.03.04	Pensões de aposentação	456.967.000		456.967.000
01.03.05	Pensões de sobrevivência	37.199.000		37.199.000
01.03.06	Pensões de reserva		10.840.209	10.840.209
01.03.07	Pensões do regime não contributivo	188.510.000		188.510.000
01.03.99	Outras despesas de segurança social	250.000	300.000	550.000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>741,842,789</b>	<b>262,749,209</b>	<b>1,004,591,998</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>25,422,350</b>	<b>6,808,686</b>	<b>32,231,036</b>
02.01.02	Material militar de segurança	6.000.000	1.700.000	7.700.000
02.01.03	Publicações	8.340.550	1.296.286	9.636.836
02.01.99	Outros bens duradouros	11.081.800	3.812.400	14.894.200
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>159,358,578</b>	<b>108,563,168</b>	<b>267,921,746</b>
02.02.01	Matérias primas e subsidiárias	4.400.000	1.978.000	6.378.000
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	48.844.750	35.515.904	84.360.654
02.02.03	Munições e explosivos	850.000	800.000	1.650.000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados	46.118.425	41.730.230	87.848.655
02.02.05	Consumos de secretaria	39.245.892	13.559.950	52.805.842
02.02.99	Outros bens não duradouros	19.899.511	14.979.084	34.878.595
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>557,061,861</b>	<b>147,377,355</b>	<b>704,439,216</b>
02.03.01	Electricidade e água	37.292.880	26.653.902	63.946.782
02.03.02	Conservação e manutenção	24.207.000	3.250.970	27.457.970
02.03.03	Vigilância e segurança	37.956.800	3.261.600	41.218.400
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto	32.984.000	4.079.187	37.063.187
02.03.05	Locação de Edifícios	86.343.800	25.903.760	112.247.560
02.03.06	Locação de outros bens	1.600.000	4.166.870	5.766.870
02.03.07	Comunicações	49.327.500	20.452.635	69.780.135
02.03.08	Deslocações e estadias	212.255.287	31.670.532	243.925.819
02.03.09	Representação dos serviços	22.350.000		22.350.000
02.03.10	Seguros	17.924.094	9.179.934	27.104.028
02.03.11	Comissões	3.500.000		3.500.000
02.03.12	Publicidade e propaganda	4.350.000	2.267.485	6.617.485
02.03.13	Despesas com serviços bancários	2.864.500	1.362.110	4.226.610
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	24.106.000	15.128.370	39.234.370
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>	<b>1,094,404,845</b>		<b>1,094,404,845</b>
03.01.00	Juros da dívida interna	695.000.000		695.000.000
03.02.00	Juros da dívida externa	399.404.845		399.404.845
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>970,319,858</b>	<b>645,858</b>	<b>970,865,716</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>731,169,858</b>		<b>731,169,858</b>
04.01.03	Serviços autónomos			
04.01.04	Municípios	672.290.000		672.290.000
04.01.99	Outras Transferências	58.879.858		58.879.858
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>156,250,000</b>		<b>156,250,000</b>



## MAPA VII

Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento da  
Administração central, segundo classificação económica

CIEcon	DESIGNAÇÃO	ESTADO	FSA	TOTAL
04 02 01	Instituições particulares	86.250.000		86.250.000
04 02 02	Indemnizações compensatórias	70.000.000		70.000.000
<b>04.03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>	<b>82.900,000</b>	<b>645,858</b>	<b>83,445,858</b>
04.03 01	Quotas a organismos internacionais	82.800.000	645.858	83.445.858
04.03.99	Outras transferências para o exterior	100.000		
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>459,275,000</b>	<b>18,254,339</b>	<b>477,529,339</b>
05 01 00	Restituições	25.000.000		25.000.000
05 02 00	Indemnizações	18.000.000		18.000.000
05 03 00	Dotação provisional	50.000.000		50.000.000
05 04 00	Missões diplomáticas-Fundos de Gestão	322.800.000		322.800.000
05 05 00	Diversas	43.475.000	18.254.339	61.729.339
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>128,887,740</b>	<b>19,887,194</b>	<b>143,774,934</b>
<b>06.01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>128,887,740</b>	<b>19,887,194</b>	<b>143,774,934</b>
06.01.02	Habitação	1.500.000		
06.01.03	Edifícios	54.700.000	4.280.000	58.980.000
06.01.04	Construções diversas	3.000.000		
06.01.05	Material de transporte	24.500.000	7.000.000	31.500.000
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	44.687.740	8.607.194	53.294.934
06.01.99	Outros investimentos	500.000		
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>1,360,785,169</b>		<b>1,360,785,169</b>
<b>08.01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>	<b>1,360,785,169</b>		<b>1,360,785,169</b>
08 01 02	Dívida externa	1.360.785.169		1.360.785.169
<b>09.01,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>	<b>55,000,000</b>	<b>6,099,836</b>	<b>61,099,836</b>
09 01 99	Diversas	55.000.000	6.099.836	61.099.836
	<b>Total global</b>	<b>10,773,658,590</b>	<b>1,884,734,209</b>	<b>12,653,292,799</b>
	Transferências do OE		1.630.001.976	
	Receitas próprias		201.447.601	
	Receitas de projectos		57.284.631	
	<b>Total global</b>	<b>10,773,658,590</b>	<b>1,888,734,208</b>	<b>12,662,392,798</b>

## MAPA VIII

Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas da Administração Central, segundo uma classificação orgânica

	Desp.de Func.	Desp.de Inv.	FSA	Total
Presidência da República	84,141,800.0			84,141,800.0
Assembleia Nacional	338,000,000.0	105,000,000.0		443,000,000.0
chefia do Governo	1,016,575,295.0		29,246,669.0	1,045,821,964.0
Ministério da Defesa Nacional	507,697,241.0			507,697,241.0
Ministério da Justiça e da Administração Interna	1,007,933,238.0			1,007,933,238.0
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades	743,590,047.0			743,590,047.0
Ministério das Finanças	3,818,869,258.0			3,818,869,258.0
Ministério do Turismo , Transporte e Mar	155,202,814.0		26,253,000.0	181,455,814.0
Ministério do Comércio , Industria e Energia	56,222,948.0			56,222,948.0
Ministério do Emprego, Formação e Integração social	177,818,017.0		16,980,310.0	194,798,327.0
Ministério da Educação, Ciências, Juventude e Desporto	2,790,506,620.0		27,119,287.0	2,817,625,907.0
Ministério das Infraestruturas e Habitação	89,131,621.0		9,909,000.0	99,040,621.0
Ministério da Agricultura, Alimeentação e Ambiente	242,367,037.0		86,188,951.0	328,555,988.0
Ministério da Cultura	151,631,426.0			151,631,426.0
Ministério da Saúde	1,085,677,243.0		59,035,015.0	1,144,712,258.0
Tribunal de Contas	33,295,961.0			33,295,961.0
Programa Plurianual de Investimentos Públicos		9,813,771,000.0		9,813,771,000.0
Total de despesas	12,298,660,566.0	9,918,771,000.0	254,732,232.0	22,472,163,798.0
Transferências do OE para funcionamento			1,630,001,976.0	
Transferências do OE para investimentos(A N)		60,000,000.0		60,000,000.0
Saldo de gerência		42,500,000.0		42,500,000.0
Receitas Próprias		2,500,000.0	197,477,601.0	199,977,601.0
Receitas de projectos			57,284,631.0	57,284,631.0
Receitas correntes do OE	12,298,660,566.0			12,298,660,566.0
Receitas de capital do OE		9,813,771,000.0		9,813,771,000.0
Total de receitas	12,298,660,566.0	9,918,771,000.0	1,884,764,208.0	22,472,193,798.0

**MAPA IX**  
**Orçamento consolidado da Administração Central,**  
**segundo uma classificação funcional**

Designação	ESTADO		FUNDOS E	TOTAL
	Funcionamento	Investimento	SERV. AUT.	
<b>0 Órgãos de Soberania</b>	<b>414,530,200</b>	<b>105,000,000</b>		<b>519,530,200</b>
0.01 Parlamento	330,762,400	105,000,000		435,762,400
0.02 Outros	83,767,800			83,767,800
<b>1. Serviços gerais de Administração Pública</b>	<b>1,991,281,091</b>	<b>123,950,000</b>	<b>633,577,000</b>	<b>2,748,808,091</b>
1.01 Administração Geral	226,048,806	8,950,000	8,046,000	243,044,806
1.02 Negócios Estrangeiros	717,540,447		25,920,000	743,460,447
1.03 Segurança e Ordem Pública			599,611,000	599,611,000
1.04 Justiça	406,001,838	55,000,000		461,001,838
1.05 Autarquias Locais/Descentralização	641,690,000	60,000,000		701,690,000
<b>2. Defesa Nacional</b>	<b>47,992,441</b>		<b>459,568,000</b>	<b>507,560,441</b>
2.01 Administração	47,992,441			47,992,441
2.02 Exército e Guarda Costeira			459,568,000	459,568,000
<b>3. Educação</b>	<b>2,617,460,823</b>	<b>1,380,033,000</b>	<b>150,403,287</b>	<b>4,147,897,110</b>
3.01 Administração, regulamentação e investigação	179,333,281			179,333,281
3.02 Ensino Básico e Secundário	2,432,681,374	1,050,316,000	37,721,000	3,520,718,374
3.03 Ensino Superior	5,446,168	22,312,000	103,419,577	131,177,745
3.04 Serviços Auxiliares		307,405,000	9,262,710	316,667,710
<b>4. Saúde</b>	<b>719,821,243</b>	<b>696,683,000</b>	<b>222,301,015</b>	<b>1,638,805,258</b>
4.01 Administração, regulamentação e Investigação	719,821,243			719,821,243
4.02 Hospitais e clínicas			213,835,015	213,835,015
4.03 Promoção da Saúde		696,683,000	8,466,000	705,149,000
<b>5. Segurança e assistência social</b>	<b>1,019,364,513</b>	<b>929,297,000</b>	<b>50,140,310</b>	<b>1,998,801,823</b>
5.01 Administração, regulamentação e investigação				0
5.02 Segurança Social	920,125,427			920,125,427
5.03 Promoção Social e Luta Contra a Pobreza	82,611,795	756,797,000	17,231,000	856,639,795
5.04 Emprego e formação Profissional	16,627,291	172,500,000	32,909,310	222,036,601
<b>6. Habitação e equipamentos urbanos</b>	<b>74,467,364</b>	<b>664,336,000</b>	<b>18,845,000</b>	<b>757,648,364</b>
6.01 Habitação		90,000,000		90,000,000
6.02 Equipamentos urbanos e obras públicas	74,467,364		18,845,000	93,312,364
6.03 Higiene e Saneamento Básico		574,336,000		574,336,000
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais</b>	<b>134,310,713</b>	<b>335,093,000</b>	<b>52,822,710</b>	<b>522,226,423</b>
7.01 Serviços recreativos e culturais	134,310,713	335,093,000	52,822,710	522,226,423
<b>8. Serviços económicos</b>	<b>1,194,240,188</b>	<b>5,684,379,000</b>	<b>297,076,885</b>	<b>7,175,696,073</b>
8.01 Administração Geral, regulam. e investigação	974,149,922	234,295,000	72,079,265	1,280,524,187
8.02 Agricu., silv., pecuári, pec. e rec.hid.amb.	80,434,434	1,564,560,000	106,188,951	1,751,183,385
8.02.1 Agricultura silv.pecuária e rec.hídricos	75,788,437	1,182,467,000	106,188,951	1,364,444,388
8.02.2 Ambiente	4,645,997	382,093,000		386,738,997
8.03 Pescas	8,669,904	383,347,000	41,253,000	433,269,904
8.04 Industrias e promoção das exportações		274,000,000	77,555,669	351,555,669
8.05 Energia	7,033,351	72,179,000		79,212,351
8.06 Estradas e Infra-estruturas rodoviárias		521,448,000		521,448,000
8.07 Outros transportes e comunicações	99,255,827	2,462,319,000		2,561,574,827
8.08 Turismo	6,031,784	26,850,000		32,881,784
8.09 Comércio	18,664,966			18,664,966
8.10 Outros Serviços Económicos		145,381,000		145,381,000
<b>9.Outras funções</b>	<b>2,455,190,014</b>			<b>2,455,190,014</b>
9.01 Operações da dívida pública	2,455,190,014			2,455,190,014
<b>Total global</b>	<b>10,668,658,590</b>	<b>9,918,771,000</b>	<b>1,884,734,207</b>	<b>22,472,163,797</b>

## MAPA X

## Programa Plurianual de Investimento públicos, segundo programas e sub-programas

Programa Maior	Programa/Subprograma	Total	AAL	DON	EMP	GOV	OFN
1. Reforma da Administração financeira Total	1 2 Reforço sist. gest. orç., financ. patr. Estado Total	22,000		12,000	10,000		
	<b>1. Reforma da Administração financeira Total</b>	<b>22,000</b>		<b>12,000</b>	<b>10,000</b>		
	2 1 Desenv. do sistema estatístico nacional Total	9,452		6,837		2,615	
	2 2 Avaliação perma. oportuna e prospectiva econ. mundial Total						
2. Melhoria do sist. de informação. para o desenv. Total	2 4. Sistemas de informação cartográfico e cadastral Total	17,498		8,700		8,798	
	2 5. Desenv. de um serviço meteorológico nac. Total	42,000					42,000
	<b>2. Melhoria do sist. de informação. para o desenv. Total</b>	<b>68,950</b>		<b>15,537</b>		<b>11,413</b>	<b>42,000</b>
	3.1 Governabilidade Total	4,454		4,454			
	3.3 Gestão estratégica e coordenação da administ. pública Total	24,604		14,908		9,696	
	3.4 Organiz. administ. central-reorganiz. / desenv. Administ. Total	7,399				7,399	
	3.6 Decongestionamento da função pública Total						
3. Modernização do Estado e desenv. Administração e serv. Públicos Total	3 7 Reforço da descentralização Total	60,000		45,000	15,000		
	<b>3. Modernização do Estado e desenv. Administ. e Serv. Púb. Total</b>	<b>96,457</b>		<b>64,362</b>	<b>32,095</b>		
	4.1 Desenvolvimento das Instituições financeiras monetárias Total	52,073			35,000	17,073	
4. Reforma do sistema financeiro Total	4 2. Desenv. da intermediação financeira Total	30,000				30,000	
	<b>4. Reforma do sistema financeiro Total</b>	<b>82,073</b>			<b>35,000</b>	<b>47,073</b>	
5. Privatização e gestão estratégica do S.E.E. Total	5 1 Privatização Total	33,765			33,765		
	<b>5. Privatização e gestão estratégica do S.E.E. Total</b>	<b>33,765</b>			<b>33,765</b>		
6. Desenvolvimento do sector empresarial Total	6 1 Assist. técnica e financeira às empresas Total	54,000	16,000	38,000			
	6 2. Infraestruturação e desenvolvimento das zonas industriais Total	180,000		180,000			
	<b>6. Desenvolvimento do sector empresarial Total</b>	<b>234,000</b>	<b>16,000</b>	<b>218,000</b>			
7. Desenvolvimento do mercado e promoção das exportações Total	7 1 Promoção de export. e desenv. de parcerias estratégicas Total	40,000		10,000	20,000	10,000	
	7 2. Desenvolvimento do mercado interno Total						
	<b>7. Desenvolvimento do mercado e promoção das exportações Total</b>	<b>40,000</b>		<b>10,000</b>	<b>20,000</b>	<b>10,000</b>	
9. Desenvolvimento das pescas Total	9 1 Promoção da iniciativa empresarial Total	145,042	5,168	128,500	11,374		
	9 2. Moderniz. frota e indústria de transform. Total	101,495			101,495		
	9 3. Desenvolvimento dos recursos humanos Total	1,050		1,050			
	9 4. Gestão dos recursos haliêuticos Total	135,761		94,354	40,000	1,407	
	<b>9. Desenvolvimento das pescas Total</b>	<b>383,347</b>	<b>5,168</b>	<b>223,904</b>	<b>152,869</b>	<b>1,407</b>	
	10 1. Infraestruturas Total	3,000			3,000		
	10 3. Qualificação do turismo Total	13,500				13,500	
	10 4. Desenvolvimento de estudos sobre o sector Total	2,350			2,350		
	10 5. Informação/promoção de Cabo Verde como destino turístico Total	4,000				4,000	
	10 6. Racionalização dos investimentos turísticos Total						
10 7. Dinamização do turismo interno Total							
10 8. Protecção e segurança turísticas Total							
10 9. Revisão do enquadramento legal e fiscaliz. Total	4,000					4,000	

**MAPA X**  
**Programa Plurianual de Investimento públicos, segundo programas e sub-programas**

Programa Maior	Programa/Subprograma	Total	AAL	DON	EMP	GOV	OFN
10. Desenvolvimento do turismo Total	10. Desenvolvimento do turismo Total	<b>26,850</b>			<b>5,350</b>	<b>21,500</b>	
	11.1. Gestão sustentável dos recursos naturais Total	451,715	6,000	445,715			
	11.2. Promoção do sector agrário privado Total	456,205	11,250	350,455	93,000	1,500	
	11.3. Reforço institucional Total	164,143	3,500	159,989		654	
11. Desenvolvimento do sector agrário Total	11. Desenvolvimento do sector agrário Total	<b>1,072,063</b>	<b>20,750</b>	<b>956,159</b>	<b>93,000</b>	<b>2,154</b>	
12. Valorização dos recursos geológicos Total	12.1. Caracterização dos recursos Total	30,000			30,000		
	12. Valorização dos recursos geológicos Total	<b>30,000</b>			<b>30,000</b>		
13. Melhoria da gestão das infraestruturas económicas Total	13.3. Melhoria da operacion dos portos secund. Total	115,200			115,200		
	13.4. Modern. da tutela sect aeroport. E capacitação dos R.H.s Total	4,358				4,358	
	13.7. Gestão da rede rodoviária Total	167,664	30,000			137,664	
	13.8. Modernização do sector das comunicações Total	5,000				5,000	
	13. Melhoria da gestão das infraestruturas económicas Total	<b>292,222</b>	<b>30,000</b>		<b>115,200</b>	<b>147,022</b>	
	14.1. Desenvolv. das infraestruturas rodoviárias Total	350,000		50,000	300,000		
14. Desenvolvimento das infraestruturas de transporte Total	14.2. Desenvolv. das infraestrut. Aeroportuárias Total	1,376,000		220,000	1,066,000	90,000	
	14.3. Desenvolv. das infraestruturas portuárias Total	108,647		60,000	38,918		9,729
	14. Desenvolvimento das infraestruturas de transporte Total	<b>1,834,647</b>		<b>330,000</b>	<b>1,404,918</b>	<b>90,000</b>	<b>9,729</b>
15. Desenvolvimento do sector energético Total	15.1. Desenvolvimento institucional do sector Total	60,000			55,000	5,000	
	15.5. Valorização das energias não convencionais Total	12,179				12,179	
15. Desenvolvimento do sector energético Total	15. Desenvolvimento do sector energético Total	<b>72,179</b>			<b>55,000</b>	<b>17,179</b>	
16. Saneamento básico Total	16.1. Desenv. Infraestrut. San.básico nos centr.urb. princ. e secund. Total	574,336		250,000	322,157	2,179	
	16. Saneamento básico Total	<b>574,336</b>		<b>250,000</b>	<b>322,157</b>	<b>2,179</b>	
17. Transportes rodoviários Total	17.2. Desenvolv. transporte urbano passageiros Total	436				436	
	17.4. Prevenção e segurança rodoviária Total	3,348			960	2,388	
	17. Transportes rodoviários Total	<b>3,784</b>			<b>960</b>	<b>2,824</b>	
19. Transportes marítimos Total	19.1. Desenvolvimento institucional Total	6,554			1,760	4,794	
	19.2. Desenvolvimento da navegação de L.C. e do IDE no sector Total	961,760		960,000	1,760		
19. Transportes marítimos Total	19. Transportes marítimos Total	<b>968,314</b>		<b>960,000</b>	<b>3,520</b>	<b>4,794</b>	
20. Alimentação e segurança alimentar Total	20.1. Informação /gestão para a segur. Alimentar Total	20,000		20,000			
	20.2. Garantia e melhoria da segurança alimentar da população Total	90,404	84,278			6,126	
	20. Alimentação e segurança alimentar Total	<b>110,404</b>	<b>84,278</b>	<b>20,000</b>		<b>6,126</b>	
	21.2. Conservação da natureza e protecção da biodiversidade Total	276,226	7,739	267,964		523	
	21.3. Gestão das zonas costeiras Total	37,972		37,100		872	
21.6. Sistema de recolha, tratamento e divulgação de informação Total	21.6. Sistema de recolha, tratamento e divulgação de informação Total						
	21.7. Reforço da capacidade de intervenção da administr. Pública Total	67,895	67,895				
	23.10. Ambiente cultural Total						

## MAPA X

## Programa Plurianual de Investimento públicos, segundo programas e sub-programas

Programa Maior	Programa/Subprograma	Total	AAL	DON	EMP	GOV	OFN
<b>21. Ambiente Total</b>	<b>21. Ambiente Total</b>	<b>382,093</b>	<b>75,634</b>	<b>305,064</b>		<b>1,394</b>	
	22.1 Desenvolvimento da educação pré-escolar Total	2.450		2.450			
	22.2 Aprofundamento da reforma do ensino básico Total	487.154		231.962	209.000	46.192	
	22.3 Reforma do ensino secundário Total	550.970		253.000	227.029	67.941	3.000
	22.4 Desenvolvimento do ensino superior Total	22.312				22.312	
	22.5 Alfabetização e educação de adultos Total	9.742		9.742			
	22.6 Apoio social escolar Total	297.998	47.918	236.319		13.761	
	22.7 Gestão e coordenação do sistema Total	9.407		1.040		8.367	
<b>22. Desenvolvimento do sistema educativo Total</b>	<b>22. Desenvolvimento do sistema educativo Total</b>	<b>1,380,033</b>	<b>47,918</b>	<b>734,513</b>	<b>436,029</b>	<b>158,573</b>	<b>3,000</b>
	23.1. Audio visuais Total	3.094				3.094	
	23.10 Ambiente cultural Total	1.743				1.743	
	23.11 Arquivos e bibliotecas Total	138.238			125.000	13.238	
	23.13. Desenvolvimento do desporto Total	65.000				65.000	
	23.2 Música Total						
	23.3 Dança Total						
	23.4 Teatro Total						
	23.6 Artesanato Total						
	23.9 Antropologias e museus Total	27.018		26.147		872	
<b>23. Cultura e desporto Total</b>	<b>23. Cultura e desporto Total</b>	<b>235,093</b>		<b>26,147</b>	<b>125,000</b>	<b>83,946</b>	
	24.1 Promoção das micro-empresas Total	85.000	48.000	37.000			
<b>24. Emprego Total</b>	<b>24. Emprego Total</b>	<b>85,000</b>	<b>48,000</b>	<b>37,000</b>			
	25.1 Parcerias com as empresas na área da formação curta duração Total	36.500			36.500		
	25.3. Inserção profissional e desenvolv. Sistema aprendizagem Total	51.000		51.000			
<b>25. Desenvolvimento da formação profissional Total</b>	<b>25. Desenvolvimento da formação profissional Total</b>	<b>87,500</b>		<b>51,000</b>	<b>36,500</b>		
	26.1 Melhoria da saúde da criança e damulher Total	68.175		68.175			
	26.2. Estruturação do sistema de saúde Total	478.077		420.049		58.028	
	26.3. Formação, desenvolvimento e valorização dos R H s Total	22.571		22.571			
	26.4. Luta contra as doenças endémicas e epidémicas Total	100.888		100.888			
	26.5. Animação e formação para a saúde Total	26.972		20.000		6.972	
<b>26. Promoção da Saúde Total</b>	<b>26. Promoção da Saúde Total</b>	<b>696,683</b>		<b>631,683</b>		<b>65,000</b>	
	27.1. Promoção da habitação social Total	90.000		90.000			
<b>27. Desenvolvimento e promoção habitacional Total</b>	<b>27. Desenvolvimento e promoção habitacional Total</b>	<b>90,000</b>		<b>90,000</b>			
	28.1 Defesa e promoção da família Total	22.722	13.638	6.726		2.358	
	28.2 Promoção da Mulher Total	57.360	1.162	54.861		1.337	
	28.3. Protecção da infância e dos adolescentes Total	8.564		3.500		5.064	
	28.5. Protecção e segurança social Total	102.000	102.000				
<b>28. Protecção e anim. social - Família, Mulher, infância e adolescência Total</b>	<b>28. Protecção e anim. social - Família, Mulher, infância e adolescência Total</b>	<b>190,646</b>	<b>116,800</b>	<b>65,087</b>		<b>8,759</b>	
	29.1 Integração dos grupos pobres da população na economia Total	300.000			300.000		

**MAPA X**  
**Programa Plurianual de Investimento públicos, segundo programas e sub-programas**

Programa Maior	Programa/Subprograma	Total	AAL	DON	EMP	GOV	OFN
	29.2. Melhoria do acesso social dos grupos pobres da população Total	233,000	233,000				
	29.4. Reforço da capacidade institucional Total	33,333		33,333			
<b>29. luta contra a Pobreza Total</b>	<b>29. luta contra a Pobreza Total</b>	<b>566,333</b>	<b>233,000</b>	<b>33,333</b>	<b>300,000</b>		
	30.1. Reforma e modernização dos tribunais e do Ministério Público Total	50,000				50,000	
	30.7. Comb criminalidade, tráfico consumo de drogas e o ref. seg. pública e da protecção civil Total	5,000				5,000	
<b>30. Reforma do sistema judiciário Total</b>	<b>30. Reforma do sistema judiciário Total</b>	<b>55,000</b>				<b>55,000</b>	
	31.0. Comunicação social Total	100,000		100,000			
<b>31. Comunicação social Total</b>	<b>31. Comunicação social Total</b>	<b>100,000</b>		<b>100,000</b>			
	32.0 Reforma do Parlamento Total	105,000				60,000	45,000
<b>32. Reforma do Parlamento Total</b>	<b>32. Reforma do Parlamento Total</b>	<b>105,000</b>				<b>60,000</b>	<b>45,000</b>
	<b>Total global</b>	<b>9,918,771</b>	<b>677,548</b>	<b>5,133,788</b>	<b>3,211,363</b>	<b>796,342</b>	<b>99,729</b>

**MAPA XI**  
**FINANÇAS LOCAIS - FEF**

MUNICIPIO	DGM	%	DSI	%	IND. COR.	FEF	%
PAUL	9,597	2.7%	13,971	7.4%		23,568	4.0%
P.NOVO	25,084	7.1%	6,905	3.7%		31,989	5.4%
R.GRANDE	18,862	5.3%	6,550	3.5%	5,128	30,540	5.2%
S.NICOLAU	20,493	5.8%	0	0.0%	5,981	26,474	4.5%
BOAVISTA	22,166	6.3%	0	0.0%	1,559	23,725	4.0%
SAL	14,375	4.1%	0	0.0%	7,169	21,544	3.7%
S.VICENTE	38,746	10.9%	0	0.0%	8,851	47,597	8.1%
MAIO	13,827	3.9%	20,119	10.7%		33,946	5.8%
PRAIA	51,234	14.5%	0	0.0%	11,451	62,685	10.6%
S.CATARINA	32,070	9.1%	4,812	2.5%	4,338	41,219	7.0%
TARRAFAL	12,577	3.6%	11,530	6.1%		24,107	4.1%
S.CRUIZ	21,571	6.1%	14,367	7.6%		35,938	6.1%
S.FILIFE	26,543	7.5%	4,488	2.4%	2,723	33,754	5.7%
MOSTEIROS	10,330	2.9%	11,687	6.2%		22,017	3.7%
BRAVA	8,806	2.5%	18,542	9.8%		27,348	4.6%
CALHETA	13,378	3.8%	22,428	11.9%		35,806	6.1%
S.DOMINGOS	14,343	4.1%	53,402	28.3%		67,745	11.5%
<b>TOTAL</b>	<b>354,000</b>	<b>100.0%</b>	<b>188,800</b>	<b>100.0%</b>	<b>47,200</b>	<b>590,000</b>	<b>100.0%</b>



**PARAMETROS DE ENTRADA PARA O CALCULO DE DGM E DSI**

<b>DADOS DO FEF</b>	
VALOR GLOBAL DO FEF:	590.000

<b>Atribuição dos Pesos</b>	
Peso da DGM no FEF:	60%
Peso de DSI no FEF:	40%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

<b>DADOS RELATIVOS AO DGM</b>	
VALOR GLOBAL DGM	354.000
Peso da População	50%
Peso da Superfície	30%
Peso do nº de Municípios	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

<b>DADOS RELATIVOS AO DSI</b>	
VALOR GLOBAL DSI	236.000
Peso da taxa de crescimento dos impostos (1)	0%
Peso dos Impostos cobrados (2)	80%
Índice de correcção do FEF (3)	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

(1) Parcela sobre a qual é aplicada a função directa

(2) Parcela sobre a qual é aplicada a função inversa

(3) % da DSI destina-se a cobrir as diferenças negativas registadas no FEF dos municípios

DADOS GERAIS PARA O CALCULO DE D.G.M E D.S.I DOS MUNICIPIOS

MUNICIPIO	NºMun	Superf. Km2	1995		1996		1997		Indices			Imposto per capita			Imp. p.c. méd. 95/97	Tem DSI ?
			Popul.	Imposto	Popul.	Imposto	Popul.	Imposto	Popul.	Superf.	NºMun	1995	1996	1997		
PAUL	1	54	8838	1.763	8954	2.297	9071	1.766	0,0226	0,0135	0,0588	0,1995	0,2566	0,1947	0,2169	S
P.NOVO	1	522	15569	4.254	15811	4.303	16036	3.232	0,0399	0,1305	0,0588	0,2732	0,2722	0,2015	0,2490	S
R.GRANDE	1	169	22639	4.396	22865	4.069	23094	3.963	0,0577	0,0423	0,0588	0,1942	0,1780	0,1716	0,1812	S
S.NICOLAU	1	388	13463	4.191	13491	5.995	13519	5.944	0,0340	0,0970	0,0588	0,3113	0,4444	0,4397	0,3985	N
BOAVISTA	1	620	3422	2.845	3441	2.052	3459	1.392	0,0087	0,1550	0,0588	0,8315	0,5964	0,4024	0,6101	N
SAL	1	216	9627	6.317	10020	5.790	10429	8.855	0,0253	0,0540	0,0588	0,6562	0,5778	0,8491	0,6943	N
S.VICENTE	1	227	61638	24.717	63950	41.480	66348	42.567	0,1613	0,0568	0,0588	0,4010	0,6486	0,6416	0,5637	N
MAIO	1	269	5491	1.351	5640	1.104	5793	1.591	0,0142	0,0673	0,0588	0,2461	0,1957	0,2746	0,2388	S
PRAIA	1	231	87728	36.886	91675	42.010	95801	65.333	0,2313	0,0578	0,0588	0,4205	0,4582	0,6820	0,5202	N
S.CATARINA	1	274	45542	5.489	46202	6.069	46871	5.361	0,1165	0,0685	0,0588	0,1205	0,1313	0,1144	0,1221	S
TARRAFAL	1	106	12388	2.186	12537	3.172	12688	1.702	0,0316	0,0265	0,0588	0,1764	0,2530	0,1342	0,1879	S
S.CRUZ	1	149	29409	1.692	30123	2.199	30854	1.775	0,0760	0,0373	0,0588	0,0575	0,0730	0,0575	0,0627	S
S.FILIPE	1	391	26493	5.411	26865	5.791	27240	6.937	0,0678	0,0978	0,0588	0,2042	0,2156	0,2547	0,2248	S
MOSTEIROS	1	85	8632	2.100	8752	2.259	8875	2.606	0,0221	0,0213	0,0588	0,2433	0,2581	0,2936	0,2650	S
BRAVA	1	67	6431	2.099	6409	1.597	6386	695	0,0162	0,0168	0,0588	0,3264	0,2491	0,1088	0,2281	S
CALHETA	1	97	14689	1.586	14865	1.117	15043	926	0,0375	0,0243	0,0588	0,1080	0,0751	0,0616	0,0816	S
S.DOMINGOS	1	134	14186	202	14825	505	15492	818	0,0374	0,0335	0,0588	0,0142	0,0340	0,0528	0,0337	S
TOTAL	17	3999	386185	107.484	396425	131.808	406999	155.463	1	1	1	0,27832	0,33249	0,38197	0,3309	

Cada Municipio tem direito a DSI se o seu Imposto médio per capita for inferior ao Imposto medio per-capita global

Imposto medio p.c. global **0,3309**

**Indices:** Pop. = população do concelho/população total do universo considerado (razão directa da população residente)

Sup. = superfície do concelho/superfície total (razão directa da superfície do concelho)

Nº Mun. = 1/17 (razão directa do número de municípios existentes)

**Imposto per-capita:** imposto cobrado no município/população do município

**Imp. p.c. méd. 95/97:** imposto per-capita médio dos últimos três anos (1995/97)

**Imposto médio p. c. global:** média geral dos impostos per-capita cobrados durante os últimos três anos (95/97)

## CALCULO DOS VALORES DGM POR MUNICIPIO

contos

MUNICIPIO	Indices			DGM POR MUNICIPIO			
	Popul.	Superf.	NºMun	DGM_Pop	DGM_Sup	DGM_Mun	DGM_Total
PAUL	0,0226	0,0135	0,0588	3.998	1.434	4.165	9.597
P.NOVO	0,0399	0,1305	0,0588	7.056	13.863	4.165	25.084
R.GRANDE	0,0577	0,0423	0,0588	10.209	4.488	4.165	18.862
S.NICOLAU	0,0340	0,0970	0,0588	6.024	10.304	4.165	20.493
BOAVISTA	0,0087	0,1550	0,0588	1.536	16.465	4.165	22.166
SAL	0,0253	0,0540	0,0588	4.474	5.736	4.165	14.375
S.VICENTE	0,1613	0,0568	0,0588	28.553	6.028	4.165	38.746
MAIO	0,0142	0,0673	0,0588	2.518	7.144	4.165	13.827
PRAIA	0,2313	0,0578	0,0588	40.934	6.135	4.165	51.234
S.CATARINA	0,1165	0,0685	0,0588	20.629	7.277	4.165	32.070
TARRAFAL	0,0316	0,0265	0,0588	5.598	2.815	4.165	12.577
S.CRUZ	0,0760	0,0373	0,0588	13.449	3.957	4.165	21.571
S.FILIFE	0,0678	0,0978	0,0588	11.995	10.384	4.165	26.543
MOSTEIROS	0,0221	0,0213	0,0588	3.908	2.257	4.165	10.330
BRAVA	0,0162	0,0168	0,0588	2.862	1.779	4.165	8.806
CALHETA	0,0375	0,0243	0,0588	6.637	2.576	4.165	13.378
S.DOMINGOS	0,0374	0,0335	0,0588	6.619	3.559	4.165	14.343
TOTAL	1	1	1	177.000	106.200	70.800	354.000

## DETERMINAÇÃO DE DSI

MUNICIPIO	DSI?	Imposto per capita			Taxa crescimento		Tx.cr med	Impostos			Imp. med	F. Directa		Função Inversa			DSI_TOTAL
		95	96	97	96/95	97/96	97/95	95	96	97	95/96/97	Coefic. (1)	DSI_F.D. (2)	Inv. Imp. (3)	Coefic. (4)	DSI_F.I. (5)	(6)
PAUL	S	0,1995	0,2566	0,1947	0,2863	-0,2410	0,0226	1.763	2.297	1.766	1942	-0,4079	0	0,0005	0,0740	13.971	13.971
P.NOVO	S	0,2732	0,2722	0,2015	-0,0039	-0,2595	-0,1317	4.254	4.303	3.232	3930	2,3723	0	0,0003	0,0366	6.905	6.905
R.GRANDE	S	0,1942	0,1780	0,1716	-0,0835	-0,0356	-0,0595	4.396	4.069	3.963	4143	1,0727	0	0,0002	0,0347	6.550	6.550
S.NICOLAU	N																
BOAVISTA	N																
SAL	N																
S.VICENTE	N																
MAIO	S	0,2461	0,1957	0,2746	-0,2049	0,4033	0,0992	1.351	1.104	1.591	1349	-1,7868	0	0,0007	0,1066	20.119	20.119
PRAIA	N																
S.CATARINA	S	0,1205	0,1313	0,1144	0,0898	-0,1292	-0,0197	5.489	6.069	5.361	5639	0,3548	0	0,0002	0,0255	4.812	4.812
TARRAFAL	S	0,1764	0,2530	0,1342	0,4343	-0,4698	-0,0178	2.186	3.172	1.702	2353	0,3201	0	0,0004	0,0611	11.530	11.530
S.CRUIZ	S	0,0575	0,0730	0,0575	0,2688	-0,2120	0,0284	1.692	2.199	1.775	1889	-0,5117	0	0,0005	0,0761	14.367	14.367
S.FILIPE	S	0,2042	0,2156	0,2547	0,0555	0,1814	0,1185	5.411	5.791	6.937	6046	-2,1344	0	0,0002	0,0238	4.488	4.488
MOSTEIROS	S	0,2433	0,2581	0,2936	0,0610	0,1374	0,0992	2.100	2.259	2.606	2322	-1,7871	0	0,0004	0,0619	11.687	11.687
BRAVA	S	0,3264	0,2491	0,1088	-0,2367	-0,5634	-0,4001	2.099	1.597	695	1463	7,2084	0	0,0007	0,0982	18.542	18.542
CALHETA	S	0,1080	0,0751	0,0616	-0,3043	-0,1807	0,0616	1.586	1.117	926	1210	-1,1093	0	0,0008	0,1188	22.428	22.428
S.DOMINGOS	S	0,0142	0,0340	0,0528	1,3918	0,5502	0,0528	202	505	818	508	-0,9509	0	0,0020	0,2828	53.402	53.402
TOTAL		2,1636	2,1917	1,9199	0,0130	-0,1240	-0,0555	32.528	34.481	31.372	32793,7	1,0000	0	0,0070	1	188.800	188.800

(1) Txa crescimento imp. p.c. do município / @soma(txas de cresc. imp. p.c.)

(2) Coefic. FD x Peso da txa de cresc. dos impostos x Valor global da DSI

(3) Inverso do imposto médio = 1 / Imposto médio

(4) Inv. Imposto médio / @soma(Inv. Imposto médio)

(5) Coefic. FI x Peso dos impostos cobrados x Valor global da DSI

(6) DSI\_FD + DSI\_FI

## ORÇAMENTO DO ESTADO 1999

## MAPA XII

## FINANÇAS LOCAIS - IMPOSTOS LOCAIS

Classificação Económica	Designação RECEITAS MUNICIPAIS 1999	IMPORTANCIAS (em Contos)		
		Por Artigos	Por grupos	Por Capítulos
15.01.01	IMPOSTO ÚNICO SOBRE O PATRIMÓNIO			
	PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS	228,500		
	TRANSMISSÕES DE MÓVEIS E IMÓVEIS	91,000		
	MAIS VALIAS	10,000		329,500
15.01.02	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	46,392		46,392
01.01.01	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO			
	IUR SOBRE O COMÉRCIO INFORMAL	15,000		15,000
	<b>TOTAL RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS</b>	<b>390,892</b>		<b>390,892</b>

## ORÇAMENTO DO ESTADO 1999

## MAPA XIII

## FINANÇAS LOCAIS - TRANSFERÊNCIAS

Classificação Económica	Designação	IMPORTÂNCIA	ORÇAMENTO	OBSERVAÇÃO
		(em contos)		
04.01.04	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF)	590,000	CHG - SED	
04.01.04	GABINETES TÉCNICO-INTERMUNICIPAIS	36,000	CHG - SED	
04.01.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS-AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	15,690	CHG - SED	CMSV/CMSCZ
04.01.04	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-PROMOÇÃO SOCIAL	26,000		Art 7º Lei OE99
04.01.04	TRANSFERÊNCIAS-ESCOLAS MUNICIPAIS	4,600	MEJD	CMSD/CMM/CMBV
	TRANSFERÊNCIAS-COBANÇA DE IMPOSTOS	57,500		
02.02.04	IMPOSTO DO TURISMO	7,500		MAPA I (30%)
02.04.05	TAXA ECOLÓGICA	50,000		MAPA I (100%)
	TRANSFERÊNCIAS-RENDAS AEROPORTUÁRIAS	40,000		
04.01.03	REND. PROP.-SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS E PORTUÁRIOS	40,000		MAPA I (66%)
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>769,790</b>		

**MAPA XIV**  
**Orçamento da Segurança Social**

**ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL \***

Encargos com a saúde	295,967,000
Abono de família	33,569,300
Pensões de aposentação	456,967,000
Pensões de sobrevivência	37,199,000
Pensões de reserva	10,840,209
Pensões do regime não contributivo	290,510,000
<b>TOTAL</b>	<b>1,125,052,509</b>
<b>RECEITAS</b>	
Taxa Social Única (TSU)	395,000,000

**ORÇAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RECEITAS CORRENTES	1,720,830,000
RECEITAS DE CAPITAL	1,600,000,000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17,416,500
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
<b>TOTAL DE RECEITAS E TRANSFERENCIAS</b>	<b>3,338,246,500</b>

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1,164,557,685</b>
DOENÇA E MATERNIDADE	588,799,000
PRESTAÇÕES DIFERIDAS	296,610,000
ABONO DE FAMÍLIA E PREST. COMPLEMENTARES	82,263,000
DESPESAS COM O PESSOAL	132,820,685
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	51,065,000
OUTRAS DESPESAS	2,000,000
<b>IMPOSTO SOBRE CAPITAL</b>	<b>11,000,000</b>
DESPESAS DE CAPITAL	2,156,912,000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
<b>TOTAL DE DESPESAS E TRANSFERENCIAS</b>	<b>3,321,469,685</b>

<b>SALDO</b>	<b>16,776,815</b>
--------------	-------------------

\* Administração Pública + Serviços Autónomos

MAPA XV  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

CIEcon	Designação	GPM	DSAPE	IE	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>29,189,164</b>	<b>4,782,825</b>	<b>4,383,614</b>		<b>38,355,603</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>28,951,564</b>	<b>4,721,225</b>	<b>4,383,614</b>		<b>38,056,403</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	16,176,696	3,007,073			19,183,769
01 01 02	Pessoal dos quadros	3,420,984	1,576,641	3,204,468		8,202,093
01 01 03	Pessoal contratado	6,799,932		480,000		7,279,932
01.01 04	Gratificações certas e permanentes	135,384				135,384
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	1,385,940		588,612		1,974,552
01 01 06	Despesas de representação	300,875				300,875
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	731,753	137,511	110,534		979,798
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>180,000</b>	<b>40,000</b>			<b>220,000</b>
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	50,000				50,000
01 02 02	Horas extraordinárias	130,000	40,000			170,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>57,600</b>	<b>21,600</b>			<b>79,200</b>
01.03 02	Abono de família	57,600	21,600			79,200
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>17,792,000</b>	<b>2,580,100</b>	<b>2,883,100</b>		<b>23,255,200</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>400,000</b>	<b>203,100</b>	<b>3,100</b>		<b>606,200</b>
02.01 03	Publicações	250,000	3,100	3,100		256,200
02.01 99	Outros bens duradouros	150,000	200,000			350,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>2,550,000</b>	<b>1,377,000</b>	<b>460,000</b>		<b>4,387,000</b>
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	1,100,000	377,000	210,000		1,687,000
02 02 05	Consumos de secretaria	500,000	500,000	250,000		1,250,000
02 02 99	Outros bens não duradouros	950,000	500,000			1,450,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>14,842,000</b>	<b>1,000,000</b>	<b>2,420,000</b>		<b>18,262,000</b>
02 03 02	Conservação e manutenção	150,000				150,000
02 03 05	Locação de Edifícios			1,080,000		1,080,000
02 03 07	Comunicações	1,394,000	460,000	250,000		2,104,000
02 03 08	Deslocações e estadias	12,778,000	500,000	800,000		14,078,000
02 03 10	Seguros	420,000	40,000	40,000		500,000
02 03 12	Publicidade e propaganda	100,000				100,000
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços			250,000		250,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>11,000,000</b>			<b>8,046,000</b>	<b>19,046,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>5,000,000</b>			<b>8,046,000</b>	<b>13,046,000</b>
04 01 03	Serviços autónomos				8,046,000	8,046,000
04 01 99	Outras Transferências	5,000,000				5,000,000
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>6,000,000</b>				<b>6,000,000</b>
04 02 01	Instituições particulares	6,000,000				6,000,000
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>		<b>18,354,000</b>			<b>18,354,000</b>
05.05,00	Diversas		18,354,000			18,354,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57,981,164</b>	<b>25,716,925</b>	<b>7,266,714</b>	<b>8,046,000</b>	<b>99,010,803</b>

GPM - Gabinete do Primeiro Ministro

DSAPE - Direcção de Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral

IE - Inspeção do Estado

Serviço Autónomo - Instituto da Condição Feminina (ICF)

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE DO VICE - PRIMEIRO MINISTRO

CIecon	Designação	GVPM	DGP	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>13,335,240</b>	<b>8,614,631</b>		<b>21,949,871</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>12,844,240</b>	<b>8,165,931</b>		<b>21,010,171</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	9,629,724			9,629,724
01.01.02	Pessoal dos quadros	1,503,708	6,593,940		8,097,648
01.01.03	Pessoal contratado	763,896	1,334,148		2,098,044
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	350,832			350,832
01.01.06	Despesas de representação	275,400			275,400
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	320,680	237,843		558,523
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>		<b>84,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias	42,000	42,000		84,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>449,000</b>	<b>406,700</b>		<b>855,700</b>
01.03.02	Abono de família	30,000	406,700		436,700
01.03.03	Contribuições para a segurança social	419,000			419,000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>13,882,815</b>	<b>945,600</b>		<b>14,828,415</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>131,250</b>	<b>3,100</b>		<b>134,350</b>
02.01.03	Publicações	31,250	3,100		34,350
02.01.99	Outros bens duradouros	100,000			100,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>1,512,565</b>	<b>215,000</b>		<b>1,727,565</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	450,000			450,000
02.02.05	Consumos de secretaria	562,565	190,000		752,565
02.02.99	Outros bens não duradouros	500,000	25,000		525,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>12,239,000</b>	<b>727,500</b>		<b>12,966,500</b>
02.03.02	Conservação e manutenção	50,000			50,000
02.03.06	Locação de outros bens	100,000			100,000
02.03.07	Comunicações	959,000	127,500		1,086,500
02.03.08	Deslocações e estadias	11,000,000	500,000		11,500,000
02.03.10	Seguros	130,000			130,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços		100,000		100,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>			<b>120,388,266</b>	<b>120,388,266</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>			<b>120,388,266</b>	<b>120,388,266</b>
04.01.03	Serviços autónomos			120,388,266	120,388,266
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27,218,055</b>	<b>9,560,231</b>	<b>120,388,266</b>	<b>157,166,552</b>

GVPM - Gabinete do Vice-Primeiro Ministro

DGP - Direcção Geral do Plano

Serviços Autónomos:

INest

PROMEX

IADE

120,388,266

72,079,266

34,774,000

13,535,000



## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

CHEFIA DO GOVERNO - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

CIEcon	Designação	GMPCM	SGG	GCIG	SCM	DSA	DPG	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>7,697,785</b>	<b>3,107,826</b>	<b>40,000</b>	<b>1,097,729</b>	<b>1,672,517</b>	<b>4,289,491</b>	<b>17,905,348</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>7,643,785</b>	<b>3,067,826</b>		<b>1,097,729</b>	<b>1,590,917</b>	<b>4,213,491</b>	<b>17,613,748</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	6,185,508			1,065,756			7,251,264
01 01 02	Pessoal dos quadros		3,010,445			1,506,732	1,998,568	6,515,745
01 01 03	Pessoal contratado	702,912					2,021,844	2,724,756
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	340,632						340,632
01 01 06	Despesas de representação	260,100						260,100
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	154,633	57,381		31,973	84,185	193,079	521,251
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>		<b>60,000</b>	<b>40,000</b>	<b>222,000</b>
01 02 02	Horas extraordinárias	42,000	40,000	40,000		60,000	40,000	222,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>12,000</b>				<b>21,600</b>	<b>36,000</b>	<b>69,600</b>
01 03 02	Abono de família	12,000				21,600	36,000	69,600
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5,105,100</b>	<b>16,843,100</b>	<b>3,750,000</b>	<b>483,100</b>	<b>597,100</b>	<b>13,678,100</b>	<b>40,456,500</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>303,100</b>	<b>153,100</b>	<b>2,500,000</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>253,100</b>	<b>3,215,500</b>
02 01 03	Publicações	3,100	3,100	2,500,000	3,100	3,100	3,100	2,515,500
02 01 99	Outros bens duradouros	300,000	150,000				250,000	700,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>1,152,000</b>	<b>690,000</b>	<b>850,000</b>	<b>380,000</b>	<b>300,000</b>	<b>1,148,000</b>	<b>4,520,000</b>
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	252,000	250,000	150,000	100,000	150,000	798,000	1,700,000
02 02 05	Consumos de secretaria	500,000	300,000	200,000	200,000	100,000	100,000	1,400,000
02 02 99	Outros bens não duradouros	400,000	140,000	500,000	80,000	50,000	250,000	1,420,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3,650,000</b>	<b>16,000,000</b>	<b>400,000</b>	<b>100,000</b>	<b>294,000</b>	<b>12,277,000</b>	<b>32,721,000</b>
02 03 01	Electricidade e água						2,157,000	2,157,000
02 03 02	Conservação e manutenção						600,000	600,000
02 03 03	Vigilância e segurança						4,440,000	4,440,000
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto						3,120,000	3,120,000
02 03 07	Comunicações	550,000	400,000	400,000	100,000	150,000	160,000	1,760,000
02 03 08	Deslocações e estadias	3,000,000	540,000					3,540,000
02 03 09	Representação dos serviços		15,000,000					15,000,000
02 03 10	Seguros	100,000	60,000			144,000		304,000
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços						1,800,000	1,800,000
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>			<b>1,088,000</b>				<b>1,088,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>			<b>1,088,000</b>				<b>1,088,000</b>
06 01 06	Maquinaria e equipamentos			1,088,000				1,088,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12,802,885</b>	<b>19,950,926</b>	<b>4,878,000</b>	<b>1,580,829</b>	<b>2,269,617</b>	<b>17,967,591</b>	<b>59,449,848</b>

GMPCM - Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

SGG - Secretaria Geral do Governo

GCIG - Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo

SCM - Secretariado do Conselho de Ministros

DSA - Direcção de Serviço de Administração

DPG - Direcção do Palácio do Governo

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## CH EFIA DO GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO

CIEcon	Designação	GSED	GDE	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8,238,789</b>	<b>9,043,923</b>	<b>17,282,712</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>6,792,285</b>	<b>8,975,523</b>	<b>15,767,808</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	6.083.508		6.083.508
01.01.02	Pessoal dos quadros		8.714.100	8.714.100
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	330.432		330.432
01.01.06	Despesas de representação	244.800		244.800
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	133.545	261.423	394.968
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>	<b>84,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias	42.000	42.000	84.000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>1,404,504</b>	<b>26,400</b>	<b>1,430,904</b>
01.03.02	Abono de família	33.600	26.400	60.000
01.03.03	Contribuições para a segurança social	1.370.904		1.370.904
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3,203,100</b>	<b>653,100</b>	<b>3,856,200</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>53,100</b>	<b>33,100</b>	<b>86,200</b>
02.01.03	Publicações	3.100	3.100	6.200
02.01.99	Outros bens duradouros	50.000	30.000	80.000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>850,000</b>	<b>400,000</b>	<b>1,250,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	400.000	100.000	500.000
02.02.05	Consumos de secretaria	350.000	200.000	550.000
02.02.99	Outros bens não duradouros	100.000	100.000	200.000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2,300,000</b>	<b>220,000</b>	<b>2,520,000</b>
02.03.07	Comunicações	250.000	150.000	400.000
02.03.08	Deslocações e estadias	1.900.000		1.900.000
02.03.10	Seguros	150.000	70.000	220.000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>641,690,000</b>		<b>641,690,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>641,690,000</b>		<b>641,690,000</b>
04.01.04	Municípios (1)	641.690.000		641.690.000
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>1,500,000</b>	<b>1,500,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>		<b>1,500,000</b>	<b>1,500,000</b>
06.01.06	Maquinaria e equipamentos		1.500.000	1.500.000
	<b>TOT - GERAL</b>	<b>653,131,889</b>	<b>11,197,023</b>	<b>664,328,912</b>

GSED - Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização

GDE - Gabinete de Descentralização

(1) Municípios:	641.690.000
FEF	590.000.000
Gabinetes Técnicos Intermunicipais	36.000.000
Amortização de dívidas (CMSV/CMSCZ)	15.690.000

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CIEcon	Designação	GSEAP	DGAP	DGERA	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>6,832,447</b>	<b>7,976,143</b>	<b>3,246,696</b>	<b>18,055,286</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>6,818,047</b>	<b>7,921,743</b>	<b>3,199,496</b>	<b>17,939,286</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	5,665,428			5,665,428
01.01.02	Pessoal dos quadros		7,590,468	2,215,428	9,805,896
01.01.03	Pessoal contratado			795,600	795,600
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	786,816	55,440	55,440	897,696
01.01.06	Despesas de representação	244,800			244,800
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	121,003	275,835	133,028	529,866
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>		<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>80,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias		40,000	40,000	80,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>14,400</b>	<b>14,400</b>	<b>7,200</b>	<b>36,000</b>
01.03.02	Abono de família	14,400	14,400	7,200	36,000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2,973,100</b>	<b>203,100</b>	<b>153,100</b>	<b>3,329,300</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>203,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>209,300</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	9,300
02.01.99	Outros bens duradouros	200,000			200,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>465,000</b>	<b>100,000</b>	<b>50,000</b>	<b>615,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	300,000			300,000
02.02.05	Consumos de secretaria	135,000	80,000	50,000	265,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	30,000	20,000		50,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2,305,000</b>	<b>100,000</b>	<b>100,000</b>	<b>2,505,000</b>
02.03.07	Comunicações	255,000	100,000	100,000	455,000
02.03.08	Deslocações e estadias	2,000,000			2,000,000
02.03.10	Seguros	50,000			50,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9,805,547</b>	<b>8,179,243</b>	<b>3,399,796</b>	<b>21,384,586</b>

GSEAP - Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

DGAP - Direcção Geral da Administração Pública

DGERA - Direcção Geral da Reforma Administrativa

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## CHEFIA DO GOVERNO - GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA LUTA CONTRA A POBREZA

CIEcon	Designação	GSELCP	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>8,611,494</b>	<b>8,611,494</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>8,387,630</b>	<b>8,387,630</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	7,135,144	7,135,144
01.01.02	Pessoal dos quadros	497,242	497,242
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	330,432	330,432
01.01.06	Despesas de representação	244,800	244,800
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	180,012	180,012
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias	40,000	40,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>183,864</b>	<b>183,864</b>
01.03.02	Abono de família	24,000	24,000
01.03.03	Contribuições para a segurança social	159,864	159,864
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>6,623,100</b>	<b>6,623,100</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>103,100</b>	<b>103,100</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100
02.01.99	Outros bens duradouros	100,000	100,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>555,000</b>	<b>555,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	320,000	320,000
02.02.05	Consumos de secretaria	135,000	135,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	100,000	100,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>5,965,000</b>	<b>5,965,000</b>
02.03.01	Electricidade e água	300,000	300,000
02.03.02	Conservação e manutenção	80,000	80,000
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto	1,020,000	1,020,000
02.03.05	Locação de Edifícios	2,520,000	2,520,000
02.03.07	Comunicações	255,000	255,000
02.03.08	Deslocações e estadias	1,500,000	1,500,000
02.03.10	Seguros	50,000	50,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	240,000	240,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,234,594</b>	<b>15,234,594</b>

GSELCP - Gabinete da Secretária de Estado da Luta Contra a Pobreza

## MAPA XV

## Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

CIEcon	Designação	GMDN	PC	DGDCM	DSA	TMI	SNCC	Serv. Aut.	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>11,546,791</b>	<b>1,647,916</b>	<b>876,317</b>	<b>653,923</b>	<b>720,000</b>	<b>7,681,694</b>		<b>23,126,641</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>11,529,991</b>	<b>1,605,916</b>	<b>857,117</b>	<b>607,123</b>	<b>720,000</b>	<b>7,545,694</b>		<b>22,865,841</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	9,163,704							9,163,704
01 01 02	Pessoal dos quadros	174,228	1,360,944	832,152	589,440		6,029,448		8,986,212
01 01 03	Pessoal contratado	763,896					1,296,468		2,060,364
01 01 04	Gratificações certas e permanentes					720,000			720,000
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	917,028	204,144						1,121,172
01 01 06	Despesas de representação	260,100							260,100
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	251,035	40,828	24,965	17,683		219,778		554,289
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>		<b>42,000</b>		<b>42,000</b>		<b>40,000</b>		<b>124,000</b>
01 02 02	Horas extraordinárias		42,000		42,000		40,000		124,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>16,800</b>		<b>19,200</b>	<b>4,800</b>		<b>96,000</b>		<b>136,800</b>
01 03 02	Abono de família	16,800		19,200	4,800		96,000		136,800
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5,003,100</b>	<b>1,923,100</b>	<b>478,100</b>	<b>3,469,100</b>	<b>722,100</b>	<b>2,536,100</b>		<b>14,131,600</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>203,100</b>	<b>3,100</b>	<b>138,900</b>		<b>354,400</b>
02 01 03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100		18,600
02 01 99	Outros bens duradouros				200,000		135,800		335,800
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>0</b>	<b>350,000</b>	<b>285,000</b>	<b>1,400,000</b>	<b>320,000</b>	<b>480,000</b>		<b>2,835,000</b>
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes			100,000	500,000	100,000	200,000		900,000
02 02 05	Consumos de secretaria		200,000	90,000	500,000	120,000	180,000		1,090,000
02 02 99	Outros bens não duradouros		150,000	95,000	400,000	100,000	100,000		845,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>5,000,000</b>	<b>1,570,000</b>	<b>190,000</b>	<b>1,866,000</b>	<b>399,000</b>	<b>1,917,200</b>		<b>10,942,200</b>
02 03 01	Electricidade e água		150,000			100,000	200,000		450,000
02 03 02	Conservação e manutenção				250,000	150,000	275,000		675,000
02 03 03	Vigilância e segurança		240,000				820,000		1,060,000
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto		300,000						300,000
02 03 05	Locação de Edifícios		480,000						480,000
02 03 07	Comunicações		300,000	190,000	516,000	149,000	298,000		1,453,000
02 03 08	Deslocações e estadias	5,000,000							5,000,000
02 03 10	Seguros		100,000		200,000		224,200		524,200
02 03 12	Publicidade e propaganda						100,000		100,000
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços				900,000				900,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>							<b>459,568,000</b>	<b>459,568,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>							<b>459,568,000</b>	<b>459,568,000</b>
04 01 03	Serviços autónomos							459,568,000	459,568,000
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>				<b>10,871,000</b>				<b>10,871,000</b>
05 05 00	Diversas				10,871,000				10,871,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16,549,891</b>	<b>3,571,016</b>	<b>1,354,417</b>	<b>14,994,023</b>	<b>1,442,100</b>	<b>10,217,794</b>	<b>459,568,000</b>	<b>507,697,241</b>

GMDN - Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

PC - Protecção Civil

DGDCM - Direcção Geral da Defesa e da Cooperação Militar

DSA - Direcção de Serviço de Administração

TMI - Tribunal Militar de Instância

SNCC - Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro

Serviços Autónomos: 459568000

Estado Maior das Forças Armadas 437966000

Guarda Costeira 21602000

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CIEcon	Designação	GMJAI	STJ	CSM	CSMP	PGR	GELD	DSJ	DGSISP
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>11,011,033</b>	<b>13,160,144</b>	<b>4,436,865</b>	<b>50,000</b>	<b>5,462,160</b>	<b>10,675,161</b>	<b>6,929,789</b>	<b>35,381,171</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remuner. certas e permanentes</b>	<b>10,925,833</b>	<b>13,076,944</b>	<b>4,427,265</b>	<b>50,000</b>	<b>5,448,160</b>	<b>10,608,761</b>	<b>4,889,789</b>	<b>34,114,771</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	6,833,184							
01.01.02	Pessoal dos quadros	1,405,548	12,460,860	2,403,288		4,559,712	8,909,016	4,204,848	22,478,796
01.01.03	Pessoal contratado	1,311,288	131,280			129,408	1,390,752	477,864	10,151,171
01.01.04	Gratificações certas e permanent.					360,000			
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	881,232							
01.01.06	Despesas de representação	260,100	346,800	50,000	50,000	346,800			
01.01.99	Encargos provisionais c/ pessoal	234,481	138,004	1,973,977		52,240	308,993	207,077	1,484,107
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>40,000</b>				<b>40,000</b>	<b>2,040,000</b>	<b>40,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou event.		40,000						
01.02.02	Horas extraordinárias	42,000					40,000	40,000	40,000
01.02.03	Alimentação e alojamento							2,000,000	
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>43,200</b>	<b>43,200</b>	<b>9,600</b>		<b>14,000</b>	<b>26,400</b>	<b>0</b>	<b>1,226,400</b>
01.03.01	Encargos com a saúde								600,000
01.03.02	Abono de família	43,200	43,200	9,600		14,000	26,400		626,400
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>6,623,100</b>	<b>2,797,100</b>	<b>1,173,100</b>	<b>3,100</b>	<b>2,171,100</b>	<b>3,100</b>	<b>48,992,100</b>	<b>42,831,525</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>143,100</b>	<b>1,503,100</b>
02.01.02	Material militar de segurança								1,500,000
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100
02.01.99	Outros bens duradouros							140,000	
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>170,000</b>	<b>950,000</b>	<b>250,000</b>		<b>900,000</b>		<b>12,370,000</b>	<b>40,028,425</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes		600,000	120,000		500,000		7,723,000	
02.02.03	Munições e explosivos								500,000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados	70,000							39,028,425
02.02.05	Consumos de secretaria		200,000	50,000		200,000		3,517,000	
02.02.99	Outros bens não duradouros	100,000	150,000	80,000		200,000		1,130,000	500,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6,450,000</b>	<b>1,844,000</b>	<b>920,000</b>		<b>1,268,000</b>		<b>36,479,000</b>	<b>1,300,000</b>
02.03.01	Electricidade e água							2,500,000	
02.03.02	Conservação e manutenção							500,000	
02.03.03	Vigilância e segurança							840,000	
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto		360,000						600,000
02.03.05	Locação de Edifícios							30,600,000	
02.03.07	Comunicações		224,000	50,000		200,000		1,339,000	
02.03.08	Deslocações e estadias	6,000,000	1,050,000			918,000			
02.03.09	Representação dos serviços			850,000					
02.03.10	Seguros	400,000	90,000	20,000		50,000		650,000	
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	50,000	120,000			100,000		50,000	700,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>2,000,000</b>							
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector púb.</b>								
04.01.03	Serviços autónomos (1)								
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>2,000,000</b>							
04.02.01	Instituições particulares (2)	2,000,000							
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,634,133</b>	<b>15,957,244</b>	<b>5,609,965</b>	<b>53,100</b>	<b>7,633,260</b>	<b>10,678,261</b>	<b>55,921,889</b>	<b>78,212,696</b>

GMJAI - Gabinete do Ministro da Justiça e da Administração Interna

STJ - Supremo Tribunal da Justiça

CSM - Conselho Superior da Magistratura

CSMP - Conselho Superior do Ministério Público

PGR - Procuradoria Geral da República

GELD - Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação

DSJ - Direcção de Serviço Judiciário

DGSPIS - Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e Integração Social

DGRNI - Direcção Geral dos Registos, Notariados e Identificação

CCCD - Comissão de Coordenação do Combate Contra a Droga

TC - Tribunais de Comarca

PR - Procuradorias da República

(1) Serviços autónomos: 599,611,000

Polícia da Ordem Pública (POP) 510,367,000

Polícia Judiciária (PJ) 89,244,000

(2) IPAJ

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CIEcon	Designação	DGRNI	CCCD	TC	PR	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>56,329,468</b>	<b>2,757,732</b>	<b>105,694,484</b>	<b>44,922,606</b>		<b>296,810,613</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remuner. certas e permanentes</b>	<b>55,955,868</b>	<b>2,701,332</b>	<b>105,269,684</b>	<b>44,725,806</b>		<b>292,194,213</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial						6,833,184
01 01 02	Pessoal dos quadros	50,196,492	2,137,180	100,634,352	42,500,700		251,890,792
01.01.03	Pessoal contratado	3,857,628	485,472	1,900,152	1,440,592		21,276,304
01 01 04	Gratificações certas e permanent.						360,000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes			240,000			1,121,232
01 01 06	Despesas de representação						1,053,700
01 01 99	Encargos provisionais c/ pessoal	1,901,748	78,680	2,495,180	784,514		9,659,001
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>	<b>54,000</b>				<b>2,296,000</b>
01 02 01	Gratificações variáveis ou event.						40,000
01.02.02	Horas extraordinárias	40,000	54,000				256,000
01.02.03	Alimentação e alojamento						2,000,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>333,600</b>	<b>2,400</b>	<b>424,800</b>	<b>196,800</b>		<b>2,320,400</b>
01 03 01	Encargos com a saúde						600,000
01 03 02	Abono de família	333,600	2,400	424,800	196,800		1,720,400
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>979,100</b>	<b>1,293,100</b>	<b>1,322,600</b>	<b>1,322,600</b>		<b>109,511,625</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>49,600</b>	<b>49,600</b>		<b>1,770,200</b>
02.01.02	Material militar de segurança						1,500,000
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	49,600	49,600		130,200
02.01.99	Outros bens duradouros						140,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>		<b>300,000</b>				<b>54,968,425</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes		150,000				9,093,000
02.02.03	Munições e explosivos						500,000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados						39,098,425
02.02.05	Consumos de secretaria		100,000				4,067,000
02.02.99	Outros bens não duradouros		50,000				2,210,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>976,000</b>	<b>990,000</b>	<b>1,273,000</b>	<b>1,273,000</b>		<b>52,773,000</b>
02.03.01	Electricidade e água		150,000				2,650,000
02.03.02	Conservação e manutenção						500,000
02.03.03	Vigilância e segurança	636,000					1,476,000
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto		100,000	300,000	300,000		1,660,000
02.03.05	Locação de Edifícios						30,600,000
02.03.07	Comunicações	340,000	160,000	373,000	373,000		3,059,000
02.03.08	Deslocações e estadias		400,000	600,000	600,000		9,568,000
02.03.09	Representação dos serviços						850,000
02.03.10	Seguros		30,000				1,240,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços		150,000				1,170,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>					<b>599,611,000</b>	<b>601,611,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector públ.</b>					<b>599,611,000</b>	<b>599,611,000</b>
04.01.03	Serviços autónomos (1)					599,611,000	599,611,000
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>						<b>2,000,000</b>
04.02.01	Instituições particulares (2)						2,000,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57,308,568</b>	<b>4,050,832</b>	<b>107,017,084</b>	<b>46,245,206</b>	<b>599,611,000</b>	<b>1,007,933,238</b>

GMJAI - Gabinete do Ministro da Justiça e da  
STJ - Supremo Tribunal da Justiça  
CSM - Conselho Superior da Magistratura  
CSMP - Conselho Superior do Ministério Públi  
PGR - Procuradoria Geral da República  
GELD - Gabinete de Estudos, Legislação e Do  
DSJ - Direcção de Serviço Judiciário  
DGSPIS - Direcção Geral dos Serviços Penite  
DGRNI - Direcção Geral dos Registos, Notaria  
CCCD - Comissão de Córdebnção do Com  
TC - Tribunais de Comarca  
PR - Procuradorias da República

(1) Serviços autónomos:  
Polícia da Ordem Pública (POP)  
Polícia Judiciária (PJ)

(2) IPAJ

## MAPA XV

## Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

CIEcon	Designação	GMNEC	GSEC	DGPEX	DGCI	DGPE	DGACC	GEDA
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>10,262,790</b>	<b>7,252,497</b>	<b>6,207,828</b>	<b>6,423,220</b>	<b>2,612,882</b>	<b>2,439,412</b>	<b>3,116,823</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10,213,190</b>	<b>7,212,497</b>	<b>6,143,828</b>	<b>6,373,620</b>	<b>2,560,882</b>	<b>2,373,012</b>	<b>3,076,823</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	8,317,036	6,083,521					
01 01 02	Pessoal dos quadros	631,389	647,674	5,924,326	4,958,151	1,971,051	2,268,547	2,907,111
01 01 03	Pessoal contratado				1,202,504	515,242		
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	788,232	83,616	41,772	28,145		36,409	
01 01 06	Despesas de representação	260,100	244,800					
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	216,433	152,886	177,730	184,820	74,589	68,056	89,616
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>
01 02 02	Horas extraordinárias	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>9,600</b>		<b>24,000</b>	<b>9,600</b>	<b>12,000</b>	<b>26,400</b>	
01 03 02	Abono de família	9,600		24,000	9,600	12,000	12,000	
01 03 03	Contribuições para a segurança social						14,400	
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>10,683,100</b>	<b>5,011,100</b>	<b>443,100</b>	<b>197,100</b>	<b>552,100</b>	<b>653,100</b>	<b>253,100</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>
02 01 03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100
02 01 99	Outros bens duradouros							
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>180,000</b>	<b>108,000</b>	<b>90,000</b>	<b>144,000</b>	<b>349,000</b>	<b>150,000</b>	<b>150,000</b>
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	180,000	108,000	90,000	144,000	349,000	150,000	150,000
02 02 05	Consumos de secretaria							
02 02 99	Outros bens não duradouros							
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>10,500,000</b>	<b>4,900,000</b>	<b>350,000</b>	<b>50,000</b>	<b>200,000</b>	<b>500,000</b>	<b>100,000</b>
02 03 01	Electricidade e água							
02 03 05	Locação de Edifícios							
02 03 07	Comunicações	500,000	500,000	350,000	50,000	200,000	500,000	100,000
02 03 08	Deslocações e estadias	10,000,000	4,400,000					
02 03 10	Seguros							
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços							
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>							
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>							
04 01 03	Serviços autónomos							
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>							
05 04 00	Missões diplomáticas-Fundos Gestão							
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20,945,890</b>	<b>12,263,597</b>	<b>6,650,928</b>	<b>6,620,320</b>	<b>3,164,982</b>	<b>3,092,512</b>	<b>3,369,923</b>

GMNEC - Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

GSEC - Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades

DGPEX - Direcção Geeral da Política Externa

DGCI - Direcção Geral da Cooperação Internacional

DGPE - Direcção Geral do Protocolo do Estado

DGACC - Direcção Geral de Assuntos Consulares e Comunidades

GEDA - Gabinete de Estudos, Documentação e Assessoria

DSA - Direcção de Serviço de Administração

Serviço autónomo - Instituto de Apoio ao Emigrante (IAPE)



## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

CIEcon	Designação	DSA	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>311,220,795</b>		<b>349,536,247</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>311,132,795</b>		<b>349,086,647</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial			14,400,557
01.01.02	Pessoal dos quadros	76,071,669		95,460,014
01.01.03	Pessoal contratado	2,628,228		4,345,974
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	228,406,271		229,384,445
01.01.06	Despesas de representação			504,900
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	4,026,627		4,990,757
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>		<b>320,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias	40,000		320,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>48,000</b>		<b>129,600</b>
01.03.02	Abono de família	48,000		115,200
01.03.03	Contribuições para a segurança social			14,400
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>27,541,100</b>		<b>45,333,800</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>503,100</b>		<b>524,800</b>
02.01.03	Publicações	3,100		24,800
02.01.99	Outros bens duradouros	500,000		500,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>2,050,000</b>		<b>3,221,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	250,000		1,421,000
02.02.05	Consumos de secretaria	1,500,000		1,500,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	300,000		300,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>24,988,000</b>		<b>41,588,000</b>
02.03.01	Electricidade e água	558,000		558,000
02.03.05	Locação de Edifícios	1,260,000		1,260,000
02.03.07	Comunicações	720,000		2,920,000
02.03.08	Deslocações e estadias	21,000,000		35,400,000
02.03.10	Seguros	500,000		500,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	950,000		950,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>		<b>25,920,000</b>	<b>25,920,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>		<b>25,920,000</b>	<b>25,920,000</b>
04.01.03	Serviços autónomos		25,920,000	25,920,000
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>322,800,000</b>		<b>322,800,000</b>
05.04.00	Missões diplomáticas-Fundos Gestão	322,800,000		322,800,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>661,561,895</b>	<b>25,920,000</b>	<b>743,590,047</b>

GMNEC - Gabinete do Ministro dos Negócios Estrang  
 GSEC - Gabinete da Secretária de Estado das Comuni  
 DGPEX - Direcção Geeral da Política Externa  
 DGCI - Direcção Geral da Cooperação Internacional  
 DGPE - Direcção Geral do Protocolo do Estado  
 DGACC - Direcção Geral de Assuntos Consulares e C  
 GEDA - Gabinete de Estudos, Documentação e Asses  
 DSA - Direcção de Serviço de Administração

Serviço autónomo - Instituto de Apoio ao Emigrante (IA

MAPA XV  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS							
CIEcon	Designação	GMF	GSEAMF	IGF	DGCI	DGT	DGA
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9,183,486</b>	<b>5,467,118</b>	<b>14,096,949</b>	<b>112,483,105</b>	<b>722,307,070</b>	<b>87,696,473</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>8,864,586</b>	<b>5,180,318</b>	<b>13,980,549</b>	<b>103,323,705</b>	<b>39,471,470</b>	<b>85,572,473</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	6,185,508	4,599,672				
01.01.02	Pessoal dos quadros			12,145,560	99,490,981	24,745,128	75,104,111
01.01.03	Pessoal contratado	1,363,884		1,167,708			6,953,500
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	880,632	246,816				
01.01.06	Despesas de representação	260,100	244,800	46,776			78,786
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	174,462	89,030	620,505	3,832,724	14,726,342	3,435,539
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>	<b>8,394,600</b>	<b>42,000</b>	<b>1,572,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais				8,352,600		1,530,000
01.02.02	Horas extraordinárias	42,000	42,000	42,000	42,000	42,000	42,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>276,900</b>	<b>244,800</b>	<b>74,400</b>	<b>764,800</b>	<b>682,793,600</b>	<b>552,000</b>
01.03.02	Abono de família	16,800		74,400	764,800	117,600	552,000
01.03.03	Contribuições para a segurança social	260,100	244,800				
01.03.04	Pensões de aposentação					456,967,000	
01.03.05	Pensões de sobrevivência					37,199,000	
01.03.07	Pensões do regime não contributivo					188,510,000	
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>6,031,850</b>	<b>2,981,850</b>	<b>779,394</b>	<b>3,382,100</b>	<b>7,198,050</b>	<b>3,268,000</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>53,100</b>	<b>53,100</b>	<b>33,100</b>	<b>92,000</b>	<b>39,300</b>	<b>92,000</b>
02.01.02	Material militar de segurança						
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	62,000	9,300	62,000
02.01.99	Outros bens duradouros	50,000	50,000	30,000	30,000	30,000	30,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>688,750</b>	<b>638,750</b>	<b>550,000</b>	<b>1,320,300</b>	<b>618,750</b>	<b>726,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	188,750	188,750	180,000	720,300	188,750	126,000
02.02.03	Munições e explosivos						
02.02.05	Consumos de secretaria	350,000	350,000	320,000	500,000	380,000	500,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	150,000	100,000	50,000	100,000	50,000	100,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>5,290,000</b>	<b>2,290,000</b>	<b>196,294</b>	<b>1,969,800</b>	<b>6,540,000</b>	<b>2,450,000</b>
02.03.01	Electricidade e água						
02.03.02	Conservação e manutenção						
02.03.03	Vigilância e segurança						
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto						
02.03.05	Locação de Edifícios				816,000		
02.03.07	Comunicações	250,000	250,000	180,000	500,000	500,000	500,000
02.03.08	Deslocações e estadias	5,000,000	2,000,000				
02.03.10	Seguros	40,000	40,000	16,294	153,800	40,000	150,000
02.03.11	Comissões					3,500,000	
02.03.12	Publicidade e propaganda				500,000	500,000	
02.03.13	Despesas com serviços bancários					2,000,000	
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços						1,800,000
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>					<b>1,094,404,845</b>	
<b>03,01,00</b>	<b>Juros da dívida interna</b>					<b>695,000,000</b>	
03.01.01	Juros da dívida interna (1)					695,000,000	
<b>03,02,00</b>	<b>Juros da dívida externa</b>					<b>399,404,845</b>	
03.02.01	Juros da dívida externa					399,404,845	
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>					<b>115,000,000</b>	
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>					<b>35,000,000</b>	
04.02.01	Instituições particulares (2)					35,000,000	
<b>04,03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>					<b>80,000,000</b>	
04.03.01	Quotas a organismos internacionais					80,000,000	
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>50,000,000</b>				<b>25,000,000</b>	
05.01.00	Restituições					25,000,000	
05.02.00	Indemnizações						
05.03.00	Dotação provisional	50,000,000					
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>						
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>						
06.01.03	Edifícios						
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>					<b>1,360,785,169</b>	
<b>08,01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>					<b>1,360,785,169</b>	
08.01.02	Dívida externa					1,360,785,169	
<b>09,00,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>					<b>50,000,000</b>	
09.01.99	Diversas (3)					50,000,000	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65,215,336</b>	<b>8,448,968</b>	<b>14,876,343</b>	<b>115,865,205</b>	<b>3,374,695,134</b>	<b>90,964,473</b>

## MAPA XV

## Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS							
CIEcon	Designação	DGPE	GFI	GEO	GOI	DSA	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>13,041,384</b>	<b>55,715,615</b>	<b>1,581,468</b>	<b>3,397,856</b>	<b>16,218,226</b>	<b>1,041,188,750</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>12,970,584</b>	<b>55,138,615</b>	<b>1,539,468</b>	<b>3,355,856</b>	<b>16,182,226</b>	<b>345,579,850</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial					5,932,560	16,717,740
01.01.02	Pessoal dos quadros	12,237,084	53,232,636	1,494,629	1,494,629	6,949,608	286,895,099
01.01.03	Pessoal contratado	288,888	300,000		1,763,484	3,001,524	14,838,792
01.01.05	Subsídios certos e permanentes						1,127,448
01.01.06	Despesas de representação						630,462
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	444,612	1,605,979	44,839	97,743	298,534	25,370,309
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>		<b>10,302,600</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais						9,882,600
01.02.02	Horas extraordinárias	42,000	42,000	42,000	42,000		420,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>28,800</b>	<b>535,000</b>			<b>36,000</b>	<b>685,306,300</b>
01.03.02	Abono de família	28,800	535,000			36,000	2,125,400
01.03.03	Contribuições para a segurança social						504,900
01.03.04	Pensões de aposentação						456,967,000
01.03.05	Pensões de sobrevivência						37,199,000
01.03.07	Pensões do regime não contributivo						188,510,000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>551,850</b>	<b>8,635,600</b>	<b>886,850</b>	<b>886,850</b>	<b>24,188,100</b>	<b>58,790,494</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>33,100</b>	<b>3,548,600</b>	<b>33,100</b>	<b>33,100</b>	<b>33,100</b>	<b>4,043,600</b>
02.01.02	Material militar de segurança		3,500,000				3,500,000
02.01.03	Publicações	3,100	18,600	3,100	3,100	3,100	173,600
02.01.99	Outros bens duradouros	30,000	30,000	30,000	30,000	30,000	370,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>518,750</b>	<b>2,537,000</b>	<b>313,750</b>	<b>313,750</b>	<b>125,000</b>	<b>8,350,800</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	188,750	1,802,000	188,750	188,750		3,960,800
02.02.03	Munições e explosivos		350,000				350,000
02.02.05	Consumos de secretaria	280,000	285,000	100,000	100,000	100,000	3,265,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	50,000	100,000	25,000	25,000	25,000	775,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>		<b>2,550,000</b>	<b>540,000</b>	<b>540,000</b>	<b>24,030,000</b>	<b>46,396,094</b>
02.03.01	Electricidade e água		300,000			6,292,000	6,592,000
02.03.02	Conservação e manutenção					1,500,000	1,500,000
02.03.03	Vigilância e segurança					8,988,000	8,988,000
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto					7,200,000	7,200,000
02.03.05	Locação de Edifícios		1,680,000				2,496,000
02.03.07	Comunicações		300,000	500,000	500,000	50,000	3,530,000
02.03.08	Deslocações e estadias						7,000,000
02.03.10	Seguros		270,000	40,000	40,000		790,094
02.03.11	Comissões						3,500,000
02.03.12	Publicidade e propaganda						1,000,000
02.03.13	Despesas com serviços bancários						2,000,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços						1,800,000
<b>03,00,00</b>	<b>Encargos correntes da dívida</b>						<b>1,094,404,845</b>
<b>03,01,00</b>	<b>Juros da dívida interna</b>						<b>695,000,000</b>
03.01.01	Juros da dívida interna (1)						695,000,000
<b>03,02,00</b>	<b>Juros da dívida externa</b>						<b>399,404,845</b>
03.02.01	Juros da dívida externa						399,404,845
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>						<b>115,000,000</b>
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>						<b>35,000,000</b>
04.02.01	Instituições particulares (2)						35,000,000
<b>04,03,00</b>	<b>Transferências para o exterior</b>						<b>80,000,000</b>
04.03.01	Quotas a organismos internacionais						80,000,000
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15,000,000</b>					<b>90,000,000</b>
05.01.00	Restituições						25,000,000
05.02.00	Indemnizações	15,000,000					15,000,000
05.03.00	Dotação provisional						50,000,000
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>8,700,000</b>					<b>8,700,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>8,700,000</b>					<b>8,700,000</b>
06.01.03	Edifícios	8,700,000					8,700,000
<b>08,00,00</b>	<b>Passivos financeiros</b>						<b>1,360,785,169</b>
<b>08,01,00</b>	<b>Amortizações da dívida</b>						<b>1,360,785,169</b>
08.01.02	Dívida externa						1,360,785,169
<b>09,00,00</b>	<b>Outras despesas de Capital</b>						<b>50,000,000</b>
09.01.99	Diversas (3)						50,000,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37,293,234</b>	<b>64,351,215</b>	<b>2,468,318</b>	<b>4,284,706</b>	<b>40,406,326</b>	<b>3,818,869,258</b>

**MAPA XV**  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

**MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR**

CIEcon	Designação	GMTTM	GEP	DGP	DGMP	CPB	CPS	DGAC
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9,627,208</b>	<b>3,200,712</b>	<b>7,844,604</b>	<b>7,750,697</b>	<b>26,859,735</b>	<b>23,515,502</b>	<b>8,707,703</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>9,560,808</b>	<b>3,153,512</b>	<b>7,787,804</b>	<b>7,683,497</b>	<b>25,621,135</b>	<b>23,362,702</b>	<b>8,024,103</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	7,251,264						
01.01.02	Pessoal dos quadros	1,314,336	2,249,148	5,646,660	7,138,260	16,153,405	13,574,532	5,882,200
01.01.03	Pessoal contratado	129,396	736,644	1,388,004	129,396	2,526,984	1,170,780	1,836,000
01.01.04	Gratificações certas e permanentes					6,288,048	8,138,988	
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	340,632						
01.01.06	Despesas de representação	260,100						
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	265,080	167,720	753,140	415,841	652,698	478,402	304,551
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>		<b>1,025,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias	40,000	40,000	40,000		1,025,000	40,000	40,000
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie							
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>26,400</b>	<b>7,200</b>	<b>16,800</b>	<b>67,200</b>	<b>213,600</b>	<b>112,800</b>	<b>643,600</b>
01.03.02	Abono de família	26,400	7,200	16,800	67,200	213,600	112,800	13,600
01.03.03	Contribuições para a segurança social							630,000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>7,915,100</b>	<b>417,100</b>	<b>410,100</b>	<b>6,245,100</b>	<b>2,225,100</b>	<b>1,450,100</b>	<b>4,518,100</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>303,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>203,100</b>	<b>503,100</b>	<b>503,100</b>	<b>153,100</b>
02.01.02	Material militar de segurança					500,000	500,000	
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100
02.01.99	Outros bens duradouros	300,000			200,000			150,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>571,000</b>			<b>1,245,000</b>	<b>500,000</b>	<b>500,000</b>	<b>150,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	571,000			1,245,000			150,000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados					500,000	500,000	
02.02.05	Consumos de secretaria							
02.02.99	Outros bens não duradouros							
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>7,041,000</b>	<b>414,000</b>	<b>407,000</b>	<b>4,797,000</b>	<b>1,222,000</b>	<b>447,000</b>	<b>4,215,000</b>
02.03.01	Electricidade e água				390,000			
02.03.02	Conservação e manutenção				4,000,000			
02.03.03	Vigilância e segurança				390,000			
02.03.05	Locação de Edifícios					720,000		3,600,000
02.03.07	Comunicações	390,000	390,000	390,000		390,000	390,000	298,000
02.03.08	Deslocações e estadias	5,000,000						
02.03.10	Seguros	41,000	24,000	17,000	17,000	112,000	57,000	17,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	1,610,000						300,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>							
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>							
04.01.03	Serviços autónomos							
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>868,000</b>	<b>400,000</b>	<b>432,000</b>	<b>500,000</b>			<b>600,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>868,000</b>	<b>400,000</b>	<b>432,000</b>	<b>500,000</b>			<b>600,000</b>
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	868,000	400,000	432,000	500,000			600,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18,410,308</b>	<b>4,017,812</b>	<b>8,686,704</b>	<b>14,495,797</b>	<b>29,084,835</b>	<b>24,965,602</b>	<b>13,825,803</b>

GMTTM - Gabinete da Ministra do Turismo, Transportes e Mar

GEP - Gabinete de Estudos e Planeamento

DGP - Direcção Geral das Pescas

DGMP - Direcção Geral da Marinha e Portos

CPB - Capitania dos Portos de Barlavento

CPS - Capitania dos Portos de Sotavento

DGAC - Direcção Geral da Aeronáutica Civil

DGTR - Direcção Geral dos Transportes Rodoviários

DT - Direcção do Turismo

DSA - Direcção de Serviço de Administração

Serviço autónomo - Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas (INDP)

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR

CIEcon	Designação	DGTR	DT	DSA	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>11,817,033</b>	<b>1,620,284</b>	<b>1,323,336</b>		<b>102,266,814</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>11,557,233</b>	<b>1,570,684</b>	<b>228,536</b>		<b>98,550,014</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial					7,251,264
01.01.02	Pessoal dos quadros	8,591,820	1,524,936	221,880		62,297,857
01.01.03	Pessoal contratado	2,561,664				10,479,540
01.01.04	Gratificações certas e permanentes					14,427,036
01.01.05	Subsídios certos e permanentes					340,632
01.01.06	Despesas de representação					260,100
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	403,749	45,748	6,656		3,493,585
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>940,000</b>		<b>2,245,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias	40,000	40,000	40,000		1,345,000
01.02.99	Outros abonos em numerário espécie			900,000		900,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>219,800</b>	<b>9,600</b>	<b>154,800</b>		<b>1,471,800</b>
01.03.02	Abono de família	69,800	9,600	4,800		541,800
01.03.03	Contribuições para a segurança social	150,000		150,000		930,000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>875,100</b>	<b>421,100</b>	<b>5,459,100</b>		<b>29,936,000</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>153,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>		<b>1,831,000</b>
02.01.02	Material militar de segurança					1,000,000
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100		31,000
02.01.99	Outros bens duradouros	150,000				800,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>150,000</b>	<b>100,000</b>	<b>3,822,000</b>		<b>7,038,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	150,000	100,000	883,000		3,099,000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados					1,000,000
02.02.05	Consumos de secretaria			1,750,000		1,750,000
02.02.99	Outros bens não duradouros			1,189,000		1,189,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>572,000</b>	<b>318,000</b>	<b>1,634,000</b>		<b>21,067,000</b>
02.03.01	Electricidade e água			413,000		803,000
02.03.02	Conservação e manutenção					4,000,000
02.03.03	Vigilância e segurança					390,000
02.03.05	Locação de Edifícios					4,320,000
02.03.07	Comunicações	298,000	298,000	481,000		3,325,000
02.03.08	Deslocações e estadias					5,000,000
02.03.10	Seguros	64,000	20,000			369,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	210,000		740,000		2,860,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>				<b>15,000,000</b>	<b>15,000,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>				<b>15,000,000</b>	<b>15,000,000</b>
04.01.03	Serviços autónomos				15,000,000	15,000,000
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>600,000</b>	<b>4,000,000</b>	<b>600,000</b>		<b>8,000,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>600,000</b>	<b>4,000,000</b>	<b>600,000</b>		<b>8,000,000</b>
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	600,000	4,000,000	600,000		8,000,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13,292,133</b>	<b>6,041,384</b>	<b>7,382,436</b>	<b>15,000,000</b>	<b>155,202,814</b>

GMTTM - Gabinete da Ministra do Turismo, Transportes

GEP - Gabinete de Estudos e Planeamento

DGP - Direcção Geral das Pescas

DGMP - Direcção Geral da Marinha e Portos

CPB - Capitania dos Portos de Barlavento

CPS - Capitania dos Portos de Sotavento

DGAC - Direcção Geral da Aeronáutica Civil

DGTR - Direcção Geral dos Transportes Rodoviários

DT - Direcção do Turismo

DSA - Direcção de Serviço de Administração

Serviço autónomo - Instituto Nacional de Desenvolvimento

## MAPA XV

## Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

CIEcon	Designação	GMCIE	IAE	DGCI	D.S.A	DE	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>5,503,689</b>	<b>15,026,116</b>	<b>17,576,352</b>	<b>1,428,841</b>	<b>3,950,797</b>	<b>43,485,795</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5,491,689</b>	<b>14,858,905</b>	<b>17,416,752</b>	<b>1,419,241</b>	<b>3,888,797</b>	<b>43,075,344</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	3,635,916					3,635,916
01.01.02	Pessoal dos quadros		3,044,088	16,909,468	932,544	3,775,531	24,661,631
01.01.03	Pessoal contratado	720,000					720,000
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	797,016					797,016
01.01.06	Despesas de representação	260,100					260,100
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	78,657	11,814,817	507,284	486,697	113,266	13,000,721
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>			<b>42,000</b>		<b>42,000</b>	<b>84,000</b>
01.02.02	Horas extraordinárias			42,000		42,000	84,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>12,000</b>	<b>167,211</b>	<b>117,600</b>	<b>9,600</b>	<b>20,000</b>	<b>326,411</b>
01.03.02	Abono de família	12,000	9,600	117,600	9,600	20,000	168,800
01.03.03	Contribuições para a segurança social		157,611				157,611
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4,657,450</b>	<b>972,855</b>	<b>1,206,214</b>	<b>298,080</b>	<b>3,102,554</b>	<b>10,237,153</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>111,100</b>	<b>3,100</b>	<b>67,100</b>	<b>3,100</b>	<b>91,100</b>	<b>275,500</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	15,500
02.01.99	Outros bens duradouros	108,000		64,000		88,000	260,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>728,350</b>	<b>259,755</b>	<b>749,114</b>	<b>58,980</b>	<b>522,454</b>	<b>2,318,653</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	188,750	156,000	500,000		303,600	1,148,350
02.02.05	Consumos de secretaria	350,000	103,755	249,114	58,980	218,854	980,703
02.02.99	Outros bens não duradouros	189,600					189,600
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3,818,000</b>	<b>710,000</b>	<b>390,000</b>	<b>236,000</b>	<b>2,489,000</b>	<b>7,643,000</b>
02.03.01	Electricidade e água					138,000	138,000
02.03.02	Conservação e manutenção				200,000		200,000
02.03.03	Vigilância e segurança					1,080,000	1,080,000
02.03.04	Limpeza, higiene e conforto					696,000	696,000
02.03.07	Comunicações	732,000	470,000	300,000	36,000	475,000	2,013,000
02.03.08	Deslocações e estadias	3,000,000					3,000,000
02.03.10	Seguros	40,000	40,000	40,000		50,000	170,000
02.03.12	Publicidade e propaganda	30,000	200,000	50,000		50,000	330,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	16,000					16,000
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>2,500,000</b>				<b>2,500,000</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>		<b>2,500,000</b>				<b>2,500,000</b>
06.01.05	Mater. de transporte		2,500,000				2,500,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,161,139</b>	<b>18,498,971</b>	<b>18,782,566</b>	<b>1,726,921</b>	<b>7,053,351</b>	<b>56,222,948</b>

GMCIE - Gabinete do Ministro do Comércio, Indústria e Energia

IAE - Inspeção de Actividades Económicas

DGCI - Direcção Geral do Comércio e Indústria

DSA - Direcção de Serviço de Administração

DE - Direcção de Energia

MAPA XV  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

MINISTÉRIO DO EMPREGO, FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

CIEcon	Designação	GMEFIS	GEDS	DGTE	IGT	DGPS	D.S.A	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>10,870,987</b>	<b>2,206,104</b>	<b>5,912,908</b>	<b>9,563,383</b>	<b>40,617,565</b>	<b>4,038,670</b>		<b>73,209,617</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>10,403,539</b>	<b>2,201,304</b>	<b>5,853,708</b>	<b>9,387,383</b>	<b>40,267,965</b>	<b>3,957,870</b>		<b>72,071,769</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	8,317,020							8,317,020
01 01 02	Pessoal dos quadros		2,137,188	5,683,212	9,113,964	31,715,460	1,427,724		50,077,548
01 01 03	Pessoal contratado	756,960				7,379,652			8,136,612
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	881,232							881,232
01 01 06	Despesas de representação	260,100							260,100
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	188,227	64,116	170,496	273,419	1,172,853	2,530,146		4,399,257
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>			<b>40,000</b>	<b>140,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>		<b>260,000</b>
01 02 02	Horas extraordinárias			40,000	40,000	40,000	40,000		160,000
01 02 03	Alimentação e alojamento				100,000				100,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>467,448</b>	<b>4,800</b>	<b>19,200</b>	<b>36,000</b>	<b>309,600</b>	<b>40,800</b>		<b>877,848</b>
01 03 02	Abono de família	38,400	4,800	19,200	36,000	309,600	40,800		448,800
01 03 03	Contribuições para a segurança social	429,048							429,048
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>7,534,100</b>	<b>3,100</b>	<b>553,100</b>	<b>653,100</b>	<b>353,100</b>	<b>15,251,900</b>		<b>24,348,400</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>203,100</b>		<b>218,600</b>
02 01 03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100		18,600
02 01 99	Outros bens duradouros						200,000		200,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>431,000</b>		<b>350,000</b>	<b>300,000</b>	<b>300,000</b>	<b>810,000</b>		<b>2,191,000</b>
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	181,000		200,000	200,000	200,000	210,000		991,000
02 02 05	Consumos de secretaria	250,000		150,000	100,000	100,000	200,000		800,000
02 02 99	Outros bens não duradouros						400,000		400,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>7,100,000</b>		<b>200,000</b>	<b>350,000</b>	<b>50,000</b>	<b>14,238,800</b>		<b>21,938,800</b>
02 03 01	Electricidade e água						624,000		624,000
02 03 02	Conservação e manutenção						800,000		800,000
02 03 03	Vigilância e segurança						960,000		960,000
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto						160,000		160,000
02 03 05	Locação de Edifícios						11,044,800		11,044,800
02 03 07	Comunicações	500,000		200,000	350,000		300,000		1,350,000
02 03 08	Deslocações e estadias	6,000,000							6,000,000
02 03 10	Seguros						100,000		100,000
02 03 12	Publicidade e propaganda	500,000							500,000
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços	100,000				50,000	250,000		400,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>16,200,000</b>				<b>26,900,000</b>	<b>4,000,000</b>	<b>33,160,000</b>	<b>80,260,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>400,000</b>				<b>26,000,000</b>		<b>33,160,000</b>	<b>59,560,000</b>
04 01 03	Serviços autónomos							33,160,000	33,160,000
04 01 04	Municípios					26,000,000			26,000,000
04 01 99	Outras Transferências (1)	400,000							400,000
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>15,800,000</b>				<b>900,000</b>	<b>4,000,000</b>		<b>20,700,000</b>
04 02 01	Instituições particulares (2)	15,800,000				900,000	4,000,000		20,700,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34,605,087</b>	<b>2,209,204</b>	<b>6,466,008</b>	<b>10,216,483</b>	<b>67,870,665</b>	<b>23,290,570</b>	<b>33,160,000</b>	<b>177,818,017</b>

GMEFIS - Gabinete da Ministra do Emprego, Formação e Integração Social

GEDS - Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Social

DGTE - Direcção Geral do Trabalho e Emprego

IGT - Inspeção Geral do Trabalho

DGPS - Direcção Geral da Promoção Social

DAS - Direcção de Serviço de Administração

Serviços autónomos: 33,160,000  
 Inst. de Emprego e Formação Profissional (IEFP) 15,929,000  
 Inst. Caboverdiano de Menores (ICM) 17,231,000

(1) Conselho Nacional de Emprego e Formação Profissional 400,000

(2) Associação de Deficientes 3,000,000  
 Organizações Sindicais 10,000,000  
 Conselho de Concertação Social 2,800,000  
 Centro Juvenil dos Picos 4,000,000  
 Creche Achada Sto António 900,000

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

CIEcon	Designação	GMECJD	GSEJD	SG	GEDSE	DGAED	IG	DGEBS	DGESC	CNU
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>10,065,702</b>	<b>12,247,736</b>	<b>69,733,638</b>	<b>5,569,551</b>	<b>32,429,772</b>	<b>10,315,867</b>	<b>11,476,264</b>	<b>4,760,068</b>	<b>1,908,442</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>8,709,702</b>	<b>11,490,736</b>	<b>40,143,638</b>	<b>5,547,551</b>	<b>31,743,772</b>	<b>10,284,867</b>	<b>11,452,264</b>	<b>4,736,068</b>	<b>1,883,442</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	6,833,184	5,017,752							
01 01 02	Pessoal dos quadros	343,380	2,512,000	8,483,748	5,385,972	30,230,788	9,985,308	11,314,320	4,598,124	1,883,442
01 01 03	Pessoal contratado	303,636		13,182,696						
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	797,016	330,432	1,109,185		606,060				
01 01 06	Despesas de representação	260,100	244,800							
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	172,386	3,385,752	17,368,009	161,579	906,924	299,559	137,944	137,944	54,858
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>750,000</b>	<b>500,000</b>	<b>29,370,000</b>		<b>40,000</b>				
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais			28,120,000						
01 02 02	Horas extraordinárias			500,000		40,000				
01 02 03	Alimentação e alojamento	750,000	500,000	750,000						
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>606,000</b>	<b>257,000</b>	<b>220,000</b>	<b>22,000</b>	<b>646,000</b>	<b>31,000</b>	<b>24,000</b>	<b>24,000</b>	<b>25,000</b>
01 03 02	Abono de família	26,000	12,000	220,000	22,000	646,000	31,000	24,000	24,000	25,000
01 03 03	Contribuições para a segurança social	580,000	245,000							
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>6,933,000</b>	<b>2,708,100</b>	<b>47,357,488</b>	<b>694,100</b>	<b>723,100</b>	<b>1,574,100</b>	<b>710,100</b>	<b>710,100</b>	<b>799,100</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>60,000</b>	<b>3,100</b>	<b>147,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>90,100</b>	<b>3,100</b>
02 01 03	Publicações	60,000	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100
02 01 99	Outros bens duradouros			144,000					87,000	
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>480,000</b>	<b>390,000</b>	<b>787,000</b>	<b>381,000</b>	<b>410,000</b>	<b>271,000</b>	<b>285,000</b>	<b>198,000</b>	<b>198,000</b>
02 02 01	Matérias primas e subsidiárias									
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	200,000	180,000	187,000	81,000	110,000	96,000	68,000	68,000	68,000
02 02 05	Consumos de secretaria	200,000	135,000	500,000	250,000	200,000	125,000	130,000	130,000	100,000
02 02 99	Outros bens não duradouros	80,000	75,000	100,000	50,000	100,000	50,000	87,000		30,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6,393,000</b>	<b>2,315,000</b>	<b>46,423,388</b>	<b>310,000</b>	<b>310,000</b>	<b>1,300,000</b>	<b>422,000</b>	<b>422,000</b>	<b>598,000</b>
02 03 01	Electricidade e água			6,600,000						
02 03 02	Conservação e manutenção	60,000	60,000	120,000	60,000	60,000	50,000	60,000	60,000	60,000
02 03 03	Vigilância e segurança									
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto			10,800,000						88,000
02 03 05	Locação de Edifícios			23,973,000						
02 03 07	Comunicações	779,000	255,000	449,000	250,000	250,000	250,000	250,000	250,000	250,000
02 03 08	Deslocações e estadias	5,474,000	2,000,000	2,141,388			1,000,000	112,000	112,000	200,000
02 03 10	Seguros			1,140,000						
02 03 12	Publicidade e propaganda	80,000								
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços			1,200,000						
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>13,150,000</b>	<b>10,300,000</b>							
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>	<b>4,600,000</b>	<b>6,800,000</b>							
04 01 03	Serviços autónomos (1)									
04 01 04	Municípios (2)	4,600,000								
04 01 99	Outras Transferências (3)		6,800,000							
<b>04,02,00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>8,550,000</b>	<b>3,500,000</b>							
04 02 01	Instituições particulares (4)	8,550,000	3,500,000							
<b>05,00,00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>7,750,000</b>								
05 00 00	Diversas	7,750,000								
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37,898,702</b>	<b>25,255,836</b>	<b>117,091,126</b>	<b>6,263,651</b>	<b>33,152,872</b>	<b>11,889,967</b>	<b>12,186,364</b>	<b>5,470,168</b>	<b>2,707,542</b>

GMECJD- Gabinete do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto

GSEJD - Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto

SG - Secretaria Geral

GEDSE - Gabinete de Estudos e Desenvolvimento do Sector Educativo

DGAED - Direcção Geral de alfabetização e Educação de Adultos

IG - Inspeção Geral

DGEBS - Direcção Geral de Ensino Básico Secundário

DGESC - Direcção Geral de Ensino Superior e Ciência

CNU - Comissão Nacional da Unesco

Ano Zero - Ensino do "Ano Zero"

DGD - Direcção Geral de Desporto

DGJ - Direcção Geral da Juventude

CDID - Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento

DELEG - Delegações

ESC. SEC. - Escolas Secundárias

(1) Serviços autónomos:	123,284,000
ICASE	3,500,000
ISECMAR	32,600,000
ISE	50,800,000
IP	36,384,000

(2) Transferências para apoio às escolas municipais de S. Domingos, Maio e Boavista

(3) Centro de Informação para a Juventude

Gimno-Desportivo

(4) Federação Nacional da Juventude

Fundação Criança de Cabo Verde

Actividades Desportivas Escolares

Escola Salesiana

Escola S. Tomás de Aquino

Escola Padre Moniz



## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

CIEcon	Designação	AnoZero	DGD	DGJ	CDID	Deleg	EscSec	ServAut	TOTAL
01,00,00	Despesas com pessoal	55,536,216	5,317,681	2,363,081	3,838,193	1,888,209,756	433,912,266		2,547,684,232
01,01,00	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	55,536,216	5,247,681	2,318,081	3,821,193	1,876,895,756	432,648,266		2,502,459,232
01,01,01	Pessoal do quadro especial								11,850,936
01,01,02	Pessoal dos quadros	1,918,656	4,020,096	2,250,564	3,100,992	1,711,475,820	394,495,164		2,191,943,516
01,01,03	Pessoal contratado	52,000,000	901,788		608,904				66,997,024
01,01,05	Subsídios certos e permanentes		178,140			73,633,618			76,654,451
01,01,06	Despesas de representação								504,900
01,01,99	Encargos provisionais com o pessoal	1,617,560	147,657	67,517	111,297	91,786,318	38,153,102		154,508,405
01,02,00	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>		40,000	40,000		242,000			30,982,000
01,02,01	Gratificações variáveis ou eventuais								28,120,000
01,02,02	Horas extraordinárias		40,000	40,000		242,000			862,000
01,02,03	Alimentação e alojamento								2,000,000
01,03,00	<b>Segurança social</b>		30,000	5,000	17,000	11,072,000	1,264,000		14,243,000
01,03,02	Abono de família		30,000	5,000	17,000	11,072,000	1,264,000		13,418,000
01,03,03	Contribuições para a segurança social								825,000
02,00,00	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	586,200	641,100	2,233,100	565,100	7,747,700	14,356,000		88,338,388
02,01,00	<b>Bens duradouros</b>	6,200	3,100	3,100	3,100	52,700	62,000		446,000
02,01,03	Publicações	6,200	3,100	3,100	3,100	52,700	62,000		215,000
02,01,99	Outros bens duradouros								231,000
02,02,00	<b>Bens não duradouros</b>	380,000	228,000	208,000	220,000	5,995,000	9,306,000		19,737,000
02,02,01	Matérias primas e subsidiárias						4,000,000		4,000,000
02,02,02	Combustíveis e lubrificantes		100,000	100,000	50,000	995,000			2,303,000
02,02,05	Consumos de secretaria	300,000	78,000	78,000	120,000	4,000,000	4,000,000		10,346,000
02,02,99	Outros bens não duradouros	80,000	50,000	30,000	50,000	1,000,000	1,306,000		3,088,000
02,03,00	<b>Aquisição de serviços</b>	200,000	410,000	2,022,000	342,000	1,700,000	4,988,000		68,155,388
02,03,01	Electricidade e água		120,000						6,720,000
02,03,02	Conservação e manutenção			72,000	90,000	200,000	200,000		1,152,000
02,03,03	Vigilância e segurança			180,000	102,000		3,600,000		3,882,000
02,03,04	Limpeza, higiene e conforto			120,000					11,008,000
02,03,05	Locação de Edifícios			1,200,000					25,173,000
02,03,07	Comunicações	200,000	250,000	250,000	150,000	1,500,000	1,188,000		6,521,000
02,03,08	Deslocações e estadias								11,039,388
02,03,10	Seguros		40,000						1,180,000
02,03,12	Publicidade e propaganda			200,000					280,000
02,03,99	Outros fornecimentos e serviços								1,200,000
04,00,00	<b>Transferências correntes</b>							123,284,000	146,734,000
04,01,00	<b>Transferências ao sector público</b>							123,284,000	134,684,000
04,01,03	Serviços autónomos (1)							123,284,000	123,284,000
04,01,04	Municípios (2)								4,600,000
04,01,99	Outras Transferências (3)								6,800,000
04,02,00	<b>Transferências privadas</b>								12,050,000
04,02,01	Instituições particulares (4)								12,050,000
05,00,00	<b>Outras despesas correntes</b>								7,750,000
05,05,00	Diversas								7,750,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56,122,416</b>	<b>5,958,781</b>	<b>4,596,181</b>	<b>4,403,293</b>	<b>1,895,957,456</b>	<b>448,268,266</b>	<b>123,284,000</b>	<b>2,790,506,620</b>

GMECJD- Gabinete do Ministro da Educação, Ciência

GSEJD - Gabinete do Secretário de Estado da Juven

SG - Secretaria Geral

GEDSE - Gabinete de Estudos e Desenvolvimento do

DGAED - Direcção Geral de alfabetização e Educaçã

IG - Inspeção Geral

DGEBS - Direcção Geral de Ensino Básico Secundár

DGESC - Direcção Geral de Ensino Superior e Ciênci

CNU - Comissão Nacional da Unesco

Ano Zero - Ensino do "Ano Zero"

DGD - Direcção Geral de Desporto

DGJ - Direcção Geral da Juventude

CDID - Centro de Documentação e Informação para

DELEG. - Delegações

ESC. SEC. - Escolas Secundárias

(1) Serviços autónomos:

ICASE

ISECMAR

ISE

IP

(2) Transferências para apoio às escolas municipais d

(3) Centro de Informação para a Juventude

Gimno-Desportivo

(4) Federação Nacional da Juventude

Fundação Criança de Cabo Verde

Actividades Desportivas Escolares

Escola Salesiana

Escola S. Tomás de Aquino

Escola Padre Moniz

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

CIEcon	Designação	GMIH	CEDE	CEOP	DGC	DSA	CAEOPP	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>6,520,924</b>	<b>3,392,965</b>	<b>33,626,930</b>	<b>3,577,875</b>	<b>8,096,052</b>	<b>650,000</b>		<b>55,864,746</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>6,516,124</b>	<b>3,341,365</b>	<b>32,934,530</b>	<b>3,261,075</b>	<b>8,054,052</b>			<b>54,107,146</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	5,349,348							5,349,348
01.01.02	Pessoal dos quadros		3,244,044	28,487,880	3,166,092	5,757,276			40,655,292
01.01.03	Pessoal contratado			3,487,392		1,825,644			5,313,036
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	798,216							798,216
01.01.06	Despesas de representação	260,100							260,100
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	108,460	97,321	959,258	94,983	471,132			1,731,154
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>		<b>42,000</b>	<b>102,000</b>	<b>42,000</b>	<b>42,000</b>	<b>650,000</b>		<b>878,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais			60,000			640,000		700,000
01.02.02	Horas extraordinárias		42,000	42,000	42,000	42,000	10,000		178,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>4,800</b>	<b>9,600</b>	<b>590,400</b>	<b>274,800</b>				<b>879,600</b>
01.03.02	Abono de família	4,800	9,600	590,400	33,600				638,400
01.03.03	Contribuições para a segurança social				241,200				241,200
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4,672,961</b>	<b>517,532</b>	<b>927,997</b>	<b>556,522</b>	<b>14,353,023</b>	<b>203,100</b>		<b>21,231,135</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>538,100</b>	<b>3,100</b>		<b>553,600</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100		18,600
02.01.99	Outros bens duradouros					535,000			535,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>339,861</b>	<b>382,432</b>	<b>696,897</b>	<b>409,422</b>	<b>408,923</b>	<b>95,000</b>		<b>2,332,535</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	204,000	165,600	492,800	306,000	231,600			1,400,000
02.02.05	Consumos de secretaria	99,577	171,087	119,931	56,901	127,128	50,000		624,624
02.02.99	Outros bens não duradouros	36,284	45,745	84,166	46,521	50,195	45,000		307,911
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4,330,000</b>	<b>132,000</b>	<b>228,000</b>	<b>144,000</b>	<b>13,406,000</b>	<b>105,000</b>		<b>18,345,000</b>
02.03.01	Electricidade e água					2,496,000			2,496,000
02.03.02	Conservação e manutenção					2,800,000			2,800,000
02.03.03	Vigilância e segurança					4,860,000			4,860,000
02.03.07	Comunicações	174,000				1,590,000	5,000		1,769,000
02.03.08	Deslocações e estadias	4,000,000					100,000		4,100,000
02.03.10	Seguros					400,000			400,000
02.03.12	Publicidade e propaganda	60,000	60,000	120,000	60,000	60,000			360,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	96,000	72,000	108,000	84,000	1,200,000			1,560,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>							<b>8,936,000</b>	<b>8,936,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>							<b>8,936,000</b>	<b>8,936,000</b>
04.01.03	Serviços autónomos							8,936,000	8,936,000
<b>06,00,00</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>735,750</b>	<b>118,770</b>	<b>656,160</b>	<b>989,060</b>		<b>600,000</b>		<b>3,099,740</b>
<b>06,01,00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>735,750</b>	<b>118,770</b>	<b>656,160</b>	<b>989,060</b>		<b>600,000</b>		<b>3,099,740</b>
06.01.06	Maquinaria e equipamentos	735,750	118,770	656,160	989,060		600,000		3,099,740
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11,929,635</b>	<b>4,029,267</b>	<b>35,211,087</b>	<b>5,123,457</b>	<b>22,449,075</b>	<b>1,453,100</b>	<b>8,936,000</b>	<b>89,131,621</b>

GMIH - Gabinete do Ministro das Infraestruturas e Habitação

CEDE - Centro de Estudos, Documentação e Estatísticas

CEOP - Centro de Execução de Obras Públicas

DGC - Direcção Geral de Comunicações

DSA - Direcção de Serviço de Administração

CAEOPP - Comissão de Alvarás de Empresas e Obras Públicas e Particulares

Serviço Autónomo - Laboratório de Engenharia Civil (LEC)

MAPA XV  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

CIEcon	Designação	GMAAA	GEP	DGARPC	DGASP	DSA	SEPA	DSC
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>7,521,385</b>	<b>11,285,782</b>	<b>12,356,550</b>	<b>36,247,014</b>	<b>92,888,222</b>	<b>2,473,959</b>	<b>3,916,414</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>7,459,785</b>	<b>11,188,782</b>	<b>12,280,550</b>	<b>36,133,014</b>	<b>91,925,022</b>	<b>2,473,959</b>	<b>3,866,814</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	6,185,508						
01.01.02	Pessoal dos quadros		8,266,884	9,073,860	25,905,816	72,507,228	2,305,836	3,272,388
01.01.03	Pessoal contratado		2,344,740	2,307,612	7,232,316	15,874,176		437,796
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	880,632						
01.01.06	Despesas de representação	260,100						
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	133,545	577,158	899,078	2,994,882	3,543,618	168,123	156,630
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>	<b>119,000</b>		<b>40,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais					42,000		
01.02.02	Horas extraordinárias	40,000	40,000	40,000	40,000	77,000		40,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>21,600</b>	<b>57,000</b>	<b>36,000</b>	<b>74,000</b>	<b>844,200</b>		<b>9,600</b>
01.03.02	Abono de família	21,600	57,000	36,000	74,000	844,200		9,600
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>7,720,500</b>	<b>777,300</b>	<b>1,039,500</b>	<b>2,139,100</b>	<b>16,688,700</b>	<b>546,300</b>	<b>576,300</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>203,100</b>	<b>103,100</b>	<b>103,100</b>	<b>103,100</b>	<b>132,700</b>	<b>103,100</b>	<b>83,100</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	52,700	3,100	3,100
02.01.99	Outros bens duradouros	200,000	100,000	100,000	100,000	80,000	100,000	80,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>667,400</b>	<b>424,200</b>	<b>486,400</b>	<b>1,536,000</b>	<b>4,700,000</b>	<b>193,200</b>	<b>243,200</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	167,400	124,200	86,400	1,086,000	3,270,000	43,200	43,200
02.02.05	Consumos de secretaria	300,000	200,000	200,000	250,000	1,230,000	100,000	100,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	200,000	100,000	200,000	200,000	200,000	50,000	100,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6,850,000</b>	<b>250,000</b>	<b>450,000</b>	<b>500,000</b>	<b>11,856,000</b>	<b>250,000</b>	<b>250,000</b>
02.03.01	Electricidade e água					1,417,000		
02.03.02	Conservação e manutenção	100,000		200,000	200,000	500,000	50,000	50,000
02.03.03	Vigilância e segurança					4,740,000		
02.03.05	Locação de Edifícios					450,000		
02.03.07	Comunicações	400,000	200,000	200,000	200,000	279,000	150,000	150,000
02.03.08	Deslocações e estadias	6,000,000						
02.03.10	Seguros					3,720,000		
02.03.12	Publicidade e propaganda					100,000		
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	350,000	50,000	50,000	100,000	650,000	50,000	50,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>							
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>							
04.01.03	Serviços autónomos							
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,241,885</b>	<b>12,063,082</b>	<b>13,396,050</b>	<b>38,386,114</b>	<b>109,576,922</b>	<b>3,020,259</b>	<b>4,492,714</b>

MAPA XV  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

CIEcon	Designação	CPDP	CPDA	DSSA	CONACILSS	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>5,624,390</b>	<b>11,281,210</b>	<b>4,668,973</b>	<b>1,283,838</b>		<b>189,547,737</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5,362,390</b>	<b>11,019,210</b>	<b>4,624,173</b>	<b>1,232,638</b>		<b>187,566,337</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial						6,185,508
01.01.02	Pessoal dos quadros	2,156,000	3,905,000	3,260,688	1,196,736		131,850,436
01.01.03	Pessoal contratado	3,113,000	6,907,000	464,904			38,681,544
01.01.05	Subsídios certos e permanentes						880,632
01.01.06	Despesas de representação						260,100
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	93,390	207,210	898,581	35,902		9,708,117
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>46,000</b>	<b>46,000</b>	<b>40,000</b>	<b>40,000</b>		<b>491,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais						42,000
01.02.02	Horas extraordinárias	46,000	46,000	40,000	40,000		449,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>216,000</b>	<b>216,000</b>	<b>4,800</b>	<b>11,200</b>		<b>1,490,400</b>
01.03.02	Abono de família	216,000	216,000	4,800	11,200		1,490,400
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1,147,100</b>	<b>1,255,100</b>	<b>576,300</b>	<b>353,100</b>		<b>32,819,300</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>83,100</b>	<b>83,100</b>	<b>83,100</b>	<b>3,100</b>		<b>1,083,700</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100		83,700
02.01.99	Outros bens duradouros	80,000	80,000	80,000			1,000,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>814,000</b>	<b>922,000</b>	<b>243,200</b>	<b>100,000</b>		<b>10,329,600</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	564,000	672,000	43,200	100,000		6,199,600
02.02.05	Consumos de secretaria	150,000	150,000	100,000			2,780,000
02.02.99	Outros bens não duradouros	100,000	100,000	100,000			1,350,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>250,000</b>	<b>250,000</b>	<b>250,000</b>	<b>250,000</b>		<b>21,406,000</b>
02.03.01	Electricidade e água						1,417,000
02.03.02	Conservação e manutenção	50,000	50,000	50,000			1,250,000
02.03.03	Vigilância e segurança						4,740,000
02.03.05	Locação de Edifícios						450,000
02.03.07	Comunicações	150,000	150,000	150,000	250,000		2,279,000
02.03.08	Deslocações e estadias						6,000,000
02.03.10	Seguros						3,720,000
02.03.12	Publicidade e propaganda						100,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços	50,000	50,000	50,000			1,450,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>					<b>20,000,000</b>	<b>20,000,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>					<b>20,000,000</b>	<b>20,000,000</b>
04.01.03	Serviços autónomos					20,000,000	20,000,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6,771,490</b>	<b>12,536,310</b>	<b>5,245,273</b>	<b>1,636,938</b>	<b>20,000,000</b>	<b>242,367,037</b>

## MAPA XV

Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica

## MINISTÉRIO DA CULTURA

CIEcon	Designação	GMC	GCSE	GSP	DSA	ServAut	TOTAL
<b>01.00.00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>9,918,843</b>	<b>801,410</b>	<b>1,471,163</b>	<b>52,000</b>		<b>12,243,416</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>9,902,043</b>	<b>801,410</b>	<b>1,471,163</b>			<b>12,174,616</b>
01 01 01	Pessoal do quadro especial	8,317,020					8,317,020
01 01 02	Pessoal dos quadros		778,068				778,068
01 01 03	Pessoal contratado	763,884		1,428,576			2,192,460
01 01 05	Subsídios certos e permanentes	340,632					340,632
01 01 06	Despesas de representação	260,100					260,100
01 01 99	Encargos provisionais com o pessoal	220,407	23,342	42,587			286,336
<b>01.02.00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>				<b>52,000</b>		<b>52,000</b>
01 02 02	Horas extraordinárias				42,000		42,000
01 02 99	Outros abonos em numerário espécie				10,000		10,000
<b>01.03.00</b>	<b>Segurança social</b>	<b>16,800</b>					<b>16,800</b>
01 03 02	Abono de família	16,800					16,800
<b>02.00.00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4,561,000</b>	<b>253,100</b>	<b>753,100</b>	<b>4,998,100</b>		<b>10,565,300</b>
<b>02.01.00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>450,000</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>		<b>459,300</b>
02 01 03	Publicações	50,000	3,100	3,100	3,100		59,300
02 01 99	Outros bens duradouros	400,000					400,000
<b>02.02.00</b>	<b>Bens não duradouros</b>	<b>612,000</b>	<b>100,000</b>	<b>600,000</b>	<b>600,000</b>		<b>1,912,000</b>
02.02 01	Matérias primas e subsidiárias			400,000			400,000
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes	312,000			300,000		612,000
02 02 05	Consumos de secretaria	200,000	100,000	200,000	200,000		700,000
02 02 99	Outros bens não duradouros	100,000			100,000		200,000
<b>02.03.00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3,499,000</b>	<b>150,000</b>	<b>150,000</b>	<b>4,395,000</b>		<b>8,194,000</b>
02 03 01	Electricidade e água				220,000		220,000
02 03 02	Conservação e manutenção				250,000		250,000
02 03 03	Vigilância e segurança				720,000		720,000
02 03 04	Limpeza, higiene e conforto				600,000		600,000
02 03 05	Locação de Edifícios				2,000,000		2,000,000
02 03 07	Comunicações	449,000	150,000	150,000	200,000		949,000
02 03 08	Deslocações e estadias	3,000,000					3,000,000
02 03 10	Seguros				225,000		225,000
02 03 12	Publicidade e propaganda				80,000		80,000
02 03 99	Outros fornecimentos e serviços	50,000			100,000		150,000
<b>04.00.00</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>76,000,000</b>				<b>52,822,710</b>	<b>128,822,710</b>
<b>04.01.00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>					<b>52,822,710</b>	<b>52,822,710</b>
04 01 03	Serviços autónomos					52,822,710	52,822,710
<b>04.02.00</b>	<b>Transferências privadas</b>	<b>76,000,000</b>					<b>76,000,000</b>
04 02 01	Transferências a particulares (1)	6,000,000					6,000,000
04 02 02	Indemnizações compensatórias (2)	70,000,000					70,000,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90,479,843</b>	<b>1,054,510</b>	<b>2,224,263</b>	<b>5,050,100</b>	<b>52,822,710</b>	<b>151,631,426</b>

GMC - Gabinete do Ministro da Cultura

GCSE - Gabinete de Comunicação Social do Estado

GSP - Gabinete de Salvaguarda do Património

DSA - Direcção de Serviço de Administração

Serviço Autónomo:	52,822,710
IPC	26,908,000
INIC	9,772,710
AHN	16,142,000

(1) Apoio à imprensa privada

(2) Contratos de prestação de serviço público (RTC e INFORPRESS)

MAPA XV  
Despesa de funcionamento por unidade orgânica, segundo classificação económica  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CIEcon	Designação	GMS	GEP	DGS	DGF	IGS	D.S.A	ServAut	TOTAL
<b>01,00,00</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>7,460,385</b>	<b>1,097,729</b>	<b>15,773,776</b>	<b>1,097,729</b>	<b>1,097,729</b>	<b>849,824,295</b>		<b>876,351,643</b>
<b>01,01,00</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>7,460,385</b>	<b>1,097,729</b>	<b>15,773,776</b>	<b>1,097,729</b>	<b>1,097,729</b>	<b>533,954,295</b>		<b>560,481,643</b>
01.01.01	Pessoal do quadro especial	6,185,508							6,185,508
01.01.02	Pessoal dos quadros		1,065,756	15,314,346	1,065,756	1,065,756	417,722,479		436,234,093
01.01.03	Pessoal contratado						86,022,000		86,022,000
01.01.04	Gratificações certas e permanentes						14,497,092		14,497,092
01.01.05	Subsídios certos e permanentes	881,232							881,232
01.01.06	Despesas de representação	260,100							260,100
01.01.99	Encargos provisionais com o pessoal	133,545	31,973	459,430	31,973	31,973	15,712,724		16,401,618
<b>01,02,00</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>						<b>113,280,000</b>		<b>113,280,000</b>
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais						80,000,000		80,000,000
01.02.02	Horas extraordinárias						280,000		280,000
01.02.03	Alimentação e alojamento						33,000,000		33,000,000
<b>01,03,00</b>	<b>Segurança social</b>						<b>202,590,000</b>		<b>202,590,000</b>
01.03.01	Encargos com a saúde						200,000,000		200,000,000
01.03.02	Abono de família						2,590,000		2,590,000
<b>02,00,00</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>7,735,100</b>	<b>502,100</b>	<b>452,100</b>	<b>452,100</b>	<b>452,100</b>	<b>23,466,100</b>		<b>33,059,600</b>
<b>02,01,00</b>	<b>Bens duradouros</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>3,100</b>	<b>103,100</b>		<b>118,600</b>
02.01.03	Publicações	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100	3,100		18,600
02.01.99	Outros bens duradouros						100,000		100,000
<b>02,02,00</b>	<b>Bens não duradouros</b>		<b>50,000</b>				<b>13,050,000</b>		<b>13,100,000</b>
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes						5,000,000		5,000,000
02.02.04	Alimentação, roupas e calçados						6,000,000		6,000,000
02.02.05	Consumos de secretaria		50,000				1,950,000		2,000,000
02.02.99	Outros bens não duradouros						100,000		100,000
<b>02,03,00</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>7,732,000</b>	<b>449,000</b>	<b>449,000</b>	<b>449,000</b>	<b>449,000</b>	<b>10,313,000</b>		<b>19,841,000</b>
02.03.01	Electricidade e água						2,105,000		2,105,000
02.03.02	Conservação e manutenção						1,200,000		1,200,000
02.03.05	Locação de Edifícios						600,000		600,000
02.03.07	Comunicações	1,222,000	449,000	449,000	449,000	449,000	1,346,000		4,364,000
02.03.08	Deslocações e estadias	6,460,000					3,540,000		10,000,000
02.03.10	Seguros	50,000					1,022,000		1,072,000
02.03.99	Outros fornecimentos e serviços						500,000		500,000
<b>04,00,00</b>	<b>Transferências correntes</b>						<b>13,000,000</b>	<b>163,266,000</b>	<b>176,266,000</b>
<b>04,01,00</b>	<b>Transferências ao sector público</b>						<b>13,000,000</b>	<b>163,266,000</b>	<b>176,266,000</b>
04.01.03	Serviços autónomos							163,266,000	163,266,000
04.01.99	Outras Transferências (1)						13,000,000		13,000,000
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,195,485</b>	<b>1,599,829</b>	<b>16,225,876</b>	<b>1,549,829</b>	<b>1,549,829</b>	<b>886,290,395</b>	<b>163,266,000</b>	<b>1,085,677,243</b>

GMS - Gabinete do Ministro da Saúde  
GEP - Gabinete de Estudos e Planeamento  
DGS - Direcção Geral da Saúde  
DGF - Direcção Geral da Farmácia  
IGS - Inspeção Geral da Saúde  
DAS - Direcção Serviço de Administração

Serviços Autónomos: 163 266 000  
HAN 95 400 000  
HBS 59 400 000  
CNDS 8 466 000

(1) Curso de enfermagem

**MAPA XVI**  
**Resumo das operações fiscais do Governo Central**

**QUADRO DE EQUILIBRIO DO ORÇAMENTO**

	<b>Estado</b>	<b>FSA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Total de Receitas (correntes+capital)</b>	<b>18,351,068</b>		<b>18,351,068</b>
Receita correntes (exc. rec. Munic.)	11,845,334		11,845,334
			-
Receita capital	6,505,734		6,505,734
Donativos (+Ajuda alimentar)	5,811,336		5,811,336
OFN	99,729		99,729
Empréstimos de retrocessão	519,669		519,669
Outras receitas (1)	75,000		75,000
			-
<b>Total da Despesa (Func.+Inv.)</b>	<b>20,851,646</b>	<b>1,884,734</b>	<b>22,736,380</b>
			-
<b>Funcionamento</b>	<b>10,932,875</b>	<b>1,884,734</b>	<b>12,817,609</b>
Despesa com pessoal	5,963,143	1,577,098	7,540,241
Aquis. B&S	741,843	262,749	1,004,592
Juros da dívida	1,094,405		1,094,405
Transf. Correntes	2,600,322	646	2,600,968
Outras despes. Corr.	459,275	18,254	477,529
Aquis. Bens de capital	23,888	19,887	43,775
Outras despesas de capital	50,000	6,100	56,100
			-
<b>Investimento</b>	<b>9,918,771</b>		<b>9,918,771</b>
			-
<b>Total financiamento dos FSA</b>		<b>1,884,734</b>	<b>1,884,734</b>
Transferências do OE		1,630,002	1,630,002
Receitas próprias		197,448	197,448
Receitas de projectos		57,285	57,285
			-
saldo global			-
saldo global c/ donativos	- 2,500,578		- 2,500,578
saldo global s/ donativos	- 8,311,914		- 8,311,914
			-
<b>Financiamento</b>	<b>2,500,578</b>		<b>2,500,578</b>
externo liquido	2,500,578		2,500,578
desembolsos	3,861,363		3,861,363
amortizações	1,360,785		1,360,785
			-
Gap de financiamento	- 0	-	- 0

(1) Venda de bens de investimentos+Reposições+Saldo de gerência da A N

FSA - Fundos e Serviços Autónomos

